

UNIVERSIDADE ABERTA



De como é percebida a reforma florestal na República Democrática do Congo pelas Comunidades Locais e pelos Povos Autóctones

Filomena Capela Correia Amaral

Mestrado em Cidadania Ambiental e Participação

Dissertação orientada pelo Professor Doutor João Simão

2016

DECLARAÇÃO

Declaro que esta dissertação é o resultado da minha investigação pessoal e independente. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia.

A candidata,

Arroja, 7 de Outubro de 2016

Resumo

A reforma florestal iniciada na República Democrática do Congo em 2002 com a publicação do Código Florestal, lei de bases do sector, tem vindo a ser lenta e progressivamente implementada ao longo dos últimos anos.

Esta investigação pretende avaliar não apenas o conhecimento real das comunidades locais e dos povos autóctones sobre a reforma florestal em curso mas também as suas percepções relativas quer aos impactos da actividade florestal industrial, quer à sua capacidade efectiva de participação na gestão deste património. Pretende ainda determinar a avaliação que fazem relativamente às expectativas que criaram no início das negociações com vista à instalação de actividades florestais nos seus territórios e aferir o grau de conhecimento que detêm do conceito de Conhecimento Prévio Livre e Esclarecido e da pertinência da sua aplicação no contexto actual. Por último, espera analisar eventuais conflitos resultantes da representação simultânea das populações locais e dos povos autóctones pelas mesmas ONG locais.

A participação das comunidades nos processos de decisão e de gestão das terras e dos recursos naturais só poderá ser bem sucedida se estas mesmas populações estiverem suficientemente estruturadas e conscientes dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos. A imposição de modelos previamente definidos externamente tem vindo a demonstrar as suas limitações quanto aos resultados obtidos e é contrária aos princípios das políticas de sustentabilidade que pretende implementar.

A partir de um conjunto de entrevistas realizadas a actores directa ou indirectamente implicados na gestão florestal, e através de uma análise crítica do discurso, é possível constatar que a um elevado grau de desconhecimento, se reúnem uma insuficiente preocupação com as questões ecológicas e ambientais e a expressão da vontade ver satisfeitas necessidades básicas, num quadro em que as responsabilidades dos diferentes actores do processo não são compreendidas e em que os acordos assumidos não são vulgarizados, nem, conseqüentemente, respeitados, donde parece surgir a necessidade de compatibilizar os interesses globais com as necessidades locais, por forma a criar um clima de confiança, que permita a preservação da floresta na plenitude nos seus valores.

Palavras chave: Floresta Tropical, Gestão Sustentável, República Democrática do Congo, Participação, Povos Autóctones

Abstract

DRC has been conducting a reform of its forestry sector since 2002, which started with the publication of its basis law - The Forest Code. The implementation of the law has been evolving slowly since then.

The present investigation aims to evaluate, not only the real knowledge local communities and indigenous people detain over the on going reform, but also their perceptions on the industrial harvesting impacts and on their ability to effectively take part on the forest management. It also aims to determine the evaluation forest people make regarding the expectations they created when negotiations concerning the implementation of industrial harvesting activities in their traditional territories began, and to estimate to which degree they are familiar with the Free Prior and Informed Consent concept and with its relevance in the present context. Finally, it aims to analyse eventual conflicts created though the simultaneous representation of both local communities and indigenous people by the same NGOs.

Local communities and indigenous people participation in decisional and management processes over land and natural resources can only succeed if these communities are sufficiently structured and aware of their rights and duties as citizens. The imposition of preconceived foreign models has been showing its limitations through manifestly insufficient results not to mention it constitutes a contradiction towards the sustainability principles it has been trying to implement.

By interviewing a number of actors that are either directly or indirectly implicated in forest management and applying a discourse critical analysis methodology we came to understand that a pretty insufficient knowledge is gathered with a lack of concern towards ecological or environmental matters and with the will of seeing basic needs satisfied; all this in a context where different stakeholders responsibilities and negotiation terms are often misunderstood. It seems global interests and local needs must find their way together, in order to surpass the present climate of mistrust and thus become able to preserve the tropical forest and all its values.

Key Words: Rainforest, Sustainable Management, Democratic Republic of the Congo, Participation, Indigenous People

Dedicatória

A Deus, por tudo.

Aos meus pais e aos meus filhos, pelo que são e pelo que me fazem
querer ser.

Ao Nuno, pela ajuda paciente.

Agradecimentos

Agradeço a Deus por me ter guiado sempre durante esta grande aventura.

A redacção deste trabalho não teria sido possível sem o auxílio, a compreensão, a paciência e a generosidade dos meu pais, dos meus filhos e do meu marido. Obrigada por serem parte da minha vida e por me fazerem parte da vossa!

Agradeço ao Professor Doutor João Simão a infinita paciência e a carinhosa persistência, que muito me ajudaram a acreditar que haveria de conseguir concluir este texto. As incontáveis releituras e as precisas e preciosas sugestões de pesquisa, correcção e reformulação foram, sem dúvida, fundamentais para ultrapassar este desafio.

Agradeço muito à SODEFOR, sprl. a total disponibilidade de meios logísticos e humanos que me concedeu, e a atitude de imensa abertura com que encarou, desde o início, este trabalho.

Agradeço, ainda, a todos aqueles que passaram tempo comigo no terreno e me ajudaram durante as deslocações à floresta e no contacto com as comunidades locais e os povos autóctones. Não posso deixar de agradecer especialmente ao Roger, ao Dieudonné e ao Beauté pela sua generosíssima colaboração.

Agradeço ainda, e especialmente, aos entrevistados que disponibilizaram o seu tempo para conversar comigo, fornecendo-me a informação que aqui procuro transmitir.

Índice Geral

<u>DECLARAÇÃO</u>	<u>II</u>
<u>RESUMO</u>	<u>III</u>
<u>ABSTRACT</u>	<u>IV</u>
<u>DEDICATÓRIA</u>	<u>V</u>
<u>AGRADECIMENTOS</u>	<u>VI</u>
<u>ÍNDICE GERAL</u>	<u>VII</u>
<u>ÍNDICE DAS FIGURAS</u>	<u>VIII</u>
<u>ÍNDICE DAS TABELAS</u>	<u>IX</u>
<u>ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS</u>	<u>X</u>
<u>INTRODUÇÃO:</u>	<u>1</u>
O SECTOR FLORESTAL	3
CONTEXTUALIZAÇÃO POLÍTICA E ECONÓMICA	8
CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL	14
<u>1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO</u>	<u>17</u>
1.1. O CONCEITO DE FLORESTA	21
1.2. OS DIFERENTES ACTORES DA REFORMA	24
1.3. O CONCEITO DE PARTICIPAÇÃO	31
1.4. O CONCEITO DE PERCEÇÃO	41
1.5. O CONCEITO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO, LIVRE E INFORMADO E A CLÁUSULA SOCIAL DO CADERNO DE ENCARGOS	46
1.6. IMPACTOS ASSOCIADOS À EXPLORAÇÃO FLORESTAL	49
1.7. RESUMO DO CAPÍTULO	54
<u>2. METODOLOGIA</u>	<u>57</u>
<u>3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS</u>	<u>71</u>
A) O CÓDIGO FLORESTAL	73
B) A CLÁUSULA SOCIAL DO CADERNO DE ENCARGOS	75
b)2. Familiarização com os termos específicos da cláusula social	81
C) PARTICIPAÇÃO NAS NEGOCIAÇÕES	82
D) PERCEÇÕES ACERCA DA REFORMA FLORESTAL	87
E) CONHECIMENTO PRÉVIO, LIVRE E INFORMADO	89
RESUMO DO CAPÍTULO	92
<u>4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</u>	<u>95</u>
<u>5. CONCLUSÃO</u>	<u>113</u>

<u>BIBLIOGRAFIA</u>	<u>121</u>
<u>ANEXO I</u>	<u>125</u>
GUIÃO DE ENTREVISTA COMUNIDADES LOCAIS E POVOS AUTÓCTONES	125
CANEVAS DE L'INTERVIEW AUX COMMUNAUTES LOCALES ET PEUPLES AUTOCHTONES	126
<u>ANEXO II</u>	<u>127</u>
GUIÃO DE ENTREVISTA AOS REPRESENTANTES OU INTERVENIENTES DE KINSHASA	127
CANEVAS DE L'INTERVIEW AUX COMMUNAUTES LOCALES ET PEUPLES AUTOCHTONES	128

Índice das Figuras

Fig. 1: República Democrática do Congo	7
Fig. 2 Cobertura Florestal da RDC	8
Fig. 3: Escada da participação de Arnstein	32
Fig. 4: Documentos visando a divulgação do Código Florestal junto das comunidades locais e dos povos autóctones	49
Fig. 5: Concessões Florestais onde decorreram as entrevistas	61
Fig. 6: Chefe da aldeia e mulher entrevistados em Ikala II	74
Fig. 7: Jovem entrevistado e assistência presente durante as entrevistas em Ikala II	74
Fig. 8: Entrevistados em Ikala I, acompanhados do chefe do Comité Local de Gestão	76
Fig.9: Louise Kavira, entrevistada em Kinshasa	78
Fig. 10: O ancião e o jovem, entrevistados na aldeia de Duma II	80
Fig. 11: Mulher entrevistada em Duma II e crianças que acorreram para assistir à conversa	82
Fig. 12: ancião e jovem mulher, entrevistados em Sapeza	84
Fig. 13: Mulher adulta entrevistada em Sapeza e duas outras mulheres com quem conversámos	85
Fig. 14: entrada da sede da LINAPYCO, em Kinshasa, e Kapupu Diwa, no final da entrevista realizada nas instalações da SODEFOR	86
Fig. 15: visão parcial da aldeia de Sapeza, Bandundu	89

Índice das Tabelas

Tabela 1: Impactos identificados da actividade florestal industrial	54
Tabela 2: Entrevistados por localidade	63

Abreviaturas, siglas e acrónimos

ACD (Análise Crítica do Discurso)

AMAR (Action Massive Rurale)

ATIBT (Association Technique Internationale des Bois Tropicaux)

CBFP (Congo Basin Forest Partnership)

COMIFAC (Commission des Forêts d'Afrique Centrale)

CPLI (Consentimento Prévio, Livre e Informado)

FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations)

FRM (Forêt Ressources Management)

FSC (Forest Stewardship Council)

ITIE - (Initiative pour la Transparence des Industries Extractives)

LYNAPICO (Ligue Nationale des Associations des Autochtones Pygmées du Congo)

MDP (Mécanisme pour un Développement Propre)

MECNT - Ministère de l'Environnement, Conservation de la Nature et Tourisme)

NEPAD (New Partnership for Africa Development)

OAN (Organisation des Amis de la Nature)

ODM (Objectivos do Milénio)

OIT (Organização Internacional do Trabalho)

ONG (Organisation non Gouvernementale)

ONU (Organização das Nações Unidas)

PA (Povos Autóctones)

PNUD (United Nations Development Program)

RDC (République Démocratique du Congo)

REDD (Reduced Emissions from Deforestation and Forest Degradation)

SODEFOR (Société de Développement Forestier)

USD (United States Dollar)

WWF (World Wildlife Fund)

Introdução

Introdução:

O sector florestal

As florestas tropicais são de importância fundamental para a humanidade, nomeadamente pelas funções que desempenham no controle das alterações climáticas e na conservação da biodiversidade. As florestas da Bacia do Congo, em particular, constituem o segundo maior ecossistema florestal do mundo, logo a seguir à Amazónia e fornecem meios de subsistência a 60 milhões de pessoas. Desempenham ainda papéis sociais e culturais essenciais, enquanto património ancestral, nomeadamente em termos rituais e de culto.

O património florestal da República Democrática do Congo estende-se por 145 milhões de hectares e assume múltiplas funções de importância local (fornecimento de madeira, alimento, farmacopeia, produtos comercializáveis), nacional (contributo para a economia), regional (regulação dos sistemas hídricos) e internacional (comércio de madeira, investigação farmacêutica, regulação do clima e conservação da biodiversidade).

Nesta floresta intervêm múltiplos actores, como veremos adiante, cujos objectivos nem sempre são comuns, sendo, por vezes mesmo conflitantes. No entanto, a necessidade de proteger o património florestal é aceite por todos, independentemente das suas motivações. Este património tem sido objecto de estudo e tem vindo a ser monitorizado com o contributo de parceiros regionais e internacionais, uma vez que a correcta definição de políticas ambientais e económicas, no quadro do desenvolvimento sustentável, depende, na área florestal, da capacidade de medir e verificar as alterações à cobertura florestal, sejam elas positivas ou negativas (por desflorestação ou degradação).

A Edição do Estado das Florestas 2013 (de Wasseige C., Flynn J., Louppe D., Hiol Hiol F., Mayaux Ph. (ed.), 2014) identifica os principais motores de desflorestação na Bacia do Congo, afirmando que consistem, essencialmente, em fenómenos de pequena escala, associados a actividades de agricultura itinerante sobre queimada, de exploração artesanal de madeira e de produção de madeira para fins energéticos.

A observação de imagens de satélite da região, embora dificultada pela constante cobertura nebulosa, permite identificar com enorme facilidade as áreas desflorestadas em redor das cidades, destino principal do carvão produzido artesanalmente a partir da madeira. Na

República Democrática do Congo, apenas 9% da população tem acesso à electricidade, o que deixa muitos milhões de pessoas dependentes da madeira, nomeadamente para a confecção das refeições diárias (o Congo não utiliza gás).

De igual modo, as necessidades alimentares crescentes associadas ao crescimento demográfico exigem a expansão das superfícies ligadas à agricultura de subsistência, provocando desflorestação. De acordo com os autores acima referidos, a agricultura industrial, não tem causado impactos especialmente negativos na cobertura florestal, com excepção das áreas de plantação de palmeiras para produção de óleo de palma e de borracha, pelo que se chama a atenção para os cuidados a observar na definição de políticas públicas relativas aos grandes projectos agro-industriais e aos biocombustíveis (p.44).

Tal como o sector agrícola industrial, os sectores mineiro e petrolífero não causam impactos relevantes em termos de desflorestação mas podem ter impactos negativos sobre a floresta por via da poluição do ar e dos cursos de água.

Por último, o *Etat des Forêts* refere que, dos muitos estudos consultados, nenhum refere que a exploração industrial de madeira constitui um factor directo de desflorestação, sobretudo se tivermos em conta as fracas densidades recolhidas com fins comerciais. No entanto, “*la concomitance de fortes densités de population et de l’ouverture de routes forestières favorisent localement une dégradation importante du couvert forestier*” (p.45).

De facto, o sector florestal na África Central está muitíssimo dependente das exigências dos clientes importadores, o que, se por um lado pode impedir uma correcta valorização da madeira, obrigando a uma produção menos sustentável, por outro, obriga os produtores ao respeito das normas legais e de um conjunto de exigências associadas à gestão sustentável, um vez que os mercados se preocupam com o seu cumprimento. É ainda importante ter em conta que:

“l’extraction du bois des forêts naturelles de l’ensemble des pays de la COMIFAC s’élève, toujours selon la FAO, à environ 16 millions de m³, soit 1 % seulement de la production mondiale. De ce volume exploité, 5 millions de m³ équivalent grumes sont exportés (tous produits confondus), ce qui ne représente que 0,3 % environ de la production mondiale de grumes” (de Wasseige C., Flynn J., Louppe D., Hiol Hiol F., Mayaux Ph. (ed.), 2014, p. 48).

Apesar destes números, muito há a ser melhorado, sem esquecer a absoluta necessidade de assegurar que a exploração da floresta, nos seus múltiplos valores, se faz por forma a

torna-la melhor e não a destituí-la das suas características essenciais, no quadro de políticas de gestão sustentável e de uma gestão participativa informada e real.

O presente trabalho visa avaliar as percepções que as populações envolvidas na Reforma Florestal detêm actualmente da legislação relativa ao sector e das questões associadas aos seus direitos de participação no quadro da implementação de uma gestão sustentável das florestas da RDC.

A reforma do sector florestal iniciada pela publicação do Código Florestal em 2002, pese embora sujeita a críticas várias pelas lacunas que nela se verificam e pelo modo, muitas vezes impositivo, como foi sendo construída e implementada, revela-se de extraordinária importância para a preservação do extraordinário património que constituem as florestas da RDC. De igual modo, a auscultação honesta das populações florestais e o seu envolvimento nos processos de discussão e construção das políticas a implementar parecem ser um dos contributos positivos realmente possíveis para o sucesso da acção global, visto que os procedimentos de exclusão ou inclusão formal, adoptados até agora, não têm produzido resultados significativos e, menos ainda, satisfatórios para qualquer uma das partes, à excepção da minoria que beneficia ilegalmente das suas falhas.

Sendo que nos centramos na percepção das comunidades locais e dos autóctones, consideramos que é realmente importante dar-lhes voz em discurso directo, evitando intermediários desnecessários que possam adulterar a mensagem original, nomeadamente pela procura de adaptar as respostas obtidas a resultados que consideram ser os correctos.

Assim, e apesar de estarmos conscientes de que continuamos a representar a investigação ocidental a tentar auscultar *o outro*, procurando identificar as suas percepções relativamente a uma reforma conduzida pelo exterior, procurámos registar os seus pontos de vista e opiniões tentando evitar quaisquer preconceitos ou juízos de valor.

Objetivos de investigação

A presente investigação tem, assim, como objectivo principal a análise das percepções das comunidades locais das concessões florestais de Bonkita e Madjoko e dos povos autóctones (PA) da concessão de Madjoko, uma vez que não estão presentes em Bonkita, sobre a reforma florestal em curso na República Democrática do Congo.

No actual contexto de decisão e gestão em matéria ambiental, pretendemos avaliar o grau de satisfação das comunidades locais e dos povos autóctones no que respeita aos meios colocados ao seu dispor em termos de intervenção e decisão relativos à floresta e compreender as suas eventuais sugestões quanto às formas como esta participação poderia ser melhorada.

Neste sentido, é importante avaliar a estruturação da sociedade civil local, nomeadamente no que respeita à representatividade das minorias simbólicas (povos autóctones, mulheres, jovens), bem como a forma como as comunidades percebem o impacto das medidas implementadas, ou em curso de implementação, designadamente quanto à criação ou diminuição de conflitos, à preservação do seu acesso às actividades tradicionalmente exercidas, às oportunidades laborais e às possibilidades educacionais e de saúde introduzidas pela construção de escolas e dispensários. É igualmente importante compreender de que forma os interesses eventualmente conflitantes da maioria banta e das minorias autóctones (pigmeus), nomeadamente no que respeita ao reconhecimento dos direitos ancestrais sobre a terra, são ou não tidos em conta nos processos participativos.

Na área ambiental, e no que respeita à preservação das florestas, parece-nos relevante compreender como são entendidas acções e consequências da reforma, nomeadamente as relativas ao respeito das normas, à eventual intensificação de determinadas actividades nocivas, à facilitação do acesso a terceiros a áreas florestais inacessíveis antes da instalação das actividades, aos impactos ressentidos pela comunidade, entre os quais a possível perturbação das suas actividades quotidianas.

Por último, em termos económicos, será importante auscultar a sua percepção dos eventuais impactos resultantes da implementação da actividade florestal, nomeadamente através do aumento da população e do consequente aumento das possibilidades comerciais, da criação de possibilidades de evacuação das produções locais para centros urbanos, da retrocessão parcial das taxas de superfície das concessões florestais, dos estornos associados à produção florestal e das realizações possíveis através deles.

Definimos, então, como objectivos da investigação:

1. Avaliar o conhecimento real das comunidades locais e dos povos autóctones sobre a reforma florestal em curso;
2. Descrever as suas percepções sobre os impactos da exploração florestal:

3. Descrever as percepções das comunidades locais e dos povos autóctones quanto à sua capacidade efectiva de participação;
4. Determinar a avaliação que fazem com relação à confirmação ou à infirmação das expectativas que criaram no início das negociações com vista à instalação de actividades florestais nos seus territórios;
5. Estimar o conhecimento que detêm do conceito de Conhecimento Prévio Livre e Esclarecido e da pertinência da sua aplicação no contexto actual;
6. Identificar as dificuldades associadas à representação simultânea das populações locais e dos povos autóctones pelas mesmas Organizações Não Governamentais - ONG - locais.

A nossa experiência de vários anos de trabalho no sector florestal na República Democrática do Congo contribuiu certamente para a perspectiva que o presente trabalho traduz, bem como os trabalhos preparatórios que realizámos no âmbito do presente Mestrado e do Mestrado em Estudos Africanos, realizado no Instituto Universitário de Lisboa.

Após esta breve introdução, apresentaremos uma contextualização económica e sociopolítica que visa permitir integrar as conclusões da presente dissertação no actual contexto congolês e procederemos a um enquadramento teórico da temática em estudo, onde discutiremos alguns dos conceitos que nos parecem essenciais para o seu desenvolvimento (Capítulo 2).

Na sequência da descrição da metodologia adoptada para a recolha e tratamento de dados (Capítulo 3), apresentaremos os resultados do estudo (Capítulo 4), que discutiremos em seguida (Capítulo 5), relacionando-os com os objectivos da investigação e com o quadro teórico acima referido, antes de avançarmos com as principais conclusões a que nos foi possível chegar.

Contextualização política e econômica

A República Democrática do Congo é o décimo segundo maior país do mundo, estendendo-se por uma superfície de 2.344.858 km², sendo que 68% do seu território se encontra coberto de floresta e 49% de floresta densa. O clima é predominantemente equatorial, com chuvas frequentes durante quase todo o ano, que se intensificam proporcionalmente à proximidade da linha do Equador. O país é atravessado pelo rio Congo, que constitui a sua principal fonte de abastecimento de água, formando uma das maiores bacias hidrográficas do mundo, onde se situa a vasta floresta equatorial que adoptou o seu nome, da qual 61% se situa em território congolês.

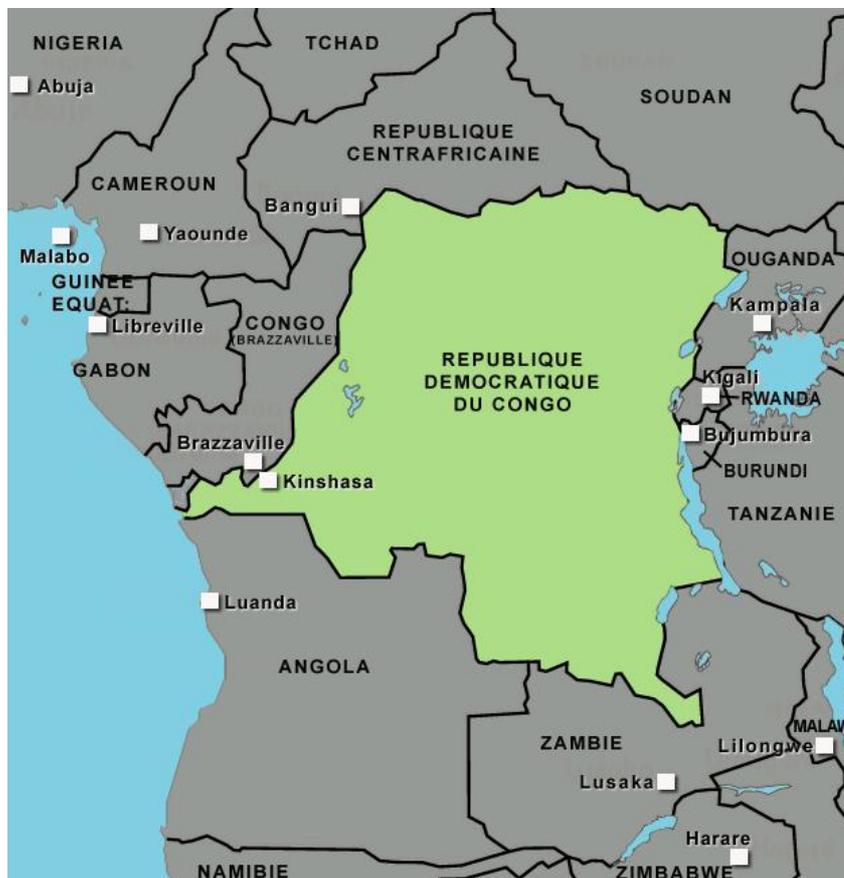


Fig. 1: República Democrática do Congo

Fonte: Afrique géographie (<http://vroum52.com/afriquegeo.html>)

A dimensão da área florestal da República Democrática do Congo é gigantesca (135 milhões de hectares), sendo que existem três principais províncias florestais: Bandundu, Equador e Província Oriental.

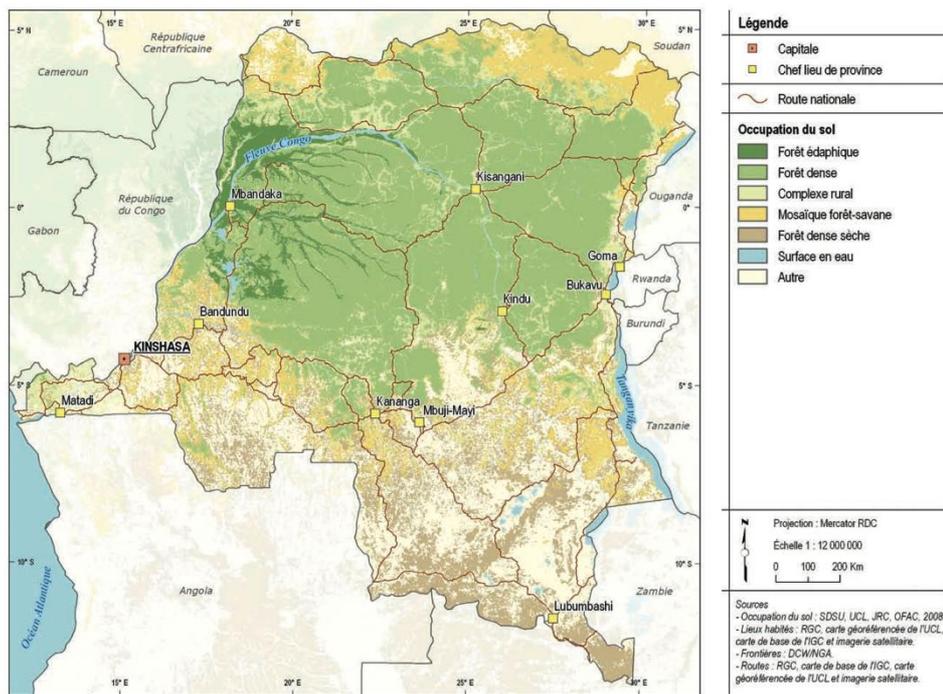


Fig. 2 Cobertura Florestal da RDC

Fonte: WRI, Atlas Forestier de la RDC:

https://www.wri.org/sites/default/files/pdf/interactive_forest_atlas_drc_fr.pdf

Sendo uma colônia da Bélgica, sujeita a um regime atroz em termos humanos, o, à época, Congo Belga beneficiava, no fim da década de 50, de uma das melhores redes de infra-estruturas de África, financiada através da exploração das suas enormes reservas de matérias primas, nomeadamente, madeira, diamantes, cobre, cobalto, ouro, urânio e coltan (Matti, 2010, p. 403). O aproveitamento feito pela gestão belga dos recursos naturais de que goza o território congolês permitiu a criação de riqueza através da exportação de matérias-primas, algumas das quais de extrema importância no contexto das I e II Guerras Mundiais e do período de reconstrução que se lhes seguiu, financiado pelo plano Marshall norte-americano. Esta riqueza foi, parcialmente, reinvestida no território, nomeadamente com vista ao desenvolvimento das indústrias extractivas e à capacidade de evacuação da produção, mas também em estruturas agrícolas (borracha, cacau e café).

Assim, no momento da independência em 30 de Junho de 1960, além de três grandes barragens hidroeléctricas, existia uma rede ferroviária de mais de 5.000 Km, boas condições de navegabilidade do grande rio Congo e três aeroportos internacionais. O rendimento dos congolezes era um dos mais elevados de África e a economia parecia florescer, com repercussões positivas no plano social, através de investimentos nas áreas

da saúde e da educação mas num contexto sociopolítico caracterizado pela discriminação exercida pela lógica colonial.

Em 1965, cinco anos após a independência, Mobutu toma conta do poder e institui a denominação Zaire, dando início a 32 anos de uma governação absolutamente predatória do país. Com vista a garantir o apoio da elite congoleza e das forças armadas, chama a si todos os recursos do Estado, estabelecendo uma rede de relações patrimoniais, permeadas de corrupção a todos os níveis (Matti, 2010, p. 403). Esta lógica rendeira impediu, então, que os recursos provenientes da exploração das matérias-primas fossem reinvestidos no país, com consequências desastrosas para a economia.

Um dos factores associados às consequências nefastas da ausência de diversificação da actividade económica, centrando-a exclusivamente, ou quase exclusivamente, no comércio e exportação de matérias-primas prende-se com o risco de deterioração dos termos de troca, e na consequente dependência criada em relação ao mercado externo. Na sua procura por lucros imediatos, que lhe permitissem alimentar o sistema, Mobutu escolhe essa direcção: desvalorizou todo o aparelho produtivo existente no país e centralizou toda a actividade económica na extracção de recursos naturais. Nacionalizou a principal empresa exportadora, a *Union Minière*, e procedeu a um aumento da produção de cobre, processo no qual investiu 3 mil milhões de dólares americanos. O aumento da produção compensou durante aproximadamente uma década o declínio do preço do cobre no mercado externo mas a estratégia revelou-se, inevitavelmente, insustentável.

O investimento no aumento da produção de cobre ocorreu paralelamente a um desinvestimento na conservação das infra-estruturas de base, sendo que as únicas que foram mantidas são as que permitiam o transporte do minério, com vista à sua exportação. O desaparecimento progressivo das infra-estruturas faz com que por exemplo, a produção agrícola não consiga ser evacuada das zonas de produção para os centros urbanos, criando situações extremas em que os bens alimentares apodrecem no interior do país, enquanto nas cidades os níveis de importação desses mesmos bens não param de aumentar.

Apesar do aumento de produção, a constante desvalorização do valor das matérias primas em relação aos produtos manufacturados e dos bens alimentares que o país é obrigado a importar, cria um desequilíbrio da balança comercial, e um aumento constante do endividamento externo. Por mais que a produção aumente, esse aumento nunca é suficiente

para compensar a diferença de valor, sendo que a capacidade do país investir no aparelho produtivo se vai tornando cada vez mais deficiente.

Paralelamente ao desinvestimento na industrialização e no sector agrícola, o Zaire vê-se confrontado a esquemas de patrimonialismo extremo, que conduzem a um descrédito da população nos seus governantes. Um artigo de 2007 faz referência a este fenómeno nos seguintes termos:

“In most patrimonial systems, the treasury and the president’s personal accounts tend to be confused. In the Congo, however, and particularly under Mobutu, the treasury’s only function has been to fill the President’s purse” (Trefon, Van Hoywghen, & Smis, 2002, p. 380).

Neste contexto, abandonada à sua sorte e consciente da discrepância entre a sua realidade e a vivência ostentadora do presidente e da sua elite, a população recorre aos meios disponíveis para a obtenção de rendimento, num comportamento legitimado pela actuação dos seus líderes. *“(…) in most renter states there is very little political will to curtail corruption; in many cases the ruling elite actually works to undermine institutional integrity, in order to protect their own rent-seeking interests”* (Matti, 2010, p. 403). A esta constatação mais geral, acrescentam-se condições culturais particulares do Estado zairense, assentes em dois aforismos proclamados durante discursos de Mobutu, que moldaram a actuação económica da população: *“yiba, kasi mingi te”* – roubem, mas não roubem muito - e *“débrouillez-vous”* – desenrasquem-se! – (Trefon T. , 2002, p. 488). A exploração informal dos recursos naturais encontra terreno fértil para se desenvolver.

No início da década de 90, o país encontrava-se em colapso político e económico. A isto se seguiu um período de duas guerras sucessivas, que contribuíram para uma verdadeira pilhagem dos recursos naturais disponíveis. O leste da RDC vê-se, aliás, até hoje envolvido num cenário de guerra, só justificado pelo interesse que parecem ter todos os actores na manutenção da situação (Trefon, Van Hoywghen, & Smis, 2002, p. 383). Sendo que as grandes companhias mineiras abandonaram o território na sequência das nacionalizações dos anos 70, a actividade mineira está entregue a companhias que operam em pequena escala, e que estão dispostas a correr grandes riscos, com vista à obtenção de grandes lucros. Estas pequenas companhias vêm-se obrigadas a negociar com as forças armadas, criando redes militarizadas e criminalizadas de extracção económica, que sufocam o comércio local e a iniciativa económica, e que têm consequências negativas nas relações sociais: a única alternativa ao trabalho nestas redes é a agricultura de subsistência, que

deixou, no entanto de corresponder às expectativas de bem-estar e de modernidade da população (idem).

Apesar desta realidade, no período designado como de pós-conflito, o país vê-se impulsionado pela comunidade internacional, nomeadamente pelas instituições financeiras internacionais, e muito particularmente pelo Banco Mundial, a realizar reformas nos sectores extractivos, reformas essas condicionantes da obtenção de ajuda externa. Neste contexto, e no quadro das exigências associadas aos critérios de boa governança, são publicados, em 2002, os novos Códigos Mineiro e Florestal, procurando regulamentar os sectores extractivos. Por razões várias, entre as quais a falta de capacidade institucional, nenhuma das duas leis foi ainda integralmente aplicada, apesar dos inúmeros esforços das mais variadas instituições e de um forte investimento das várias cooperações bilaterais nesse sentido.

Instalam-se no país iniciativas associadas à transparência da gestão dos recursos, nomeadamente a Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas – ITIE -, segundo a qual, em 2010, o Congo contribuía com 51% da produção mundial de cobalto, bem como com 25% dos diamantes industriais, 5% dos diamantes de joalheria e 3% de cobre e de estanho. A reserva de cobalto congoleza corresponde a 47% das reservas mundiais, sendo que a produção de petróleo contribui, também, significativamente para a economia nacional (Initiative pour la Transparence des Industries Extractives). O país é frequentemente considerado o mais rico do mundo em recursos naturais

“
 , *les principales étant les diamants, le cuivre, le cobalt, le tantale, l'étain et l'or*”
(Berke, Pulkowski , Martin, & Vasters, 2007, p. 23).

Contraditoriamente, a RDC inscreve-se entre os países com mais baixo índice de desenvolvimento humano (PNUD, 2013), maiores índices de fome (Grebmer, et al., 2009), com mais elevado nível de corrupção (Transparency International, 2014) e entre os piores no que respeita ao clima de negócios (The World Bank, 2013).

Assim, parece repetir-se a História, fazendo assentar o desenvolvimento económico do país, bem como a sua integração na economia mundial, quase exclusivamente na exportação de matérias primas às quais não é acrescentado nenhum valor. Esta especialização económica, aliada às práticas do Estado e à vulnerabilidade decorrente da

degeneração dos termos de troca mantém o país num rumo contrário ao teoricamente pretendido.

Ao desinvestimento na agricultura e a todas as dificuldades estruturais, aliam-se, ainda, as interdições de carácter ambiental e a nova promessa de créditos decorrentes do mercado de carbono, na sequência da desflorestação e da degradação evitadas. O país cria uma nova dependência dos sistemas bolsistas globais, condicionada à opção do não desenvolvimento económico, num quadro em que as importações alimentares aumentam anualmente. A mesma tendência é verificada no que respeita aos produtos de luxo, traduzindo a desigualdade da distribuição dos rendimentos.

No actual contexto da globalização, parece difícil inverter esta tendência, tendo em conta que o sistema global necessita das matérias primas, das quais África constitui um reservatório natural (Carneiro, 2010).

Assim, por causas internas e externas, a abundância de recursos naturais e a centralização da economia do país na sua exploração e exportação parece ter tido, essencialmente, consequências económicas, políticas e sociais nefastas, tendo contribuído e continuando a contribuir para uma negação do desenvolvimento da República Democrática do Congo.

Politicamente, e de acordo com a diplomacia francesa (Ministère des Affaires Etrangères et du Développement International, 2016), na sequência da conquista do poder por Laurent Désiré Kabila, decorreu um processo de transição, que deu origem a uma nova constituição e a eleições gerais, que elegeram Joseph Kabila como presidente em 2006.

Em 2011, o povo congolês voltou às urnas mas este acto eleitoral ficou marcado por um clima de tensão e por suspeitas de fraude na contagem dos votos, que voltaram a traduzir-se numa vitória do presidente Kabila, conhecido como “o artesão da paz”, por ter sido durante o seu mandato que se celebraram os acordos de Sun City.

A paz tarda, no entanto, em chegar à RDC, com a situação de conflito no leste do país, que nunca deixou, na realidade, de existir, a intensificar-se desde 2012 através da presença de vários grupos rebeldes armados que semeiam o terror entre as populações desprotegidas da região, naquela que ameaça ser “*the world deadliest humanitarian crisis since World War II*” e simultaneamente “*the war the world has largely forgotten*” (Bell, 2006, p. 2).

A situação política nacional ameaça igualmente deteriorar-se, com a hesitação manifesta

do Presidente em convocar as eleições previstas para o final do corrente ano (2016), dando origem a fortes críticas por parte da oposição, bem como de movimentos da sociedade civil, sobretudo alimentados por jovens que vão conseguindo, apesar de tudo, criar alguma mobilização através da internet e organizar manifestações que têm vindo a ser fortemente reprimidas pelo poder.

Permanece, assim, uma forte incerteza quanto à capacidade do país para manter o regular funcionamento das suas instituições democráticas. (Hodgson, 2009)

Contextualização social

Os dados relativos à demografia da RDC constituem objecto de discussão, tendo em conta a rara realização de recenseamentos e a questionável qualidade dos mesmos; no entanto, estima-se que a população congoleza ultrapasse actualmente os 70 milhões de habitantes, sendo a densidade populacional de 31 habitantes por km². As etnias mais numerosas são os Kongo, os Luba e os Mongo. Existirão cerca de 600.000 pigmeus em território congolês.

Em Setembro de 2015, foi produzido pelo PNUD o relatório relativo à avaliação dos progressos realizados pela RDC na concretização dos Objectivos do Milénio entre os anos 2000 e 2015, avaliação essa apresentada por cada objectivo, individualmente, o que nos permite identificar alguns elementos que consideramos de importância maior para a aferição do actual contexto social do país.

A população congoleza tem apresentado um crescimento anual de cerca de 3%; é uma população muito jovem, sendo que mais de metade dos habitantes tem menos de 15 anos, factor que se relaciona com a muito reduzida esperança média de vida, fixada em 2013 nos 50,1 anos de idade.

A população ainda é maioritariamente rural, embora a situação de guerra e insegurança tenha aumentado nos últimos anos a percentagem de população urbana para cerca de 40% do total. Existem grandes disparidades entre os meios rural e urbano, bem como entre províncias, nomeadamente no que respeita à incidência da pobreza, cujo índice era, em 2012 de 63,4 % no total do país mas atingindo níveis próximos de 80% nas províncias mais pobres.

Embora o rendimento anual médio por habitante tenha atingido os USD805 em 2014, a taxa de desemprego é ainda muito elevada - os números oficiais apontam para 42,6% (Primature - Cabinet du Premier Ministre, 2015) - e, apesar de os salários terem quadruplicado entre 2005 e 2012, ocorreu uma redução de 73,7% no poder de compra real dos congolese. Existem fortes disparidades entre províncias e verificou-se um aumento das desigualdades em meio rural.

O reduzido poder de compra, aliado a um conjunto de factores estruturais e conjunturais faz com que o consumo alimentar se apresente desadequado (pobre) em 38% dos lares, e com que a insegurança alimentar aguda atinja 4,8 milhões de pessoas, nomeadamente pela dependência do país em relação às importações alimentares, uma vez que, como vimos acima, as necessidades alimentares crescentes, decorrentes do aumento da densidade populacional, não podem ser satisfeitas pela produção agrícola interna.. A malnutrição atinge 42,1% das crianças com menos de 5 anos, aproximadamente a mesma percentagem das que apresentam atrasos no crescimento (43%), sendo que a insuficiência ponderal se manifesta em 22,6% dos menores de 5 anos.

Também no que diz respeito aos serviços básicos, existem fortes discrepâncias entre Kinshasa e o interior do país. A rede eléctrica aprovisiona apenas 9% da população, o acesso à água potável é muito deficitário, sendo garantido a apenas metade dos congolese e as estruturas de saneamento básico estão disponíveis para 20,5% da população.

Os índices relativos à saúde materno-infantil também se mantêm preocupantes, apesar de algumas melhorias no acesso a cuidados especializados verificadas nos últimos 15 anos, sendo que, actualmente, 6 em cada 10 partos são assistidos por pessoal com formação em saúde mas apenas 7% destes por um médico. A taxa de fecundidade na RDC é das mais elevadas do mundo, atingindo 6,6 filhos por mulher.

A taxa de mortalidade materna indica 846 mortes por cada 100.000 nascimentos e a de mortalidade infantil relativa às crianças com menos de um ano de idade está nas 68 mortes por cada 100.000 nascimentos, piorando para 104 mortes em cada 100.000 nascimentos, se tivermos em conta as crianças que não chegam a completar 5 anos de idade.

Estes índices são claramente mais elevados no interior do país, sobretudo em lares pobres, onde as mães não tiveram acesso à instrução.

No que respeita, justamente, ao acesso à educação, ocorreram melhorias consideráveis em

termos de paridade entre os sexos e de alfabetização, com a respectiva taxa a atingir 82,4% de alfabetizados na faixa etária entre os 15 e os 24 anos em 2013. No entanto, por cada 10 alunos que iniciam a frequência do ensino primário, apenas 7 concluem o ciclo. Existe uma clara necessidade de melhorar a qualidade do ensino e de reformar os programas por forma a adaptá-los à realidade actual.

As melhorias constatadas na área da educação manifestaram-se, mais uma vez, a níveis distintos na capital e no interior do país e, apesar delas, o papel da mulher na vida política e económica continua muito marginal (PNUD, 2015, p. xiv). Embora constituam a maioria da população, as mulheres são confrontadas com enormes disparidades em termos de emprego e estão muito sub-representadas na vida pública. É imperativo que sejam criadas e implementadas medidas de repressão da violência sobre as mulheres.

O relatório conclui que a governança é um factor primordial do progresso político, social e económico da RDC e afirma que:

“les contextes nationaux dominés par les conflits armés récurrents, avec leur kyrielle de massacres et déplacements massifs des populations, des violences sexuelles et de destruction du capital humain, de destructions des infrastructures économiques et sociales, d'éviction des ressources nécessaires aux secteurs sociaux au profit des dépenses militaires et de sécurité, ne peuvent qu'accélérer la paupérisation des populations et anéantir les efforts de reconstruction et de développement” (p.75).

O país apresenta ainda problemas no que respeita aos direitos humanos, sendo que a Human Rights Watch considera que os serviços de informações e segurança têm exercido uma repressão muito forte sobre os activistas e os opositores ao regime, ao mesmo tempo que a situação de violência extrema de grupos armados e governamentais sobre a população civil no Leste da RDC continua a constituir um factor de enorme preocupação (Human Rights Watch, 2016).

Enquadramento Teórico

1. Enquadramento teórico

Procuraremos neste capítulo fazer referência a algum do trabalho já desenvolvido no âmbito das percepções de comunidades e do impacto da exploração florestal em contexto tropical africano, sendo que, a nosso conhecimento, não existe, ainda, qualquer análise científica específica relativa às percepções das comunidades locais e dos povos autóctones sobre a reforma florestal na RDC.

Enunciaremos alguns conceitos que consideramos fundamentais no contexto do presente trabalho, sendo que nos alongaremos naqueles que são ainda menos precisos ou que constituem objecto de discussão. O conceito de onde parte toda a reflexão para a presente dissertação é o de desenvolvimento sustentável, que se pretende seja economicamente viável, ecologicamente sustentável e socialmente equitativo, assegurando que os recursos naturais são utilizados por forma a satisfazerem as necessidades das gerações presentes, sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas (World Commission on the Environment, 1987).

O relatório Brundtland, e as cimeiras seguintes, defenderam que a justiça intra e intergeracional e a sustentabilidade só poderão ser alcançadas através da participação efectiva das comunidades locais e dos povos autóctones nos processos de tomada de decisão e de gestão das florestas.

Assim, a mudança ambiental global passa a ser estruturada por duas perspectivas principais (Woodhouse, Bernstein, & Hulme, 2000):

- 1- A sabedoria convencional, que pretende que o aumento da pobreza deriva do declínio da produtividade da base dos recursos naturais, atribuído em grande parte à pressão demográfica;
- 2- A Agenda 21, que resulta da Cimeira da Terra, e que defende justamente que a gestão ambiental conduzida pela iniciativa e pela participação locais constitui a solução que permitirá, não só reduzir a pobreza nos meios rurais mas também conservar os recursos naturais.

Na sequência da Agenda 21, os governos africanos comprometem-se, então, a definir as responsabilidades dos poderes centrais e das autoridades locais, a trabalhar activamente em políticas de descentralização e em ajustar os quadros institucional e regulamentar de gestão

dos recursos naturais, por forma a assegurar a salvaguarda dos direitos das comunidades locais (idem).

É no âmbito do paradigma do desenvolvimento sustentável e na sequência das decisões tomadas no Rio de Janeiro que a comunidade internacional pressiona a RDC no sentido da realização de uma reforma dos sectores extractivos, processo que conduz, em 2002, à publicação do Código Florestal, lei de bases que pretende valorizar a floresta nas suas múltiplas funções, envolvendo as diferentes partes interessadas na sua gestão. O quadro institucional e regulamentar parece constituir uma estrutura coerente e articulada, com vista à construção da sustentabilidade na área da exploração florestal, nomeadamente através da inclusão da participação das populações nos vários níveis do processo. No entanto, a implementação deste referencial no terreno reveste-se de dificuldades, nomeadamente as limitações logísticas associadas à dimensão do país e às dificuldades de transporte, o disfuncionamento dos meios de comunicação, a incapacidade de implementação da lei por insuficiência de meios humanos, técnicos e financeiros, os conflitos de interesses entre as diversas partes interessadas e o desequilíbrio de forças na relação entre elas, com clara desvantagem para as populações envolvidas.

Visando estudar como tem sido percebida a reforma florestal pelas comunidades locais e pelos povos autóctones, estimamos fundamentais os conceitos de:

- floresta;
- comunidade local e povo autóctone;
- participação;
- percepção.

Assim, propomo-nos discuti-los por forma a que se torne claro o sentido em que os utilizamos no presente trabalho, bem como a que se compreenda a evolução que foram sofrendo no contexto da sua importância política. Discutiremos ainda o conceito de Consentimento Prévio, Livre e Informado – CPLI -, a cláusula social do caderno de encargos prevista pela lei congoleza como condição prévia à atribuição de uma concessão florestal e reflectiremos sobre algum do trabalho já desenvolvido em termos de impactos da actividade florestal na África Central e das percepções das populações acerca da mesma.

1.1. O conceito de floresta

O país possui 145 milhões de hectares de floresta que constituem “a mais vasta floresta de África e a segunda floresta tropical do mundo” (Debroux, Hart, T., Kaimowitz, D., Karsenty, A., & Topa, G., 2007, p. 12), logo depois da Amazónia, e da qual dependem, para as suas necessidades diárias, 35 milhões de congolese (Trefon T. , 2006, p. 103).

Como acima referimos, na sequência da publicação do Relatório Brundtland, em 1987, e da Agenda 21, em 1992, a comunidade internacional pressiona a RDC no sentido da realização de uma reforma que permitisse valorizar o património florestal na plenitude das suas funções. Assim, em 2002, é publicada a nova lei de bases do sector, que visa regulamentar os diferentes usos da floresta, no quadro do desenvolvimento sustentável. Desde a sua publicação, o conceito de floresta e os valores que lhe estão associados têm vindo a evoluir, nomeadamente por influência de outros conceitos que se vão impondo no quadro do desenvolvimento sustentável. Procuraremos apresentar elementos que contribuem para a delimitação do conceito de floresta no âmbito do presente trabalho, quer enquanto definição física, quer enquanto espaço que encerra um conjunto de valores a partilhar entre *stakeholders* muito diversos.

A referida lei, apresenta, no seu artigo 1º, a seguinte definição de Florestas:

“a. Les terrains recouverts d’une formation végétale à base d’arbres ou d’arbustes aptes à fournir des produits forestiers, abriter la faune sauvage et exercer un effet direct ou indirect sur le sol, le climat ou le régime des eaux.

b. les terrains qui, supportant précédemment un couvert végétal arboré ou arbustif, ont été coupés à blanc ou incendiés et font l’objet d’opérations de régénération naturelle ou de reboisement.

Par extension, sont assimilés aux forêts, les terres réservées pour être recouvertes d’essences ligneuses soit pour la production du bois, soit pour la régénération forestière, soit pour la protection du sol”.

A mesma lei introduz a classificação das florestas em três tipos:

- as florestas em regime de conservação, às quais corresponde uma função essencialmente ecológica;
- as florestas protegidas, que estando sujeitas a regimes especiais, são menos restritivas no que respeita aos direitos de uso e de exploração;

- as florestas de produção permanente, que fazem objecto de concessão, na sequência de uma consulta pública, a partir do domínio das florestas protegidas, com vista à sua exploração.

Além dos direitos associados à investigação científica e aos direitos de uso tradicionais, estabelece-se que a gestão florestal pode ser orientada para os seguintes valores florestais:

- a produção sustentável de produtos florestais e de produtos para a biotecnologia;
- os serviços ambientais;
- o turismo e a caça;
- outros objectivos compatíveis com a manutenção da cobertura florestal e a protecção da fauna selvagem.

Sendo os serviços ambientais pouco referidos, estes elementos traduzem uma visão da floresta ainda bastante centrada na exploração florestal mas revelando alguma preocupação com a preservação da biodiversidade e os direitos de uso (como referimos inicialmente, o Código Florestal procura responder às recomendações do Relatório Brundtland).

Esta visão associa-se à concepção largamente difundida à época da redacção do documento, segundo a qual a exploração industrial constituía a principal fonte de destruição da floresta tropical da Bacia do Congo em geral, e da RDC em particular, pelo que era nela que as atenções deviam ser centradas, com vista à preservação do património.

A agenda prioritária para a floresta congoleza, publicada pelo Banco Mundial em 2007 (Debroux, Hart, T., Kaimowitz, D., Karsenty, A., & Topa, G., 2007), refere os mesmos valores mas precisa alguns dos serviços ambientais oferecidos pela floresta, pelos quais a RDC poderia vir a ser remunerada, designadamente a sequestração de carbono, a prospecção biológica para fins farmacêuticos ou cosméticos, e as concessões de conservação. Apesar de ter em conta outros elementos que contribuem para a redução da cobertura florestal, continua a centrar-se na exploração industrial como sendo a principal causa para o fenómeno da desflorestação.

Em 2010, o mesmo Banco Mundial produz uma análise relativa ao impacto possível da agricultura na floresta da Bacia do Congo onde refere: “*deforestation and forest degradation through shifting cultivation, fuel wood and charcoal production, illegal small-*

scale logging and commercial logging (in that order of importance) are particularly high in the DRC (...)” (Tollens, 2010, p. v).

Constatamos, assim, que, no espaço de alguns anos, a concepção da exploração florestal industrial como principal destruidora do património natural inverteu-se pelo reconhecimento de que são a agricultura itinerante e as necessidades energéticas da população, os fenómenos que mais contribuem para tal. As populações passam a ver-lhes atribuída parte da responsabilidade na destruição do património florestal, sem que tenham realmente acesso a alternativas que lhes permitam utilizá-lo de outro modo.

A perspectiva actual parece apontar no sentido de uma responsabilização dos efectivos tomadores de decisões, cuja intervenção condiciona uma real construção da sustentabilidade relativamente às florestas da Bacia do Congo: “policy and institutional factors are more important [to deforestation and forest degradation] than any other type of underlying cause” (Tegegne, Marcus Lindner, Kalame Fobissie, & Markku Kanninen, 2016, p. 322)

Por outro lado, a existência de grandes concessões foi durante muitos anos encarada como exercício especulativo por parte das empresas, tendo essa percepção vindo a evoluir para uma visão de acordo com a qual a existência de grandes superfícies concedidas pode considerar-se justificável em contextos de governança frágil e de fraca densidade populacional (Singer & Karsenty, 2008).

Esta mudança de perspectiva foi ocorrendo paralelamente com o reconhecimento de valores florestais aos quais não se atribuía importância. Assim, de uma valorização essencialmente centrada na remuneração da madeira extraída, passamos a valorizar, sobretudo, a conservação do património, os direitos das populações e a protecção da biodiversidade, até atingirmos o conceito actual de floresta como espaço de múltiplos valores. O conceito de floresta está presentemente associado a madeira, sim, mas igualmente a alimentação, terreno agrícola, território de caça, abrigo, farmacopeia, fonte de energia, património histórico, cultural e de construção de identidade, local sagrado, místico, de celebração religiosa e ritualística, reserva de biodiversidade (em termos de ecossistemas, espécies e diversidade genética), sistema regulador dos solos e das águas e, talvez o mais debatido, hoje em dia, sistema regulador do clima.

Todos estes valores coexistem no mesmo espaço, cobiçados por diferentes utilizadores, cada um dos quais tem expectativas diferentes em relação aos benefícios a obter. Os interesses dos diferentes utilizadores podem sobrepor-se ou ser antagónicos, constituindo, por vezes, fontes de desentendimento ou mesmo de conflito. As políticas associadas à gestão florestal, no contexto da reforma em que temos vindo a centrar-nos, têm frequentemente visões tubulares, consoante os objectivos que pretendem atingir, esquecendo a necessidade de fazer conviver os diferentes utilizadores e os respectivos usos que fazem do meio.

“(…) the service providing ecosystems are essential for human well-being. Functions will differ in accordance with region-specific and personal factors of the stakeholders grouped in the societal subsystem. These specific characteristics will determine the values stakeholders attach to the environmental services (social, financial and economic, ecological…) (...) “In most cases a single ecosystem service will support different stakeholders. Consequently, different and even opposing values can be attached” (Rutten & Mwangi, M., 2014, pp. 65,66).

1.2. Os diferentes actores da reforma

O Código Florestal determina no seu artigo 5º: *“dans le cadre de l’élaboration de la politique forestière nationale, le Ministre implique l’ensemble des acteurs tant publics que privés concernés, à tous les échelons territoriaux”* ou seja, a participação dos diferentes actores, de todos os níveis territoriais inicia-se desde a criação da própria lei. Sabemos que, efectivamente, no contexto da sua elaboração, várias reuniões tiveram lugar, nas quais participaram representantes de diversas partes interessadas. Mas a questão da representação coloca outros problemas de definição: quem representa? Com que autoridade e com que legitimidade? Como são escolhidos os representantes? Quem fica excluído do processo?

Implicar todos os actores a todos os níveis territoriais na gestão dos 145 milhões de hectares florestais, como anuncia o Código Florestal, parece um pouco ambicioso. Esta lei refere como actores envolvidos no processo, o Presidente da República, o Ministro do Ambiente, os vários ministérios, os governos provinciais, as autoridades regionais e locais, o sector privado, as instituições científicas, a inspecção florestal, os funcionários do Estado, os concessionários florestais, as organizações não governamentais, as associações representantes das comunidades locais e as próprias comunidades locais.

Em 2007, a já referida análise da agenda prioritária relativa à floresta congoleza produzida pelo Banco Mundial, organiza os diferentes actores da seguinte forma: instâncias governamentais, sociedade civil, sector privado, entidades locais, cooperação internacional e plaidoyer internacional. Esta evolução da individualização inicial para grupos que possam reunir em si vários dos elementos individualizados na lei tem um fundamento operacional, uma vez que é, na realidade, impraticável a implicação de tantos actores diferentes, sobretudo se tivermos em conta a dimensão do país, a interioridade da maioria do território e o isolamento efectivo de muitas populações. Ainda assim, as visões e os interesses conflitantes tornam este processo bastante mais complexo de executar do que de enunciar.

O Estado considera a floresta um bem público, um património nacional, capaz de prestar serviços ao país e ao mundo, ao mesmo tempo que constitui uma fonte de receita, agora potenciada pelos mecanismos de compensação associados às emissões evitadas de carbono.

As instituições de conservação têm apresentado, igualmente, uma visão centrada nos objectivos, ignorando ou esquecendo o contexto e as consequências possíveis das políticas restritivas que tentam implementar.

“They would prove to be one of the most highly centralized exercises of defining forest use ever, created not at a national level or at the seat of a colonial power, but from a few cities in a handful of northern, developed countries.” (Larson et al., 2010, p. 30).

Actualmente, apresentam, também, bastante interesse nos programas associados à regulação climática.

As ONG ambientais tenderam durante bastante tempo a adoptar uma atitude demasiado centrada nas actividades de conservação, acordando pouca atenção às necessidades das pessoas envolvidas (Wilkie, Redford, K., & McShane, T., 2010), num desfasamento entre os objectivos globais de médio e longo prazo (preservação dos ecossistemas e da biodiversidade, valorização e comercialização de carbono, etc.) e as necessidades das populações que, num contexto de insegurança alimentar, lutam, localmente, com necessidades de sobrevivência imediatas, atribuindo, conseqüentemente, valores distintos aos espaços partilhados:

“ this may be a reflection of the perception that international tourists are guests and locals can only be hosts (Alneng, 2002). The absence of locals in their protected areas and lack of appreciation of

their own natural heritage could be a major impediment to the long-term sustainability of these spaces in post-colonial Africa” (Stone & Nyaupane, G.P., 2016, p. 141).

Em consequência, as populações vêem-se, por vezes, privadas do direito a aceder aos territórios que sempre utilizaram e a fazer uso dos valores que lhes atribuem, enquanto esperam, também, obter compensações financeiras dos usos que terceiros dão à floresta que consideram sua.

As populações de que falamos aqui não constituem, elas próprias, um grupo homogéneo. Antes se dividem por razões étnicas, territoriais, de idade ou de género, questões importantíssimas a ter em conta quando se pretendem definir as partes interessadas na gestão do património florestal. De acordo com Bernstein & Woodhouse é necessário investigar

“(...) who <the people> or <rural people> are, what constitutes local and community in the light of ideas and issues of commoditization and social differentiation, and to incorporate questions of whose environments and whose livelihoods in seeking to tell (and explain) environmental change like it is” (Bernstein & Woodhouse, 2000, p. 197).

Neste contexto, é ainda necessário atribuir a precisão necessária aos termos utilizados, por forma a que o recurso a conceitos como comunidades ou capital social não incorram em generalizações indevidas:

“the term <social capital> is misleading, confusing and malleable because instead of encouraging precise definition of factors such as socio-economic class, race, power relationships and conflict, much of the literature uses buzzwords such as <empowerment> and <participation>” (Baynes, J. et al., 2015).

Na tentativa de problematizar a questão das comunidades locais africanas, desmistificando a ideia de que constituem grupos unos, com identidades bem definidas e objectivos comuns, numa “visão tipicamente idealizada de comunidade”, que não tem em conta o facto de estas serem “habitualmente diferenciadas por desigualdades de classe social, género, geração e etnicidade” (Woodhouse P. e., 2000, p. 15), discutiremos em seguida os conceitos de comunidade local e de povos autóctones, levantando algumas das questões que se colocam no terreno aquando do recurso a abordagens participativas.

O Código florestal define a comunidade local como: *“une population traditionnellement organisée sur la base de la coutume et unie par des liens de solidarité clanique ou parentale qui fondent sa cohésion interne. Elle est caractérisée, en outre, par son*

attachement à un terroir déterminé” (Présidence de la République, 2002, p. 9). Já a ATIBT (Associação Técnica Internacional das Madeiras Tropicais) apresenta a definição seguinte para população vizinha¹: “(...) *l’ensemble des groupes décisionnaires dans l’organisation sociale villageoise et la gestion du terroir villageois*” (ATIBT, 2005, p. 41)

Ambas as definições têm sido usadas no contexto da exploração florestal, sendo que a primeira tem vindo a ser substituída pela segunda. Esta evolução do conceito de comunidade local para população vizinha não é acidental e tem o objectivo inclusivo de permitir o envolvimento de qualquer comunidade que resida numa aldeia localizada na área de influência das actividades associadas à exploração de uma concessão florestal.

As definições apresentadas têm, no entanto, um ponto comum: o da importância atribuída à ligação à aldeia (a primeira empiricamente, a segunda explicitamente). Ora, tal definição exclui do conceito de comunidade local, ou de população vizinha, todos aqueles que, embora unidos por laços culturais não estão ligados a um território determinado, limitado ao contexto de uma aldeia, nomeadamente os povos pigmeus. No entanto, e na mesma publicação, a ATIBT considera que não pode existir separação étnica no contexto do desenvolvimento local, sob pena de se prejudicarem aqueles que se pretende ajudar.

O relatório do Banco Mundial acima referido, menciona em nota de rodapé que o Código Florestal parece usar indistintamente os termos “comunidades locais”, “aldeias”, “populações vizinhas” e “populações que vivem no interior das florestas”. No nosso entendimento, este comentário pretende possibilitar a inclusão dos povos transumantes no conceito de comunidades locais previsto na lei, já que estas populações dependem igualmente da floresta e que as decisões tomadas vão, seguramente interferir no seu modo de vida. Serge Bahuchet vai mais longe ao afirmar: “*ces sociétés des forêts, essarteurs et chasseurs-cueilleurs confondus, font partie intégrante de l’écosystème forestier qu’elles ont contribué à façonner au cours des derniers millénaires*” (Bahuchet, 2011, citado por ATIBT, 2005, p. 16).

A vida destas populações é completamente dependente da floresta para a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente em termos de alimentação, farmacopeia, energia e rituais. Assim, é imperativo que, também eles participem na sua gestão, bem como nas tomadas de decisão que podem afectar o seu quotidiano, ou mesmo a sua sobrevivência:

¹ Utilizamos aqui o termo população vizinha como tradução (pouco precisa) de “population riveraine”

“forests provide the main sources of livelihood, and are usually of very great cultural importance. Any change in the extent and quality of the forest, or in access to traditional forest areas, is likely to be very disruptive of traditional use and activity patterns” (Byron & Arnold, M., 1999, p. 797).

Este imperativo não é, no entanto, consensual: não o foi durante algum tempo na comunidade internacional em geral, nem na dos povos indígenas em particular; não o é, ainda, a nível regional, nem nacional, apesar de constitucionalmente, a RDC proibir qualquer distinção por motivos étnicos.

A questão dos povos pigmeus africanos foi sendo progressivamente associada à luta global dos povos indígenas pelo reconhecimento dos seus direitos. De acordo com Barelli (2010), a primeira dificuldade que encontraram para se integrarem na comunidade dos povos indígenas em geral estava relacionada com o próprio conceito de indígena, que era usado como sinónimo de primeiro povo ou povo autóctone (o termo povo autóctone é, ainda hoje, o mais usado na RDC para fazer referência aos povos pigmeus, embora seja gerador de imensa polémica, como veremos mais adiante), no sentido de ser um povo que habita um território antes de qualquer outro, nomeadamente, antes da conquista e da instalação do colonialismo. A reacção inicial à tentativa de integração foi, por isso, a de que em África, todos são autóctones pelo que não fazia sentido atribuir o estatuto de povo indígena unicamente aos povos pigmeus.

A resposta africana defendeu que, embora houvesse povos com quem partilhar a primazia da ocupação do território no continente, ao contrário, por exemplo, do que acontecia com os índios americanos, a atribuição do estatuto indígena aos povos pigmeus se justificava, uma vez que

“they shared a similar structural position vis-à-vis their nation-states (...) because of their cultural distinctiveness, they had experienced a long history of political subjugation, economic marginalisation, territorial dispossession and cultural and linguistic discrimination by colonial and then post-colonial states” (Hodgson, 2009, p. 9).

Este impasse, criado pelo conceito de indígena, só é resolvido quando é o próprio conceito que evolui. José Martínez Cabo propõe que a definição se baseie na evidência de uma continuidade histórica anterior à invasão e à subsequente colonização, e na distinção cultural. Em 1987, a Organização Internacional do Trabalho - OIT-, na sua Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais, não apresenta uma definição mas afirma reconhecer

“the aspirations of indigenous peoples to exercise control over their own institutions, ways of life and economic development and to maintain and develop their identities, languages and religions, within the frameworks of the states in which they live” (OIT, 2011).

No quadro dos Direitos dos Povos Indígenas, a Organização das Nações Unidas – ONU - acaba por aprovar uma declaração, que, não apresentando uma definição, afirma, no entanto, que o termo indígena não deve ser exclusivamente associado ao facto de um povo ser um primeiro habitante de um território mas antes a que tenha uma ligação especial a esse território e ao seu uso, bem como uma experiência de submissão, marginalização e expropriação.

Esta não definição do conceito é justificada pelo facto de os povos indígenas recusarem que lhes sejam impostas mais limitações externas, que impeçam a flexibilidade necessária a que eles próprios determinem o que é ser indígena em função de cada um dos contextos, bem como de decidirem quem é indígena e quem não é. No entanto, afirma-se, igualmente, que uma definição estrita poderia ser demasiado inclusiva ou exclusiva. Assim, um conceito que estava determinado como o de primeiro povo a ocupar um território, mudou pela acção política do tempo, tornando-se, não só mais alargado, como aberto e ainda em evolução.

De qualquer modo, os direitos dos povos indígenas neste sentido lato são hoje reconhecidos pela comunidade internacional. Como já referimos, são, igualmente, reconhecidos pela legislação nacional congoleza, mesmo ao nível constitucional. No entanto, no âmbito da reforma florestal, o seu direito efectivo à participação é ainda muito limitado porque, na realidade, os seus direitos legais não são, de modo geral, reconhecidos pela etnia banta, largamente maioritária.

“D’un point de vue légal, les Pygmées sont des citoyens égaux aux autres Congolais. Néanmoins dans la plupart des cas, ils ne jouissent pas du même accès à la terre et aux ressources que les autres groupes, ni des mêmes droits, ni de la même influence, ni des mêmes capacités organisationnelles, techniques et économiques. Peu de Mbuti, Aka, Twa et Cwa occupent des postes de fonctionnaires, et leurs chefs traditionnels sont rarement reconnus par le gouvernement. Ils sont souvent marginalisés dans les conseils locaux et autres instances décisionnelles” (Debroux, Hart, T., Kaimowitz, D., Karsenty, A., & Topa, G., 2007, p. 11).

Aqui, voltam a colocar-se várias questões:

- Em contexto florestal, os povos indígenas não são admitidos no quadro participativo local, pelo que é necessário consultá-los separadamente, já que, como a qualquer outro

povo, lhes é reconhecido o direito ao consentimento prévio livre e informado relativamente a qualquer tomada de decisão. Não sendo possível reunir todas as partes interessadas numa tomada de decisões conjunta, corre-se o risco de que as decisões tomadas sejam contraditórias ou incompatíveis entre si. Corre-se, ainda, o risco de potenciar tensões e conflitos sociais..

- No contexto da capital, e nomeadamente ao nível da administração central, o conceito do politicamente correcto sobrepõe-se e os povos pigmeus têm assento nas reuniões de tomada de decisões. Mas, a este nível, coloca-se o problema da capacitação. Excluídos do acesso ao ensino e marginalizados no seu direito à palavra, limitam-se, frequentemente, a assistir às reuniões em vez de nelas participarem. Apesar de a sua representação formal no processo participativo estar assegurada a sua intervenção é, na realidade, quase inexistente.

“devant un tribunal, les Mbuti et Twa savent rarement se défendre de manière efficace, et c’est tout aussi rare que justice leur soit rendue lorsqu’ils sont victimes des violations de leurs droits. (...) Souvent, on les entend dire d’avoir besoin de l’appui d’un « Bantou » pour favoriser l’appui d’une de leurs plaintes auprès des autorités ou pour soutenir une action en leur nom. Ces injustices frappantes témoignent à quel point les peuples autochtones sont défavorisés et qu’ils ne peuvent pas bénéficier des mêmes droits et libertés fondamentaux que les autres habitants de la République Démocratique du Congo” (Ministère de l’Environnement, Conservation de la Nature et Tourisme, 2014, p. 17).

- Neste contexto, alguns dos representantes destes povos, que se distinguem em termos de capacidade de discussão e intervenção pública, criaram organizações de defesa dos direitos dos povos autóctones, frequentemente financiadas pela comunidade internacional e por grandes ONGs. A necessidade de financiamento externo pode no entanto condicioná-las à prossecução de uma agenda determinada pelos seus financiadores, essencialmente relacionada com a defesa do direito à preservação da cultura dos povos, dos sistemas florestais em que sobrevivem, etc. No entanto, do diálogo com vários elementos destas comunidades, muitos deles procuram, antes de mais, ser reconhecidos como cidadãos de pleno direito, com igual acesso a direitos humanos fundamentais, como o trabalho, a educação ou a habitação mas também ao direito de propriedade e à ascensão social.

“Groupes minoritaires de la société nationale, les communautés autochtones (ici les pygmées) appartiennent souvent aux segments les plus marginalisés et vulnérables de la population. Il en résulte souvent que leurs statuts économique, social et juridique limitent leurs capacités à défendre leurs intérêts et faire valoir leurs droits sur les terres, territoires et autres ressources productives, ou leur aptitude à participer au développement et à en recueillir les fruits”

(Ministère de l'Environnement, Conservation de la Nature et Tourisme, 2014, p. 23).

1.3. O conceito de participação

A participação tornou-se um conceito fundamental no que respeita à gestão de recursos naturais no quadro do Desenvolvimento Sustentável. Se por um lado, desde o Relatório Brundtland se reconhece que os elevados índices de pobreza têm inevitavelmente consequências nefastas para o meio ambiente, por outro acrescenta-se que, aliado ao combate à pobreza, é o envolvimento das diferentes partes interessadas que pode marcar a diferença no sucesso das políticas de protecção ambiental. De acordo com Partidário (1999)

“é necessário, ainda, não esquecer que a percepção ambiental da população depende do nível de satisfação das suas necessidades básicas e, bem assim, a sua receptividade a medidas de gestão sustentável dos recursos e de protecção ambiental em geral” (Partidário, 1999, p. 42).

Assim, a gestão comunitária dos Recursos Naturais *“is fundamental premised on institutional reforms that decentralized authority over – and benefits from – land and natural resources to local actors”* (Nelson & Agrawal, 2008, p. 558). No entanto, a definição de participação tem sido objecto de numerosos debates, nomeadamente porque se considera que se tornou uma terminologia popular que permite interpretações e manipulações por vezes tendentes a legitimar processos que não são, na realidade, participados.

Num artigo fundamental sobre a questão, Arnstein (1969) defende que o termo participação tem sido utilizado como sinónimo de múltiplos conceitos, dos quais apenas alguns reflectem uma real preocupação com as opiniões, preocupações e sugestões dos cidadãos sobre as questões em discussão. Ilustrando a sua perspectiva com a metáfora de uma escada através da qual se ascende a um efectivo empoderamento, inicia a subida em degraus de manipulação e terapia, através dos quais se pretende educar a população, passando por informação e consulta, sem impacto real na tomada de decisão, e ainda pela falsa inclusão, que permite uma expressão de opinião sem que esta se traduza em poder de influência efectivo.

Os três últimos degraus da escada de Arnstein são aqueles que permitem de facto um acesso ao poder, através de parcerias, de delegação ou de um controle efectivo das decisões. No mesmo sentido, outros autores discutiram o conceito, defendendo que a

participação pode existir a diferentes níveis, que vão de uma participação passiva, em que os representantes se limitam a ser informados do que vai acontecer, à recepção de informação ou simples consulta, sem capacidade de interferir na tomada de decisões, até à participação funcional, ou seja às situações em que se procura uma aparente participação para legitimar decisões previamente tomadas (Gaventa, 1998:157, baseado em Pretty, 1994, citado por Drydyk, 2005, pp.259-260).

No caso específico da gestão florestal na RDC, estes diferentes níveis de participação podem ocorrer concomitantemente, dependendo, nomeadamente, dos grupos em presença (povos autóctones, mulheres, homens bantos adultos, jovens, anciãos, autoridades tradicionais, elites) e das relações de poder que se estabelecem entre eles, bem como da atitude, quer das autoridades nacionais e internacionais, quer das ONG. Assim, existe a possibilidade de as desigualdades sociais existentes serem mantidas e de os grupos social e economicamente mais poderosos dentro da comunidade garantirem o acesso à grande maioria dos benefícios, apesar de, em teoria, todos os outros terem participado.

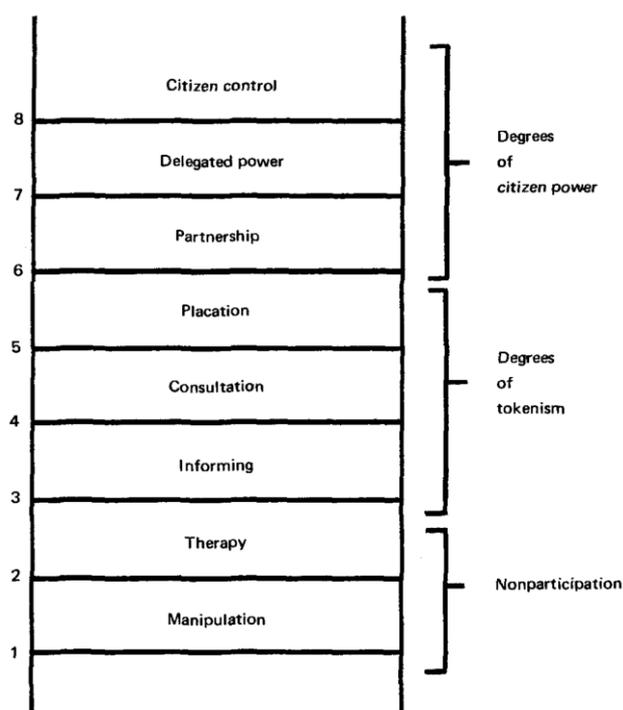


FIGURE 2 *Eight Rungs on a Ladder of Citizen Participation*

Fig. 3: Escada da participação de Arnstein

Fonte: (Arnstein, 1969)

O contexto parece, então, colocar dificuldades à concretização da participação efectiva de todas as partes interessadas:

“bantu men, the elders, control power and they alone decide how the community should preserve its past and organize its future. Women have no voice. Pygmies have no voice. (...) These exclusions are serious handicaps to the Congo’s broader development needs” (Trefon T. , 2006, p. 110).

Mesmo não tendo em conta a questão autóctone, o acesso à informação e à participação efectiva não é equitativo no seio das comunidades locais sedentárias, de etnia banta. A organização e a hierarquização sociais que prevalecem no seio destas comunidades conduzem à exclusão das mulheres e dos mais jovens dos processos de consulta e de decisão. A tentativa de ter em conta a opinião destes grupos na gestão do património florestal congolês exige processos demorados de trabalho sociológico no terreno e não deixará de constituir uma interferência externa no funcionamento destas sociedades e nas crenças que fundamentam determinados comportamentos, interferência essa justificada pela percepção eurocêntrica de justiça.

As tensões entre jovens e anciãos podem, por exemplo, ser exacerbadas pelas muito comuns práticas de feitiçaria, ocultas aos olhos ocidentais *“Witchcraft is generally believed to be widespread, often reflecting and creating tensions between the categories of <elders> and <youth> or <villagers> and <elites>”* (Sharpe, 1998, p. 26)

De acordo com Trefon, as mulheres são marginalizadas nos processos participativos *“There is an absence of a critical mass of competent actors. Women who could be drivers of positive change are marginalized and under-represented in civil society forums”*, sendo que mesmo estes *fora* se tornam ferramentas utilizadas por grupos externos, limitadoras do crescimento de uma verdadeira sociedade civil local, muito por conta da situação de dependência financeira que lhes permite o funcionamento mas também, frequentemente, porque as comunidades locais aí se encontram representadas por elementos de uma elite urbana, de filhos da aldeia ou de membros de ONG locais, cujas percepções e objectivos não são forçosamente os mesmos dos da comunidade que se encontram a representar:

“Funding constraints also continue to hamper the growth of civil society. The little funding that is available often comes from foreign sources. This reproduces the problems of aid agendas and dependency. Another form of dependency is the dominance of urban elites who claim to represent rural communities but who in reality are disconnected from their rural bases” (Trefon T. , 2011, p. 128).

É preciso, ainda, ter em conta que a governação indirecta promovida pelos sistemas coloniais potenciou as tendências hierárquicas e autoritárias dos sistemas políticos pré-existentes nas sociedades tradicionais, atribuindo aos chefes consuetudinários poderes que hoje se sobrepõem aos das instituições nacionais, numa convivência, nem sempre pacífica, entre os dois regimes de direito. “(...) *colonial refashioning of chieftaincy (...) fused executive, legislative and judicial powers of <customary> authority as the exercise of indirect rule in the countryside*” (Woodhouse, Bernstein, & Hulme, 2000).

A capacidade efectiva de se fazer ouvir e de exercer uma influência real sobre a tomada de decisões parece depender do estatuto de cada interveniente dentro do fórum de discussão e da sua posição relativa no meio social em que se insere. Os processos participativos realizados sem que estes factores sejam devidamente tidos em conta parecem resultar de um contexto em que as pessoas têm tendência para falsos consensos, acabando por atingir decisões irrealistas (Schiefer et al., 2006).

A participação implica a identificação e o envolvimento dos diferentes *stakeholders*, sendo que, na RDC, isso se traduz frequentemente na presença de algumas ONGs nacionais em representação da sociedade civil durante as reuniões que ocorrem em Kinshasa. Uma capacitação válida para a participação efectiva das populações e das autoridades locais deveria, ao contrário, fazer-se a nível local, em função das necessidades e realidades locais, sob pena de existir um enorme desfasamento entre as decisões tomadas na capital e o contexto real no terreno e de não serem tidas em conta as contribuições de *stakeholders* mais desfavorecidos, cujas visões, opiniões e contribuições ficam excluídas do processo.

Em 2008 foi elaborado um Plano de Acção com vista à capacitação para a gestão do ambiente na RDC (PNUD; MECNT, 2008). O documento refere no seu primeiro parágrafo que as capacidades a reforçar foram identificadas ao longo de um processo participativo de auto-avaliação nacional. Partindo da dimensão do país e das dificuldades logísticas presentes permitimo-nos questionar o que significa realmente essa participação nacional, tendo em conta o risco que constitui a banalização do termo <participação>, como forma de legitimar processos que na realidade não são verdadeiramente participados “Daí que exista o risco – bem real – de formalização e esvaziamento das formas de participação” (Schiefer et al., 2006, p. 28).

O mesmo documento refere que, apesar das diversas iniciativas já organizadas, se constata que os programas e projectos implementados não foram capazes de eliminar os entraves de ordem política, institucional e jurídica, de integrar os resultados de iniciativas em curso, de vulgarizar as boas práticas, técnicas e tecnologias associadas à gestão sustentável, nem de desenvolver estratégias lucrativas alternativas, com vista à redução da pressão sobre os recursos naturais. É ainda necessário questionar a real vontade política de tornar a participação efectiva nos processos de decisão relativos à gestão florestal, uma vez que *“any re-definition of roles has to confront established power structures and conventions and their obsession with managerial and organizational efficiency, as these are often antithetical to genuine broad-based participation of local communities”* (Lewis & Naidoo, 2004, p. 108) e, mais ainda, porque existem redes de benefícios instaladas que os actuais detentores do poder não querem ver postas em causa: *“it is clear that patronage and rent-seeking benefits to decision makers play a paramount role in prompting a high degree of central control over wildlife”* (Nelson & Agrawal, 2008, p. 563).

Se por um lado, a floresta da Bacia do Congo tem, indiscutivelmente, um valor regional e global, nomeadamente na regulação do clima, visto que a sua capacidade de captação de carbono a coloca no centro da estratégia de mitigação das alterações climáticas, na preservação de ecossistemas raros e na conservação de elevados valores de biodiversidade, por outro, a mesma floresta abriga aproximadamente 30.000.000 de pessoas, que nela desenvolvem as suas actividades quotidianas e da qual dependem para a satisfação das suas necessidades básicas em alimentos, energia, terrenos férteis, materiais e farmacopeia, o que faz com que a exploração cada vez mais intensiva dos recursos, potenciada pelo crescimento populacional, coloque esse património numa situação de risco: *“unknown to many is that formal logging is superseded by slash-and-burn agriculture, firewood harvesting, charcoal production, poaching and the bush meat trade”* (Du Preez, 2010, p. 167).

A multiplicidade de serviços fornecidos pela floresta tropical faz com que diferentes representantes da mesma sociedade civil tenham visões diametralmente opostas em relação aos objectivos a atingir e expectativas completamente diferentes em relação aos benefícios a obter, pelo que é irrealista considera-la como um corpo uno em que a participação da parte representaria o todo: *“individuals have agency in the construction and contestation of*

their citizenship, rather than being passive recipients of a pre-determined concept” (McEwan, 2005, p. 972).

O Plano de Acção do New Partnership for Africa Development (NEPAD) afirma ser necessário: *“to devolve forest ownership and management to the lowest appropriate level compatible with sustainable forest management”*. Isto implica que a gestão da floresta possa nunca chegar ao nível das comunidades locais e dos povos autóctones que dela dependem, se isso não for compatível com uma gestão sustentável. A mesma ideia surge problematizada no artigo de du Preez, quando se afirma que numa governação em rede, como a que é proposta pelo *Congo Basin Forest Partnership (CBFP)*, se incluem mais partes interessadas do que num modo de governação tradicional mas não se incluem todas as partes interessadas ou, ainda que fosse possível incluí-las, poderia não ser recomendável fazê-lo, por ser necessário criar um equilíbrio entre a legitimidade e a eficácia (Du Preez, 2010, p. 173).

Ora justamente, é em termos de eficácia que a definição da representação e da participação deve, talvez, ser discutida, até porque *“many cultures provide their own mechanisms that limit unsustainable resource use”* (Strauch, Rurai, & Malmedom, 2016, p. 42). Se por um lado, existe uma nítida dificuldade na participação efectiva de todas as partes interessadas, pelas razões acima descritas, essa dificuldade não deve legitimar que sejam colocados à margem dos processos decisórios aqueles que por eles mais são atingidos. A questão coloca-se, ainda, e talvez principalmente, no impacto real destas decisões no terreno.

Se ao nível legislativo e negocial, as comunidades locais e os povos autóctones habitantes da floresta continuam a estar insuficientemente informados e a participar de forma pouco satisfatória na tomada de decisões (Réseau des Ressources Naturelles, 2014, p. 6), não podemos esquecer que, no terreno, é a eles que pertence, frequentemente, o poder. A incapacidade do Estado para governar o território, a falta de financiamento, a ausência de controle e vigilância, fazem com que continuem a ser eles os verdadeiros tomadores de decisões, à margem de qualquer protocolo ou negociação formalmente instituídos.

A afirmação de princípios e a tomada de decisões que não têm em conta a realidade local produzem, frequentemente, um efeito perniciosamente contrário ao desejado. Vendo as suas expectativas em relação ao desenvolvimento frustradas, e incapazes de compreender os rumos tomados, as razões que os justificam e os benefícios que deles podem vir a ser

obtidos (aqui se coloca também a problemática do desfasamento entre as necessidades locais imediatas e os objectivos globais de médio e longo prazo), as comunidades optam por vias informais, e mesmo ilegais, de exploração dos recursos que o Estado, na sua permanente falta de meios financeiros e humanos, não consegue controlar. Neste momento, a exploração florestal informal na República Democrática do Congo produz volumes anuais dez vezes superiores aos produzidos pelo sector formal (MECNT, 2013, p. 10).

Ou seja, a reflexão volta, necessariamente, a uma das recomendações de base essenciais: é impossível conseguir gerir sustentadamente as florestas sem um envolvimento positivo de todas as partes interessadas, pelo que a única solução viável parece ser a da capacitação das populações, acompanhada de uma séria vulgarização da informação, apoiada pelo recurso, hoje possível, às novas tecnologias: este princípio volta a ser afirmado pela declaração de Arusha, já posterior à cimeira Rio +20, na qual os Ministros do Ambiente dos diferentes países africanos decidem:

“de convenir de renforcer l'éducation et la formation à l'environnement et de développer un plan d'action pour l'Afrique, portant, entre autres, sur l'éducation formelle et informelle, le développement des capacités et la mise en réseau de l'information, et d'y inclure explicitement un volet sur l'apprentissage assisté par la technologie” (Conférence Ministérielle Africaine sur l'Environnement, 2012).

A implementação de verdadeiros processos participativos no terreno revela-se assim complexa. A implicação das minorias nos processos de decisão é contrária à vontade da maioria; a eleição de representantes das comunidades pode excluir os representantes da autoridade tradicional, que não aceita essa exclusão, da qual resultam, por vezes, conflitos intracomunitários. Por outro lado, a escolha dos representantes nem sempre é feita através de um processo eleitoral, o que coloca ainda mais em causa o processo democrático

“(...) while development programs may incorporate a greater emphasis on capacity-building, skills training and other empowerment initiatives, the outcome still depends, by and large, on local politics and the community structure. Where local political structures are not transparent and accountable, and where there is little social mobility possible within the community, intervention at the organisational level is likely to entrench existing power structures” (Lyons, Smuts, & Stephens, 2001, p. 1249).

Estas dificuldades levam-nos a questionar o próprio conceito de democracia e a sua relação com a participação. No artigo “When is development more democratic?” (Drydyk, 2005), o autor questiona o nível de democraticidade dos processos participativos, considerando

que, embora eles tragam um contributo positivo, muito há ainda a fazer para que o desenvolvimento se torne realmente democrático; sendo que desenvolvimento e democracia, constituem ambos conceitos normativos, é imperativo que se constituam enquanto objectivos sociais válidos para que não se tornem vazios de sentido.

É igualmente importante reflectir sobre a assunção de que todos os movimentos sociais são benignos, quando existem evidências do contrário, o que constitui, de acordo com Gayatri Spivak, um erro. Muitos dos movimentos sociais são, de facto, sexistas, racistas, homofóbicos, e não democráticos e ignorar a sua heterogeneidade significa produzir uma comunidade que não existe.

No mesmo sentido, Dias defende que “o paradigma <desenvolvimentista> ao não sentir necessidade de criticar os pressupostos de categorização de territórios herdados do <Africanismo> , não consegue avaliar e conseqüentemente tirar as devidas relações, das incontáveis especificidades de práticas sociais, políticas , económicas e sociais das sociedades africanas” (Dias, 2014).

A questão da propriedade é outra das dificuldades conceptuais associadas à reforma florestal na RDC. Em 1967, foi publicada uma lei, conhecida como “lei Bakajika” que determinou que o solo e o subsolo do país são propriedade do Estado. No entanto, as populações locais consideram-se guardiãs das terras onde vivem, por direito familiar ou de linhagem, consoante a região do país.

Esta questão, que não é exclusiva à RDC mas que nos interessa, aqui, abordar, unicamente no âmbito da reforma florestal, está associada à duplicidade de autoridades: por um lado o poder administrativo do Estado, por outro, o poder tradicional herdado, sendo que a harmonização de ambos nem sempre é fácil ou possível, justamente porque não partilham o mesmo conceito de floresta, nem dos benefícios que dela pretendem obter.

As limitações impostas pelo Estado (por vezes conduzido pelas instâncias internacionais ou pelas grandes ONGs) ao uso das florestas pelas populações têm um impacto directo na satisfação das suas necessidades básicas e, sobretudo, são motivadas por razões que estas não conhecem ou não compreendem pelo que não se sentem motivadas a respeitá-las.

São, além disso, frequentemente, implementadas na ausência total de alternativas ao uso pré-existente, por exemplo, quando se interdita a caça numa determinada área mas não se fornecem alternativas que permitam à população continuar a ter acesso a uma fonte de

proteínas ou não se tem em conta que a carne de caça é a base da alimentação de uma determinada comunidade, por questões culturais e tradicionais.

Os poucos programas de vulgarização da lei e de capacitação das populações que são realmente implementados têm impactos muito reduzidos, associados, sobretudo à responsabilidade social das empresas. Os concessionários florestais vêm reconhecido na lei o seu direito exclusivo a recolher madeira, no interior da área florestal que lhes é concedida, mediante a assinatura da cláusula social do caderno de encargos que os obriga a restituir à população uma parte do valor da madeira recolhida.

A superfície concedida está igualmente sujeita ao pagamento de uma taxa anual, da qual 40% deve retornar à região de produção, sendo que 15% desse valor deve ser afectado directamente às localidades na área da exploração florestal. É certo que esses montantes nunca chegam ao seu destino final.

“ il reste un manque de transparence par rapport à la distribution des recettes fiscales du secteur forestier entre les différents niveaux (national, provincial et local). Les 40 % de rétrocession des taxes de superficie prévus dans le code forestier n’arrivent pas aux entités locales” (Réseau des Ressources Naturelles, 2014, p. 6)

Assim, as empresas encontram-se, com muita frequência obrigadas, a negociar com a autoridade tradicional, à margem das negociações com o Estado e com as comunidades, os direitos de entrada na floresta que elas afirmam sua.

É preciso notar que, apesar de, no contexto da desconcentração e da descentralização, se encontrarem no terreno autoridades locais representativas do poder central e autoridades regionais, a real capacidade do Estado para vigiar a utilização que é feita da superfície florestal é muito limitada. Além da dimensão da área florestal em questão, que como referimos no início é de 145 milhões de hectares, as dificuldades logísticas de acesso à grande maioria dessa região são imensas (na quase ausência de uma rede de estradas nacional), e o número de funcionários é muitíssimo reduzido. Estas autoridades locais encontram-se, elas próprias, frequentemente, pouco capacitadas, quer em termos de conhecimentos técnicos e legais, quer em termos materiais, pelo que se vêem impedidas de realizar, efectivamente a sua missão. Esta demissão do Estado, associada aos baixos salários dos funcionários, levam a que as autoridades procurem, elas próprias, obter algumas vantagens financeiras dos postos que ocupam.

Deste modo, se a autoridade pública e o direito escrito estabelecem normas à margem da vontade das populações, a probabilidade de estas fazerem valer a autoridade e o direito tradicionais no contexto do uso quotidiano que fazem da floresta é bastante elevada, até porque, em muitos casos, não conhecem outra lei, nem possuem formas alternativas de subsistência.

Os conceitos de autoridade alteram-se, então, em função do contexto e das partes em presença, assumindo significados e importâncias distintas para os diferentes actores no processo.

A ausência de confiança entre os diferentes intervenientes dificulta, e por vezes impede, a procura de soluções colectivas e o alcançar de soluções positivas para todas as partes

“a traditional village chief argued that <if the State devolves forest management rights to the mayors in the districts, they would be able to sell off all the forest lands>. This illustrates the lack of trust between the new and old local institutions in charge of forest management” (Coulibali-Lingali, P. et al., 2011).

A definição de confiar refere-se a acreditar, a entregar ou comunicar alguma coisa a alguém sem receio de a perder ou sofrer dano. É necessária alguma confiança para que as negociações resultantes de uma participação efectiva possam produzir resultados.

Ainda assim, é certo que as opções assumidas no contexto da gestão das florestas do Congo não deixam de influenciar directamente a vivência quotidiana e futura dos diferentes grupos sociais, pelo que o acesso inequívoco à participação efectiva de todos constitui uma exigência quase incontornável se o que se pretende é a implementação de um desenvolvimento sustentável.

Como referido, na sequência da publicação da Agenda Prioritária do Banco Mundial, os termos “comunidade local” e “representantes das comunidades locais” que eram distintos no texto da lei, passam a estar agrupados como “sociedade civil”, sendo que esta reunião permite confundir os dois termos iniciais, nomeadamente em questões associadas a necessidades de representação, ou seja, tendo em conta as dificuldades logísticas associadas ao contexto geográfico e infra estrutural da RDC, pode fazer-se passar um termo pelo outro, convocando à participação, por exemplo, organizações não governamentais no lugar de comunidades locais, podendo igualmente afirmar-se que a sociedade civil está representada. O conceito de representantes das comunidades locais

passa a significar duplamente, os elementos da comunidade local que a representam e as organizações da sociedade civil que representam as comunidades, por forma a corresponder ao objectivo político ao qual se pretende que ele esteja associado. Tal como afirma McEwan,

“rules of the game can be reproduced within communities or through consultation, limiting the agency and involvement of people without status or confidence (...) culturally defined patterns of interaction go unchallenged and become embedded in social space, effectively silencing certain groups and denying them the possibilities of full participation” (McEwan, 2005, p. 977).

A designação dos representantes das populações no processo de implementação de uma política para o desenvolvimento sustentável na República Democrática do Congo continua a revestir-se de dificuldades porque é difícil mas necessário encontrar um equilíbrio entre a produção e o consumo sustentáveis e a satisfação das necessidades básicas e porque as insuficiências institucionais, a fraca representatividade do Estado nas zonas florestais, e as deficiências em termos de educação de base e de vulgarização da informação fazem com que seja imperativo um significativo esforço de capacitação. No entanto, a sua exclusão ou sub-representação nos processos decisórios e o não respeito do seu direito intrínseco a um consentimento livre, prévio e informado, conceito que discutiremos adiante, invalidarão, seguramente, qualquer tentativa de construção da sustentabilidade.

1.4. O conceito de percepção

No que respeita aos conceitos principais que identificámos, resta-nos discutir o de percepção. Este é um conceito trabalhado pela psicologia social, que conheceu uma trajectória de mudança, função da evolução dos paradigmas da psicologia e da sociologia, tendo vindo a encontrar-se em conceitos complementares de percepção social e ambiental.

No essencial, a percepção será o processo através do qual adquirimos informação sobre o mundo, utilizando os nossos sentidos, sendo que necessitamos de conceitos que nos permitam representá-lo e pensá-lo (O'Brien, s/d). Por outro lado, “a percepção é inerente a cada ser humano, que percebe, reage e responde de forma diferente tanto às relações interpessoais quanto às acções sobre o meio” (Rodrigues, Malheiros, T.F., Fernandes, V., & Darós, T.D., 2012, p. 101).

Emile Durkheim defendia que existe sempre um conflito, uma dualidade, entre aquilo que é individualmente percebido pelos sentidos e a construção de conhecimento que resulta, sempre, inevitavelmente, de um processo social, visto que todos os conceitos são elaborados a partir de conceitos. Já Dorothy E. Smith questiona se esta dualidade tem algum impacto na construção sócio-histórica ou na vida real dos indivíduos. De facto, a autora defende que, apesar da existência de regras exteriores, a construção de sentido pode evoluir de forma partilhada, a partir de um olhar conjunto do mundo (Hart & McKinnon, A., 2010).

Estes posicionamentos traduzem uma discussão importante que se coloca no âmbito das percepções das comunidades locais e dos povos autóctones quanto à reforma florestal. A construção de sentido, os conceitos fundamentais e a visão do mundo não são forçosamente partilhados e o processo dialógico de auscultação terá que favorecer um olhar conjunto que permita a criação de conhecimento comum. Por outras palavras, o processo de construção de um desenvolvimento sustentável conduzido por actores externos que o levam até às comunidades, quer visando a sua participação efectiva nessa mesma construção, quer procurando legitimar objectivos próprios que pretendem alcançar, poderá não ser percebido localmente da mesma forma, revestindo-se de sentidos diferentes, se estes forem construídos a partir de conceitos distintos, nomeadamente o de desenvolvimento “(...) *the power of local conceptions of development conflicts sharply with the <new> discourse of rainforest conservation, promoted (...) by international NGOs, donor agencies and the World Bank*” (Sharpe, 1998, p. 28).

No contexto do paradigma da sustentabilidade, alguns autores defendem que:

“(...) a percepção da população se torna importante aliado para o poder público quanto à leitura da realidade social, configurando-se como meio de apoio aos instrumentos e ferramentas de gestão do meio ambiente.

A compreensão da percepção da sociedade sobre os problemas e sobre as acções governamentais no processo de gestão pode aproximar o gestor do que a população entende por sua realidade local ou ainda indicar lacunas existentes no modelo de gestão ambiental” (Rodrigues, Malheiros, T.F., Fernandes, V., & Darós, T.D., 2012, p. 99).

Esta afirmação é, actualmente quase unânime e incontestada, enquanto princípio. A questão que se coloca é, no entanto, a da forma como se alcança a compreensão da percepção da sociedade sobre um assunto determinado, neste caso sobre a gestão florestal. Aqui, parece-nos importante que, antes de nos centrarmos nas dúvidas que se colocam aos

processos participativos de gestão ambiental na África Central, e na Bacia do Congo em particular, possamos chamar à discussão o trabalho de Spivak centrado no subalterno.

Para a autora,

“(…) o que define alguém como subalterno não é a pertença a uma raça ou etnia, a sua geografia ou história de origem, mas muito mais a sua posição presente na geopolítica global e, a uma escala mais local, a posição de classe ou lugar que detém – que lhe é atribuído – numa hierarquia social que é sempre marcada pela economia” (Bebiano, s/d, p. 17).

Assim, encontramos nas populações locais e nos povos autóctones, agentes locais que podemos classificar nesta categoria, uma vez que, como temos vindo a descrever, o seu posicionamento nos processos participativos resulta muito mais de uma necessidade de validação das propostas por parte da comunidade exterior do que da vontade real de auscultar as aspirações dos que vivem na e da floresta, e que são, frequentemente, responsabilizados pela sua destruição, sem que as percepções que cada uma das partes tem da questão possam encontrar-se na construção de um conhecimento comum.

Existe, assim, um violento contraste entre as percepções das comunidades locais e as que lhes são apresentadas pelos agentes vindos do exterior, e que procuram regulamentar o seu acesso aos recursos, nomeadamente aos usos que fazem da floresta, provocando a sua degradação. “*Contrast between the formulation of problems in development policy and the perspectives of villagers whose views have been subjugated, and everyday activities criminalized within this formulation*” (Fairhead & Leach, M., 2005, p. 283), sendo que “*distinctions between urban-institutional and rural villagers’ perceptions of environmental change also derive from different valuations of vegetation quality*” (idem, p.287).

Voltando ao conceito de subalterno, e partindo de um artigo sobre a visão de Spivak em relação ao “outro” (Kapoor, 2006), compreendemos que a autora considera que os discursos e as instituições dominantes marginalizam o subalterno do terceiro mundo, desde logo porque o discurso do desenvolvimento toma como garantida a superioridade do Norte em relação ao Sul e adota o estilo de desenvolvimento ocidental enquanto norma. Também em termos culturais é preciso ter em conta que a investigação procurou muitas vezes encontrar dados que validassem os seus interesses, transformando informação bruta em conhecimento, ou seja, produzindo teoria e dando continuidade à centralidade da intelectualidade ocidental, silenciando mais uma vez o subalterno.

A autora entende, ainda, que as ONG estão sujeitas ao negócio e à condicionalidade do universo do desenvolvimento, que alimenta empresas do primeiro mundo e gera empregos no terceiro sector. Assim, a construção do discurso do desenvolvimento e das instituições que o animam é, ao mesmo tempo, criadora de limites à intervenção dos diferentes actores, circunscrevendo o âmbito do possível. O trabalho na área do desenvolvimento produz o terceiro mundo, ou o subalterno, de forma a que se adapte à imagem e aos interesses ocidentais, ou seja, *“our representations of the other say much more about us than about the Other, or at a minimum, they construct the Other only in as far as we want to know it and control it”* (Kapoor, 2006, pp. 635-636).

No mesmo sentido, Briggs defende que *“much effort is expended on designing and disseminating <solutions> but too little time is spent on understanding the problem”* (Briggs, 2005). Afirmando que existe uma polarização entre o conhecimento ocidental utilizado nas abordagens desenvolvimentistas e o conhecimento indígena, ou local, considera que tal posicionamento binário não traduz fielmente a forma como o conhecimento é realmente construído no terreno. Para o autor, não é produtivo conceptualizar o conhecimento indígena enquanto unitário, desde logo porque não existe já uma forma intocada de conhecimento, sendo que este evolui e se altera, reflectindo negociações entre as pessoas e o ambiente.

Num estudo relativo às percepções das comunidades locais acerca das abordagens participativas no Sudoeste dos Camarões no contexto da implementação da reforma florestal no país (Sharpe, 1998), é discutida a relevância dos conceitos de comunidade e participação quando enquadrados localmente, sendo que se colocam dúvidas relativas à sua realidade e adequação fora dos parâmetros ocidentais. O autor defende que:

“there are many voices on the future of the forest (...) given this diversity, the notion of some single indigenous community is naïve (...) for many forest settlements <community> is a daily construct, achieved by overcoming cleavages of class, ethnicity, political allegiance and gender” (Sharpe, 1998, p. 40)

ao mesmo tempo que o conceito ocidental da floresta tropical é mitificado, sendo que se faz corresponder este património a uma espécie de jardim paradisíaco, enquanto que, para os seus habitantes *“forest or bush is evidently somewhere to escape from, rather than the pristine Eden of the conservation literature”* (Sharpe, 1998, p. 33). Outras reflexões recorrem a esta metáfora, sublinhando que a percepção ocidental da natureza africana

corresponde a uma concepção idealizada de um Éden pré-industrial (Woodhouse, Bernstein, & Hulme, 2000).

Na mesma ordem de ideias, alguns autores vão mais longe, defendendo mesmo que, com base na percepção das comunidades locais, algumas zonas identificadas como áreas de desflorestação, correspondem antes a áreas historicamente não arborizadas que adquiriram o estatuto de florestas por intervenção humana, na sequência de necessidades locais. Contrariamente, a percepção que a comunidade ocidental construiu da desflorestação generalizada em África, que parte da análise de imagens de satélite, sem que sejam ouvidas as pessoas que habitam as áreas em causa e que podem apresentar justificações históricas dos processos, nem sempre possíveis de traduzir pela análise de imagens, aproxima-se à partida da *“idea of previous <bigger> and <better> vegetation type, <prior to human disturbance> and closer to the Eden which Africa’s environment so often represented in colonial imaginations”* (Fairhead & Leach, M., 2005, p. 283).

O facto de as percepções locais, e conseqüentemente as culturas locais, não serem tidas em conta nos processos de tomada de decisão, e a conseqüente condução destes de acordo com os parâmetros ocidentais podem permitir interpretações perniciosas das acções tomadas, induzindo uma recusa ao invés de uma aceitação.

Um estudo sobre percepções locais acerca do turismo e da criação de parques naturais no Botswana conclui:

“forced relocations and loss of access to land and its resources characterized the setting up of protected areas. Thus, for local respondents, tourism in national parks is synonymous with local exclusions, hence the association of such spaces with whiteness. Consequently the adoption of Western ideals in the running of protected areas by independent states such as Botswana has further alienated locals from such spaces and hindered visitations” (Stone L. S., 2016, p. 153).

Do mesmo modo, no Burkina Faso, constatou-se uma *“serious reduction in the power and respect granted to chiefs”*, para o que muito contribuíram *“forced relocations during governmental designation of protected areas - sometimes giving authority to leaders with no historic connection to local populations (...)”*, conduzindo, mais uma vez ao efeito contrário ao pretendido: *“these authors also note the desperation and vulnerability of the population as factors increasing illegality”* (Colfer, 2011, p. 2158).

Já no Gana, apesar da autoridade local ser respeitada durante os processos negociais, as comunidades parecem não se sentir representadas, nem considerar que estão a ser

defendidos os seus interesses: “*the considerable decision-making control by traditional leaders, in some cases silencing the perspectives of elected local leaders*” (idem).

1.5. O conceito de consentimento prévio, livre e informado e a cláusula social do caderno de encargos

Neste contexto, é pertinente fazer referencia ao conceito de consentimento Prévio, Livre e Informado pela relevância de que se reveste no contexto da reforma florestal que, simultaneamente deriva e motiva a sua própria evolução.

Com origem nas ciências médicas, na relação profissional – paciente, o termo é adoptado pelo Forest Stewardship Council (FSC) como parte do referencial de certificação florestal, tendo vindo a ser grandemente trabalhado e tendo alcançado um “*authoritative status*”. Como o nome indica, o conceito prende-se com o reconhecimento do direito das populações a serem devidamente informadas da realização de qualquer projecto que possa, de alguma forma influir nas suas vidas, nomeadamente no que respeita, não só à descrição do projecto propriamente dito, mas também dos impactos positivos e negativos que se prevêem decorrer da sua realização. A grande inovação introduzida é a de esta informação ser obrigatoriamente fornecida às populações em causa antes da realização do projecto por forma a que estas possam, sem estarem sujeitas a qualquer forma de pressão, decidir se concordam ou não com a sua implementação.

O Consentimento Prévio, Livre e Informado reconhece, então, às populações florestais, o direito a dizer não, o que constitui uma alteração profunda mas, ainda, com muito pouca influência no terreno. No entanto, o reconhecimento do direito a efectivamente recusar um determinado projecto ou investimento parece constituir a única forma de verdadeiramente partir para uma negociação com a intenção de ouvir o que o “outro” tem para dizer, e de ter em conta o seu ponto de vista.

“what is crucial to functioning more democratically is not participation or deliberation per se but whether they enhance people’s influence over decisions that may damage capabilities that everyone involved has reason to value” (Drydyk, 2005, pp. 251-252).

Apesar da multiplicidade de experiências que procuram reduzir os impactos negativos da exploração florestal, as populações não têm nem o poder efectivo, nem a influência

necessária para fazer ouvir as suas vozes quanto às decisões tomadas. Os autores defendem ainda que os habitantes da floresta consideram os seus direitos tradicionais inalienáveis, ao mesmo tempo que o Estado se considera o único proprietário da mesma terra. No âmbito da exploração florestal, as companhias a quem são atribuídas concessões de exploração encontram-se no meio deste conflito e procuram negociar o consentimento das populações, sendo necessário ter em conta que a percepção do conceito não é a mesma para os dois lados da negociação:

“alors que la notion européenne de consentement cherche à fixer les limites des responsabilités de chacun, la notion en Afrique Centrale ouvre ces limites à la négociation perpétuelle.

Pour la partie dominée, donner son consentement total ne ferait qu'affaiblir sa position et diminuer ses chances d'obtenir une part des bénéfices. Garder ses canaux de négociation des compensations ouverts est préférable pur elle (...) la partie dominante (...) espère (...) fermer les négociations pour finaliser les termes du consentement à son avantage permanent” (Lewis, Freeman, & Borreill, 2008, p. 24).

Ora, o Código Florestal determinou, no ponto II da sua justificação e no seu artigo 85, que a atribuição de uma concessão florestal fosse condicionada à assinatura de um caderno de encargos, elaborado pela administração e aprovado pelo Ministro no qual se especificariam as condições de adjudicação, as regras de exploração, bem como os direitos e as obrigações de cada uma das partes contratantes. Mais ainda, precisa, no seu artigo 89, que esse caderno de encargos comporta cláusulas gerais e particulares, nomeadamente relativas aos encargos financeiros, às obrigações relativas às instalações industriais e à realização de infraestruturas socioeconómicas em favor das comunidades locais, de entre as quais a construção ou reparação de estradas, instalações escolares e de saúde e o transporte de pessoas e bens.

O longo processo de actualização legislativa com vista à implementação efectiva dos princípios de base definidos pelo Código Florestal fez com que só em Junho de 2010, 8 anos após a publicação da lei, surgisse a medida regulamentar que fixou o modelo do acordo a assinar entre as empresas florestais e as comunidades locais com vista à definição dos termos precisos da cláusula social acima referida.

Este documento identifica claramente a floresta a que se refere e determina, como previsto no Código, as obrigações de cada uma das partes, designadamente do concessionário florestal e das comunidades locais ou do povo autóctone, exemptando o Estado de qualquer responsabilidade, à excepção da remuneração dos funcionários a afectar aos

estabelecimentos de saúde e de ensino construídos através da cláusula em questão e da presidência do comité local de seguimento, que referiremos adiante.

As obrigações das empresas estão sobretudo relacionadas com o financiamento de um fundo a constituir sobre base da madeira extraída da floresta identificada e de acordo com regras específicas, que deverá permitir a construção e a manutenção das infraestruturas escolhidas pela comunidade beneficiária, com a contratação de pessoal local, caso se encontrem presentes as competências necessárias, e ao respeito dos direitos tradicionais da população, nomeadamente a recolha de madeira para produção de energia, de frutos selvagens, lagartas e plantas medicinais e as actividades de caça e pesca.

Por seu lado, as comunidades locais comprometem-se a permitir que a empresa exerça livremente os direitos que lhe são concedidos pelo Estado e a contribuir para a gestão sustentável da concessão florestal, nomeadamente lutando contra a caça e a exploração florestal ilegais e contra a utilização por terceiros das estradas construídas para a recolha de madeira, auxiliando na luta contra incêndios eventuais e protegendo o pessoal e o material utilizado na exploração florestal, reparando quaisquer prejuízos associados a actos de vandalismo.

Com vista à execução do contrato é constituído um comité local de gestão que, justamente, gere o fundo constituído e decide da execução das infraestruturas projectadas, segundo o cronograma previsional estabelecido e em função do dinheiro disponível, e um comité local de seguimento que tem como missão assegurar que o fundo é segura e correctamente afecto aos fins determinados pela comunidade, em conformidade com o acordo assinado. Este último é presidido pelo Administrador do Território em questão, assegurando que o Estado se encontra informado e acompanha o processo de execução no terreno.

Com vista à negociação efectiva destes acordos que envolviam, por vezes, várias comunidades na mesma concessão florestal, foram mobilizados fundos para que as organizações da sociedade civil pudessem promover acções de sensibilização prévia e acompanhar as comunidades durante o processo negocial, se estas assim o desejassem, bem como informá-las sobre as preconizações do Código Florestal, para que as decisões tomadas fossem fundamentadas pela lei e concordantes com ela.

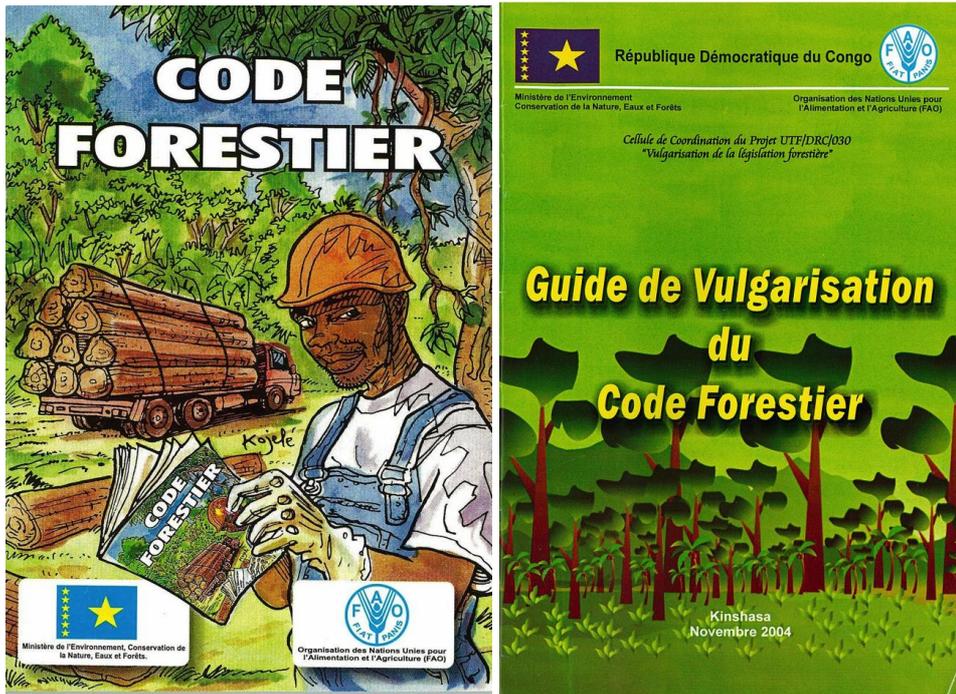


Fig. 4: Documentos visando a divulgação do Código Florestal junto das comunidades locais e dos povos autóctones

De facto, a diferença de conhecimentos e de experiência colocava concessionários e comunidades em posições desiguais e a pré-existência de um modelo de acordo condicionava as opções possíveis, limitando a aplicação do conceito de consentimento prévio, livre e informado na sua verdadeira acepção.

1.6. Impactos associados à exploração florestal

Quando falamos em impactos associados à exploração florestal, é necessário definir que estes podem ser analisados a dois níveis distintos, sem que os impactos em si sejam diferentes. Como qualquer actividade industrial, a recolha de madeira gera impactos positivos e negativos em termos ambientais e sociais, sendo que as operações realizadas em ambiente tropical africano se revestem de especificidades associadas ao contexto socioeconómico envolvente.

Assim, os impactos identificados no âmbito de um estudo de impacto ambiental e social que serão traduzidos num plano de gestão ambiental e social (ambos os documentos foram, de resto, tornados obrigatórios pela lei congoleza), constituirão a base de trabalho para a redução, atenuação e compensação dos mesmos no quadro da actividade empresarial..

Por outro lado, a chegada da indústria florestal a um determinado território gera, nas populações que aí residem, expectativas associadas a impactos positivos e negativos que se esperam obter, designadamente em termos socioeconómicos e de desenvolvimento local, expectativas essas que são por vezes contraditórias ou conflitantes com as exigências ambientais preconizadas pelos planos de gestão acima referidos.

Os impactos negativos da exploração florestal são frequentemente difíceis de perceberem pelas comunidades locais, uma vez que estas tendem, ao invés, em função da imagem do desenvolvimento que constroem e pretendem alcançar, a entendê-los enquanto impactos positivos:

“ces impacts négatifs sont souvent indirects. Ils ne résultent pas de l’abattage des arbres proprement dit, mais des infrastructures qu’il a fallu construire pour permettre l’abattage. Les routes forestières, infrastructures paradoxalement souvent appréciées des villageois, ont un impact très lourd » (Lewis, Freeman, & Borreill, 2008, p. 43).

De facto, os impactos das actividades florestais na bacia do Congo têm vindo a ser estudados, quer no âmbito da exploração industrial ou artesanal, quer no âmbito das actividades de conservação ou da gestão comunitária das florestas.

O impacto ambiental geralmente identificado como mais preocupante é o da construção de estradas, quer pela abertura que cria na cobertura florestal, quer, sobretudo, pelo facto de facilitar o acesso a áreas anteriormente inacessíveis. Este impacto, que como descrito acima, é geralmente percebido de forma muito positiva pelas populações, permite não só o aparecimento de actividades intensivas de caça comercial, como a circulação de mercadorias, favorecendo o crescimento da economia de mercado, uma vez que permite às populações evacuarem as suas produções agrícolas e artesanais e acederem a bens de primeira necessidade, como medicamentos, por exemplo, *“much infrastructure (roads, clinics, village halls, football pitches) has been built by timber companies (...) and forest exploitation is closely associated with local perceptions of development”* (Oyono, Biyong, & Samba, 2012, p. 34). No entanto, a circulação de veículos e comerciantes e a instalação de actividades industriais favorece igualmente o aparecimento de novas doenças, o aprovisionamento em grandes quantidades de álcool e a comercialização de produtos industriais tóxicos (colas, por exemplo), utilizados como drogas, gerando problemas inexistentes até então. *“La dépendance qui s’installe alors génère des problèmes de santé*

et de violence sociale et familiale et enfonce les gens dans la pauvreté” (Lewis, Freeman, & Borreill, 2008, p. 43).

Um estudo acerca do estado dos *livelihoods* no contexto do exercício dos novos direitos comunitários resultantes da reforma florestal nos Camarões (Oyono, Biyong, & Samba, 2012), reforma que se iniciou nos anos 1990, aproximadamente 10 anos antes da da RDC, verificou que os impactos positivos previstos no meio rural não ocorreram da forma esperada ou não foram percebidos como tal. Desde logo, a riqueza ambiental da floresta camaronesa, gera percepções ambivalentes nas comunidades que dela dependem:

“On the one hand, there is a sort of an <ecological unconcern> at the local level, due precisely to the abundance of resources, while on the other hand, there is community concern about the lack of justice and equity in access to benefits from natural wealth in general and forests in particular. These conditions have led to a complex <political ecology> illustrated by community frustrations and the rejection of concessionaries” (Oyono, Biyong, & Samba, 2012, p. 176).

A reforma florestal dá origem a um processo de avaliação das florestas existentes, que resulta num Plano de Zonagem Provisório, que cria uma nova classificação das florestas e que institucionaliza a gestão comunitária das mesmas, atribuindo às populações áreas que podem explorar. Com base neste processo, associado à reforma em geral, pretende melhorar-se o estado do recurso natural e o bem estar das populações envolvidas. No entanto, os resultados do estudo supracitado, que decorrem de uma avaliação realizada durante um período de 10 anos em diversas comunidades do país, indicam que a sua percepção em relação à própria reforma é negativa, uma vez que consideram que esta lhes concedeu direitos mas lhes reduziu a área de floresta de que se consideram tributárias por direito consuetudinário: *“according to villagers, before the advent of this policy innovation, notably de Zoning Plan and community forestry, the surface area of the customary forest did not have limits”* (Oyono, Biyong, & Samba, 2012, p. 176).

Por outro lado, se a eclosão da gestão florestal comunitária favoreceu o aparecimento de ONG no meio rural, tal não se traduziu em melhorias nomeadamente nas áreas fundamentais da saúde, da habitação, da segurança alimentar e da educação. Acrescente-se, ainda, que a metodologia de projectos geralmente adoptada por estas organizações não se coaduna com o longo prazo necessário a transformações sociais profundas e a mudanças de mentalidade que possam permitir o desenvolvimentos de actividades de conservação duradouras.

No caso de uma aldeia onde, depois da partida de várias ONG apenas a BirdLife International permaneceu, a percepção da comunidade é a de que *“we do not exactly know what they do. The situation here is therefore that we did not have projects and NGOs before 1995; these institutions came, stayed for some time and left again”* (Oyono, Biyong, & Samba, 2012, p. 177). No mesmo sentido, Sharpe afirma *“In the climate of mistrust that now exists between projects and local people, it is difficult to conceive of any durable programme of rainforest conservation”* (Sharpe, 1998, p. 26)

O mesmo estudo conclui, ainda, que a transferência de poderes de gestão para comités locais instituídos no âmbito dos novos direitos comunitários favoreceu a exploração florestal fraudulenta e ilegal, com vista à satisfação de interesses pessoais. A percepção de que a gestão florestal pertence a todos e a ninguém encerra sérios riscos ecológicos, uma vez que *“everyone wants to also become rich by introducing a fraudulent exploiter and receive money like management committee officials do”* (Oyono, Biyong, & Samba, 2012, p. 178).

Também no âmbito da actividade florestal industrial na RDC, têm vindo a ser instituídos comités locais de gestão, que devem gerir os fundos resultantes da percentagem que os concessionários colocam à disposição das comunidades, em função da cláusula social, tornada imposição legal e negociada e celebrada entre as partes. Alguns autores consideram que *“les comités dirigent les associations villageoises peuvent commettre des actes d’abus de pouvoir et d’extorsion de fonds. Le caractère local de ces associations favorise cependant une gestion plus transparente que les grands fonds”* (Lewis, Freeman, & Borreill, 2008, p. 42). A experiência tem-nos demonstrado que a capacidade efectiva de gestão dos fundos florestais pelos comités locais varia enormemente em função dos indivíduos que os compõem. Por outro lado, vários grupos comunitários afirmaram, em relação à floresta camaronesa, que, o facto de “os brancos” pagarem lhes concederia demasiado controle, sendo que alguns elementos ironizaram o facto de serem recompensados pelo seu bom comportamento. (Sharpe, 1998, p. 32).

No que respeita às áreas de conservação, questões idênticas se colocam, sendo que as populações nem sempre são devidamente informadas dos objectivos a alcançar e que a sua percepção do meio não favorece a construção de um conhecimento comum, construção essa dificultada ainda pelo autoritarismo com que as medidas são geralmente impostas: *“in*

their early phases such conservation efforts almost totally disregarded local interests” (Sharpe, 1998, p. 36). Um estudo sobre as percepções das comunidades que habitam na reserva de elefantes de Maputo acerca das políticas florestais e de vida selvagem (Soto, Munthali, & Breen, 2001) revelou que estas comunidades dependem da floresta para a sua sobrevivência, que não foram informadas pelo governo das iniciativas que visam melhorar a sua qualidade de vida, que a sua participação da formulação das políticas e das leis foi insuficiente e que não estão integradas na gestão da Reserva. A maioria dos membros da comunidade local desconhecia a existência de medidas de protecção dos seus direitos de propriedade e gestão dos recursos naturais e duvidava mesmo da seriedade das intenções do governo nesta matéria.

As percepções das comunidades acerca das diferentes actividades florestais parecem, assim, depender do estatuto e dos objectivos e aspirações individuais mais do que de um posicionamento comunitário que possa ser definido através da representação das populações em *fora* de modelo ocidental

“both WID and participatory development are about inclusion but on terms and within the parameters set by prevailing construction of development assistance. Both lent and continue to lend themselves to congruence with neoliberal development agendas in which fundamental questions of structural, intersubjective and personal power remain unaddressed” (Cornwall, 2003).

Por outro lado, as diferentes tentativas de valorização das possibilidades florestais na África Central e de melhoria das condições de vida das populações não encontraram ainda a fórmula que permita a construção efectiva de um desenvolvimento sustentável na região, designadamente na Bacia do Congo, apesar dos impactos identificados (v. Tabela 1).

É importante que tenhamos em conta, ao tentar auscultar as percepções das comunidades, o trabalho de Spivak sobre o silenciamento do subalterno nos processos de investigação, partindo sem teorias e preconceitos que se pretendam validar, por forma a evitar a utilização do “outro” para a construção de uma realidade que corresponda às “nossas” expectativas. É igualmente importante que tenhamos em conta que cada indivíduo procura maximizar as possibilidade de obter benefícios nas interacções sociais, sendo que a consulta frágil de representantes das populações com o objectivo de legitimar posições previamente adoptadas não permitirá a construção da percepção de equidade, necessária ao estabelecimento de uma relação de reciprocidade entre as partes, geradora da confiança necessária à criação e à implementação de políticas de sustentabilidade duradouras que

concretizem simultaneamente os objectivos dos pilares económico, social e ambiental do desenvolvimento que se pretende construir.

Tabela 1: Impactos identificados da actividade florestal industrial

Impactos	Positivos	Negativos
Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento e possível valorização dos recursos; - Criação de áreas protegidas; - Planificação e controle da recolha; - Facilitação da regeneração florestal 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da cobertura florestal pela abertura de estradas; - Aumento da facilidade de penetração de caçadores ilegais - Poluição associada aos combustíveis e outros produtos químicos utilizados - Perturbação dos cursos de água - Afastamento de animais pela perturbação causada e pelo aumento do consumo de carne de caça (trabalhadores)
Sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de postos de trabalho; - Facilidades de circulação - Organização da sociedade civil - Empoderamento das populações, designadamente das minorias absolutas e simbólicas - Criação de instalações de saúde e educação 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação ou Potenciação de Elites; - Favorecimento de elementos da comunidade ou de grupos sociais; - Redução da disponibilidade em presas de caça necessárias à subsistência; - Destruição de culturas e árvores de fruto
Económicos	<ul style="list-style-type: none"> - Facilidade de circulação de pessoas e mercadorias - Aumento das possibilidades comerciais - Aumento da circulação monetária 	

1.7. Resumo do capítulo

Procurámos através do presente enquadramento teórico, discutir alguns dos conceitos essenciais à elaboração do presente trabalho, designadamente os de floresta, populações florestais, participação e percepção por forma a que se tornem claros o sentido e o âmbito em que aqui são utilizados, bem como os conflitos a que podem dar origem aquando da implementação de políticas relativas à gestão sustentável da floresta congoleza. De igual modo, descrevemos resumidamente os impactos tradicionalmente associados pela literatura à exploração florestal em contexto tropical.

Assim, partindo do paradigma do Desenvolvimento Sustentável, que a legislação congoleza procurou traduzir para a realidade nacional através da publicação do Código Florestal e das suas subsequentes medidas de aplicação, verificamos que ocorreu uma evolução do conceito de floresta, que deixou de corresponder a uma simples fonte de rendimento económico para passar a constituir um espaço ao qual são reconhecidos múltiplos valores e funções.

Neste espaço de extraordinária riqueza actuam várias partes interessadas, detentoras de diferentes níveis de representatividade e poder, que assumem interesses distintos, potencialmente complementares, concorrenciais ou conflituantes. Sendo a participação uma exigência teórica e pragmática dos processos de construção de um desenvolvimento sustentável, constatamos que existem ainda muitas dificuldades a superar para que esta se torne efectiva, possibilitando processos realmente democráticos e equitativos de discussão e decisão.

A existência de minorias significativas e simbólicas complexificam esta realidade, visto que as tentativas de implementação de modelos participativos possibilitam, quer em termos mais globais, quer no interior das próprias comunidades, processos de favorecimento e de exclusão, contrários aos objectivos pretendidos.

O reconhecimento internacional do conceito de Consentimento Prévio, Livre e Informado, não encontra ainda tradução real na floresta congoleza, sendo que à diversidade de actores acima referida corresponde a diversidade de percepções e concepções relativamente à política e à gestão da floresta, bem como aos impactos gerados pelas actividades que nela ocorrem, sendo que todos estes factores devem intervir e encontrar um terreno de entendimento que torne possível a construção dos objectivos comuns identificados.

Metodologia

|

2. Metodologia

Tendo em conta os objectivos já apresentados na Introdução, optámos por uma investigação qualitativa, que passa pela análise documental e pela realização de entrevistas semiestruturadas, opção que se prende com a necessidade de responder a certas questões chave, previamente identificadas, sem no entanto limitar a possibilidade de permitir aos entrevistados a expressão livre dos seus sentimentos e opiniões com relação à temática em análise. A pertinência do recurso a métodos qualitativos é justificada pela necessidade de ser tida em conta a realidade global, atribuindo-se importância ao contexto e ao quadro de referência em que os sujeitos actuam, e tentando reduzir a influência do investigador, por forma a produzir uma descrição rigorosa dos dados recolhidos (Carmo & Ferreira, 2008).

No que diz respeito à escolha dos entrevistados, partimos da identificação das aldeias em função da sua densidade populacional, tentando que se localizassem em áreas tradicionalmente habitadas por diferentes etnias, por forma a obter uma representatividade mais plural.

Assim, o estudo sócio-económico realizado pela sociedade SODEFOR (Société de Développement Forestier), com o apoio técnico do Gabinete de Estudos Forêt Ressources Management – FRM - (MECN-T, SODEFOR & FRM, 2011), identificou 23 aldeias impactadas pela concessão florestal de Bonkita, sendo que 18 se encontram no interior da mesma e 5 na periferia. Estas aldeias totalizariam, em 2011, 28 193 habitantes, o que corresponde a uma densidade de 10,3 habitantes por km². A população pertence à etnia Mongo, que se divide nos agrupamentos Mbelo e Mbidjankama, sendo que este último representa 54% do total. Escolhemos, então, entrevistar elementos deste agrupamento, nas duas aldeias mais povoadas, Ikala 1 (590 habitantes) e Ikala 2 (1500 habitantes).

As actividades principais da população de ambas as aldeias são a agricultura e a recolha de produtos florestais (à exclusão da madeira em toro); têm como actividade secundária a caça e como actividades acessórias a pecuária e a pesca. Dentro deste contexto, a escolha dos entrevistados foi feita de forma aleatória, à razão de 3 entrevistados por aldeia, assegurando, no entanto, a representação não proporcional dos homens adultos, das mulheres e dos jovens, tendo em conta as questões associadas à limitação da participação das minorias que descrevemos no quadro teórico.

Já no que respeita a Madjoko, o estudo sócio-económico realizado pelas mesmas entidades em 2014 (MECN-T, SODEFOR & FRMI, 2014) refere a existência de 38 aldeias impactadas, das quais 37 se situam no interior da concessão florestal e uma na periferia, totalizando 53 429 habitantes, o que representa mais do dobro da densidade populacional de Bonkita, com 22,7 habitantes por km².

A população congoleza divide-se em inúmeras etnias, que se distribuem, de forma mais ou menos coerente pelo território. Na região em estudo, estão essencialmente presentes as etnias Mongo e Sakata, que procurámos ver representadas.

O agrupamento é a unidade administrativa que estabelece a ligação entre o poder consuetudinário e o sistema estatal, sendo que a sua jurisdição se estende a várias aldeias, pertencentes à mesma etnia.

Estão representadas as etnias Batwa, pigmeia, na aldeia de Sapeza que totaliza 50 habitantes, a etnia Mongo, através do agrupamento Mbelo, e a etnia Sakata, através do agrupamento Bobai, que totaliza 51,2% da população presente na concessão florestal.

Apesar da fraca representação da etnia batwa, decidimos escolher a aldeia de Sapeza para a realização de entrevistas, uma vez que nos importava conhecer a percepção dos povos autóctones acerca das questões discutidas no presente trabalho. A escolha da segunda aldeia recaiu sobre Duma 2, uma vez que é a aldeia mais populosa (2688 habitantes), cujos habitantes pertencem na sua grande maioria à etnia Sakata, o que nos permite, na totalidade, entrevistar representantes de três etnias distintas.

As actividades principais da população da aldeia de Duma 2 são a agricultura e a recolha de produtos florestais (à exclusão da madeira em toro); têm como actividade secundária a pecuária e como actividades acessórias a caça e a pesca. Já em Sapeza, a agricultura e a recolha de produtos florestais continuam a ser as actividades principais mas a caça torna-se a actividade secundária, remetendo a pecuária e a pesca para actividades acessórias. Tal como em Bonkita, a escolha dos entrevistados foi feita de forma aleatória, à razão de 3 entrevistados por aldeia, assegurando, no entanto, a representação dos homens adultos, das mulheres e dos jovens.

Importa referir que os diferentes entrevistados nas aldeias que visitámos foram escolhidos de forma mais ou menos aleatória por entre aqueles que vieram rodear-nos e dar-nos as boas vindas quando chegámos. Foi impossível realizar as entrevistas sem audiência, já que

- um homem adulto – Baya Bongina de 56 anos, com frequência do 1º ano do ensino secundário (7º ano do ensino básico, em Portugal), originário da aldeia de Ikala II, pertencente ao agrupamento Mbinjakama e à etnia Mongo, chefe da aldeia;
 - uma mulher – Ngo Kuli, de 49 anos, com frequência do 3º ano do ensino secundário (9º ano do ensino básico, em Portugal), originária da aldeia de Manga, igualmente pertencente ao agrupamento Mbindjakama e à etnia Mongo;
 - e um jovem – Boseyeme Trésor de 30 anos, enfermeiro, originário de Taketa, pertencente aos mesmos agrupamento e etnia.
- 3 em Ikala 2:
- um homem adulto – Ndaya Lufuwabo, de 42 anos, detentor do diploma do ensino primário (6º ano, em Portugal), originário do distrito de Tshilenge, situado na província do Kasai Oriental, pertencente ao agrupamento bakwa kalenji de etnia luba;
 - uma mulher – Blandine Mputu Ngokota, de 48 anos, detentora do diploma do ensino secundário (12º ano, em Portugal), originária da aldeia de Ikala I, pertencente ao agrupamento Mbindjakama e à etnia Mongo);
 - e um jovem – Mbotu Bonga de 22 anos, igualmente detentor do diploma do ensino secundário e nascido na mesma aldeia, pertencendo aos mesmos agrupamento e etnia.
- 3 em Duma 2
- um homem adulto – Ntoma Bapisi, de 54 anos detentor do diploma do ensino secundário, originário de Duma II, pertencente ao agrupamento Babai, etnia Sakata;
 - uma mulher – Maphilo Manza, de 27 anos, que frequentou o 5º ano do ensino secundário (11º ano, em Portugal), originária da mesma aldeia e pertencendo aos mesmos agrupamento e etnia;
 - e um jovem – Brunel Mokoli Mbula, de 25 anos, a frequentar o 5º ano do ensino secundário, originário da mesma aldeia, agrupamento e etnia.
- 3 em Sapeza

- 1 homem adulto – Lobos Bokoko, desconhece a idade (ou por quantas chuvas já passou), frequentou o 3º ano do ensino primário mas apenas consegue ler e escrever em lingala. Nasceu em Sapeza e pertence à etnia Batwa;
 - 1 mulher adulta – Yokando, que desconhece igualmente a sua idade, que não frequentou a escola e que é originária da aldeia de Bisenge, igualmente de etnia Batwa;
 - 1 jovem – Martine Boloka, de 30 anos, que frequentou o 5º ano da escola primária e que é originária de Sapeza, pertencendo à etnia Batwa.
- 2 em Kinshasa aos presidentes de duas associações representantes dos povos autóctones: designadamente LYNAPICO e a OAN / Louise por nos parecer que estes podiam ajudar-nos a obter uma perspectiva mais global, pese embora mantenhamos a consciência de que detêm conhecimentos específicos na matéria que não estão acessíveis à comunidade que representam, tendo em conta a sua localização na capital e a sua participação frequente em diversos *fora* de discussão associados a esta temática.
- uma mulher – Louise Kavira, de 40 anos, enfermeira, originária de Nande na província do Nord Kivu, pertencente à etnia Bambuti, fundadora e presidente da ONG Organisation des Amis de la Nature;
 - e um homem – Kapupu Diwa Mutimanwa, de 58 anos, licenciado em ciências financeiras e comerciais, com especialização e desenvolvimento, igualmente originário do Nord Kivu e de etnia Bambuti, fundador e presidente da Ligue Nationale des Associations Pygmées du Congo.

Tabela 2: Entrevistados por localidade

		Homem	Mulher	Jovem
BONKITA	Ikala 1	Baya Bongina	Ngo Kuli	Boseyeme Trésor
	Ikala 2	Ndaya Lufulwabo	Blandine Ngokota	Mboto Mbonga
MADJOKO	Duma2	Ntoma Bapisi	Maphilo Manza	Brunel Mbula
	Sapeza	Lobos Bokoko	Yokando	Martine Boloma
KINSHASA	Lynapico	Kapupu Diwa		
	OAN		Louise Kavira	

Apesar de tentarmos evitar intermediários, fomos, no entanto, obrigados a recorrer a intérpretes, uma vez que não dominamos suficientemente as línguas locais para sermos capazes de manter um diálogo produtivo. O intérprete que nos acompanhou nas entrevistas realizadas na concessão de Bonkita foi escolhido em função do conhecimento que detemos da sua competência e idoneidade, uma vez que trabalhamos juntos em contexto empresarial durante vários anos, bem como da sua experiência junto das comunidades locais e dos povos autóctones, visto que tem trabalhado nos últimos anos numa missão associada às cláusulas sociais dos cadernos de encargos. Já o intérprete com quem trabalhamos na concessão florestal de Madjoko foi aquele a quem se tornou possível recorrer, uma vez que o estado das estradas conducentes às aldeias que escolhemos visitar nos obrigou a fazer o percurso de mota, limitando a possibilidade de escolha a alguém que soubesse, simultaneamente, comunicar nas línguas locais e em francês e conduzir o meio de transporte disponível.

Importa sublinhar que pretendemos aqui auscultar aqueles que habitualmente não têm voz. Apesar das inúmeras discussões, mais ou menos formais, que fomos tendo, ao longo de 10 anos de trabalho no sector florestal da RDC, com inúmeros actores intervenientes na reforma aos mais diversos níveis, decidimos entrevistar apenas elementos das comunidades locais e autóctones, excluindo, assim, todos aqueles cuja voz pode ser ouvida nos diversos *fora* em que participam.

As entrevistas seguiram o guião apresentado no anexo 1, e procuravam ser semiestruturadas, sendo que em muitos casos a concretização desta intenção se tornou impossível pelo desconhecimento que os entrevistados revelaram dos assuntos abordados, o que limitou as suas respostas a frases curtas traduzindo respostas directas às questões colocadas, como se de entrevistas estruturadas se tratasse.

Recorremos a um guião diferente (igualmente em anexo) para as entrevistas realizadas aos representantes dos Povos Autóctones em Kinshasa, por forma a adaptar as questões ao nível de conhecimento que antecipávamos que tivessem e às funções que desempenham no quadro do processo. Todos os entrevistados foram devidamente informados de que as entrevistas seriam gravadas e do fim a que se destinavam, tendo-lhes sido explicitamente solicitado consentimento prévio, que foi acordado em todos os casos. As entrevistas são integralmente reproduzidas no CD entregue em anexo do presente trabalho.

Cada uma das questões colocadas encontrava relação com os objectivos definidos para a presente investigação.

Com a questão “ Já ouviu falar no Código Florestal ou numa lei geral relativa às florestas?” pretendíamos compreender qual o conhecimento que os entrevistados detêm do Código Florestal, lei de bases da reforma do sector e que lhe dá início em 2002, em relação com o primeiro objectivo que é o de avaliar o conhecimento real das comunidades locais e dos povos autóctones sobre a reforma florestal em curso. Já com a questão “O que é que o Código Florestal mudou?” pretendíamos aferir os impactos identificados pela comunidade na sequência da implementação da lei, em resposta ao segundo objectivo definido para a investigação, descrever as percepções sobre os impactos da exploração floresta. Esta informação virá a ser complementada pelas respostas ao grupo de questões 14, 15 e 16, que se relacionam com o mesmo objectivo.

Através da terceira questão “Sabe o que é a cláusula social do caderno de encargos?” procurávamos avaliar o conhecimento dos actores relativamente à cláusula social do caderno de encargos, e com as quatro questões seguintes tentávamos aferir o seu conhecimento acerca do processo de negociação em si, da sensibilização eventualmente realizada pelas organizações da sociedade civil e conhecer o grau de envolvimento de cada um no processo. As questões eram: “Na sua opinião, para que serve?”; “Como foi negociada esta cláusula?”; “Participou na negociação? De que modo?” e “Se não participou directamente, que elementos da comunidade participaram?”. Este grupo de questões foi elaborado em função do terceiro objectivo de investigação, descrever as percepções das comunidades locais e dos povos autóctones quanto à sua capacidade efectiva de participação.

Já o grupo de questões 8 e 9 “Conhece os termos da cláusula social negociada com a comunidade?” e “Revê-se nas opções tomadas?” visava auscultar a percepção dos entrevistados quer quanto ao conhecimento preciso dos termos do acordo negociado, quer quanto à satisfação com esses termos, em relação com o objectivo de determinar a avaliação que fazem com relação à confirmação ou infirmação das expectativas que criaram no início das negociações com vista à instalação de actividades florestais nos seus territórios.

As questões seguintes, “Pensa que poderia ter participado mais e melhor? Se sim, por que não o fez?”, “Como pensa que a participação poderia ser melhorada?”, “Houve alguma ONG envolvida na negociação da cláusula social? Qual?” e “Sentiu que essa ONG defendeu os interesses da sua comunidade?” tinham como objectivo conhecer as percepções relativas à própria participação e recolher eventuais sugestões para a melhoria do processo; procuravam, ainda, auscultar as percepções relativas às organizações da sociedade civil que apoiaram, ou deviam ter apoiado, as comunidades nas negociações e à capacidade destas para defenderem os interesses das populações que estavam a representar, em relação com o objectivo de identificar as dificuldades associadas à representação simultânea das populações locais e dos povos autóctones pelas mesmas ONG locais.

Com as questões “As realizações que ocorreram desde a assinatura da cláusula social correspondem às suas expectativas?”, “Que alterações trouxe a actividade florestal?” e “Constata alguma alteração relevante na floresta?” procuravam avaliar a percepção dos entrevistados quanto aos impactos (positivos ou negativos) sentidos na sequência da implantação das actividades de extracção de madeira. Como referido acima, estas questões relacionam-se com o objectivo de descrever as percepções sobre os impactos da exploração floresta.

Por fim, as questões “Se pudesse escolher as actividades da empresa deviam permanecer no território ou abandoná-lo?” e “A população tem ou não o direito de recusar as actividades da empresa no seu território?” estavam relacionadas com a percepção do conceito de consentimento prévio, livre e informado, de acordo com o quinto objectivo de investigação: estimar o conhecimento que detêm do Conhecimento Prévio Livre e Esclarecido e da pertinência da sua aplicação no contexto actual.

Como método de tratamento dos resultados recolhidos, decidimos recorrer à Análise Crítica do Discurso (ACD); esta escolha prende-se com o facto de esta nos parecer a que melhor se adapta ao objectivo de identificar os vários significados criados pelos discursos produzidos, bem como a representação sociopolítica e as relações de poder que constituem através da reunião entre linguística e ciência social crítica.

O conceito de discurso não se limita, aqui, à linguagem mas é, simultaneamente, texto, prática discursiva e prática social. Ao contrário da Análise Estruturalista, que procura analisar objectivamente o texto, centrando-se nele, com vista à identificação do seu

significado profundo, de forma neutra, não histórica e não ideológica, a Análise Crítica do Discurso assume um compromisso com a mudança, considerando o discurso, na sua tridimensionalidade, como forma de combate contra a injustiça social.

Fairclough reconhece aos textos três tipos de significado: representacional, accional e identificacional (Resende 2006: 1071-1072). Esta tridimensionalidade permite-nos, justamente, conduzir a análise das entrevistas tendo em conta a dialéctica que se estabelece entre o discurso e a sociedade, ou seja, o discurso é cultural e temporalmente marcado mas é, ao mesmo tempo, construtor de identidades, de relações sociais e de representações sociais.

Assim, a consciência crítica do discurso é o que permite aos cidadãos, em primeiro lugar, compreender a incursão dos interesses dos sistemas financeiros, governamentais (e outros) no seu quotidiano, interesses esses aos quais a sua própria linguagem se adapta, integrando-os; apenas esta compreensão tornará, conseqüentemente, possível a criação de novos conhecimentos e a exploração de novas possibilidades para as relações sociais em comunidades socialmente diversas. Ainda de acordo com o mesmo autor:

“as everyday lives become more pervasively textually mediated, people’s lives are increasingly shaped by representations which are produced elsewhere. Representations of the world they live in, the activities they are involved in, their relationships with each other, and even who they are and how they (should) see themselves” (Fairclough, 1999, p. 75).

A noção de sociedade textualmente mediada é também importante para a nossa análise, já que a única forma de se criar um contexto realmente participativo é que todas as partes envolvidas possuam uma consciência crítica do discurso, que lhes permita “examinar o seu lugar nesta dialéctica entre global e local” (idem: 76). É a consciência desse lugar e a capacidade de rejeitar que a sua própria identidade seja construída por outros que permitirá a manutenção das diferenças e a criação de outros discursos.

Para a concretização dos objectivos da presente investigação procedemos à realização sequencial das tarefas que passamos a descrever:

- Revisão da literatura associada à temática social no contexto da exploração florestal, sobretudo da associada aos conceitos de participação e de consentimento prévio, livre e informado, com vista à constituição da base teórica da investigação. Procedemos igualmente à revisão da literatura técnica, designadamente no âmbito

da gestão e da certificação florestais tropicais, onde diversos estudos têm sido levados a cabo sobre a temática social, por forma a estabelecermos o ponto de partida.

- Recolha e análise de conteúdo dos diferentes textos legais e regulamentares publicados no âmbito da reforma florestal em curso RDC, bem como dos diferentes relatórios e declarações, com origem em diferentes partes interessadas (Governo, Sociedade Civil, Observador Independente, ONG nacionais e internacionais e sector privado), relacionados com a sua implementação ou com as dificuldades a ela associadas e que de alguma forma abordam a questão da participação das comunidades locais e dos povos autóctones nos processos de tomada de decisão e gestão florestal na República Democrática do Congo. Procurámos sintetizar a informação que nos permitisse descrever a estruturação actual da sociedade civil, identificar as dificuldades associadas à representação simultânea das populações locais e dos povos autóctones pelas mesmas ONG e proceder a uma primeira descrição das percepções das comunidades sobre a reforma florestal em curso.
- Definição das questões a abordar aquando da realização das entrevistas semiestruturadas e tradução do mesmo para francês (em anexo).
- Realização de entrevistas semiestruturadas a elementos das comunidades locais e dos povos autóctones por forma a recolher informação que nos permitisse responder aos objectivos da investigação enumerados acima (em CD).
- Tratamento dos dados recolhidos pelas entrevistas realizadas, através da ACD, durante a qual foi tido em conta o emergir de possíveis teorias explicativas para a formação de percepções, nomeadamente a Social Exchange Theory (SET).

A escolha da metodologia qualitativa assente na revisão bibliográfica e na realização de entrevistas semiestruturadas pareceu-nos, assim, a mais concordante com os objectivos enunciados e o tratamento dos dados recolhidos com recurso à ACD afigurou-se-nos como a melhor forma de os valorizar os sentidos produzidos tendo em conta o contexto da enunciação. Não podemos excluir a muita informação que recolhemos ao longo dos anos na República Democrática do Congo, em contextos de diálogo formais ou informais, bem como os trabalhos preparatórios realizados no âmbito do presente Mestrado e do Mestrado

em Estudos Africanos, que, certamente, contribuíram para a perspectiva que apresentamos aqui.

A ligação à actividade florestal surge do nosso contexto profissional, visto que trabalhámos durante vários anos visando a implementação de uma gestão sustentável das florestas concessionadas a uma empresa de recolha e transformação de madeira. Esta ligação laboral facilitou-nos a logística das deslocações e, ao longo do tempo, uma sólida formação prática e teórica relacionada com a gestão da floresta nas suas componentes económica, ecológica e social.

Sendo esta uma investigação que procurava dar voz aos que não a têm habitualmente, a possibilidade de surgirem opiniões negativas relativamente à empresa ou à sua actuação foi discutida com a direcção, que nos manifestou total abertura quanto à realização do trabalho, o que nos permitiu realizá-lo sem qualquer limitação e no absoluto respeito dos princípios éticos e deontológicos.

A acrescentar ainda que a nossa condição feminina nos terá certamente favorecido o acesso a um diálogo mais franco com as mulheres que entrevistámos, ainda que mediado pela tradução de homens, à excepção da entrevista de Louise Kavira, perfeitamente fluente em francês. Por outro lado, o facto de a nossa profissão ser ainda dominada por homens, permitiu que os entrevistados nos associassem muito mais à investigação académica que lhes foi descrita e explicada do que à actividade florestal, pese embora a nossa condição lhes tenha sido devidamente explicitada.

A tentativa de dar voz às comunidades locais e aos povos autóctones resulta em larga medida do nosso envolvimento mais ou menos directo com as metodologias participativas, no quadro da implementação do Código Florestal. O facto de termos nós participado num conjunto alargado de ateliers, workshops, reuniões, discussões e negociações com vista à elaboração de medidas ou à sua tradução no terreno foi-nos confrontando, quer com a ausência de representantes destas partes interessadas, quer com a presença de representantes cuja legitimidade era questionável.

Paralelamente, nas deslocações à floresta que tivemos oportunidade de realizar, o diálogo com as populações foi-nos informando acerca das diversas estruturas sociais e permitiu-nos auscultar posicionamentos, preocupações e anseios expressos por diversos actores relativamente à floresta e à forma como decisores externos adquiriam autoridade

sobre ela. Também neste contexto, foi possível compreender que os conceitos de propriedade e negociação estão longe de constituir um património comum entre as partes envolvidas na discussão, dando origem a dificuldades de comunicação e interpretação importantes.

Esta dissertação não deixa de estar influenciada por uma perspectiva ocidental, nem de assentar numa problemática identificada a partir de uma perspectiva externa, pelo que constitui, em si mesma, uma representação, uma interpretação daquilo que foi expresso pelos entrevistados, pese embora tenhamos tentado limitar o mais possível a nossa intervenção. Este facto constitui em si mesmo uma limitação que julgamos, no entanto, justificável, por oposição ao silêncio e ao silenciamento destas vozes.

Apresentação dos Resultados

3. Apresentação dos Resultados

Como referido na metodologia, as entrevistas seguiram o guião apresentado no anexo 1, visando colocar questões relacionadas com os objectivos da presente investigação, que foram adaptadas aos destinatários, consoante se tratasse de elementos das comunidades locais e dos povos autóctones, com quem dialogámos nas aldeias onde habitam, ou dos representantes destes últimos em Kinshasa.

a) O código florestal

A primeira questão procurava compreender qual o conhecimento que os entrevistados detêm do Código Florestal, lei de bases da reforma do sector e que lhe dá início em 2002. Constatamos que apresentam graus de conhecimento distinto mas em todo o caso insuficientes. Já a segunda questão procurava compreender a percepção dos entrevistados acerca das mudanças efectivamente provocadas pela lei. Nalguns casos, tendo em conta o desconhecimento manifestado na primeira pergunta, não foi possível colocar a segunda, uma vez que alguns dos entrevistados afirmaram desconhecer totalmente qualquer lei relacionada com a regulamentação do uso da floresta, pelo que foi impossível perguntar-lhes que alterações consideram que essa lei possa ter introduzido; nos casos em que ambas as perguntas obtiveram resposta, essa é igualmente referida aqui.

Constatamos, então, que na aldeia de Ikala I, duas das pessoas entrevistadas nunca tinham ouvido falar do Código Florestal e que uma terceira, apesar de conhecer a sua existência, não conhece nada sobre a lei. Já em Ikala II, o chefe da aldeia afirma ter ouvido falar do Código Florestal mas entende que este não está a ser aplicado, argumentando que as empresas não fazem reflorestação para em seguida corrigir, afirmando que a fazem mas apenas de há dois anos a esta parte e por causa da referida lei; considera, ainda que não ocorreu uma verdadeira mudança como consequência da publicação da lei. Os dois outros entrevistados reconhecem ter ouvido falar da lei mas o seu conhecimento limita-se a isso mesmo, ao facto de que é uma lei, sem qualquer outra precisão. O jovem entrevistado afirma que o Código Florestal, que diz desconhecer, parece ter alterado alguma coisa mas que é necessário que a empresa termine aquilo que começou.



Fig. 6: Chefe da aldeia e mulher entrevistados em Ikala II



Fig. 7: jovem entrevistado e assistência presente durante as entrevistas em Ikala II

Já no que respeita às populações da concessão de Madjoko, os elementos da aldeia de Sapeza desconhecem completamente a existência de uma lei sobre a floresta, sendo que o homem adulto entrevistado afirmou conhecer a floresta mas não uma lei sobre ela; disseram-nos, ainda, que as ONG que passaram pela aldeia nunca fizeram referência a uma lei relativa à floresta. Já em Duma II, ambos os entrevistados do sexo masculino afirmam desconhecer totalmente a existência de uma lei florestal, enquanto que a mulher entrevistada afirma ter ouvido falar do Código Florestal mas desconhecer a que se refere.

Da conversa com os representantes dos Povos Autóctones em Kinshasa concluímos que ambos estão familiarizados com a lei mas que têm perspectivas distintas sobre ela. Louise

Kavira afirma que o Código Florestal é uma boa lei mas que deve ainda ser revisto. Valoriza o facto de a lei determinar a preservação dos Altos Valores de Conservação², que devem ser objecto de identificação e de registo cartográfico, como no caso das árvores de lagartas³, que devem ser preservadas em benefício dos Povos Autóctones. Na sua opinião, algumas empresas respeitam estas normas mas os madeireiros ilegais não e, dessa forma, “cortam todas as árvores e assim cortam a vida dos Povos Autóctones” (gravação Louise Kavira 2, min. 9:10). Assim, considera que o país deve conseguir trabalhar apenas com os madeireiros que querem respeitar o Estado e o Código Florestal.

Já Kapupu Diwa considera que o Código Florestal está muito bem mas que, pelo facto de os Povos Autóctones não estarem representados durante o processo de elaboração da lei, esta não integra as recomendações internacionais que protegem os seus direitos. Torna-se, assim, difícil conseguir corrigir esta lacuna durante a redacção das medidas de aplicação. Na sua perspectiva, será necessário retomar a reforma florestal para que as questões autóctones sejam devidamente integradas na lei, de acordo com os compromissos que o país assumiu ao ratificar as Convenções Internacionais que lhes dizem respeito. Por outro lado, Kapupu considera que a lei não tem devidamente em conta as questões climáticas e que a incompletude das medidas de aplicação faz com que o seu impacto real não corresponda ao desejado, saindo como único resultado positivo a obrigatoriedade da assinatura das cláusulas sociais dos cadernos de encargos com as comunidades, que permitem que as comunidades locais e os Povos Autóctones encontrem algum retorno da actividade de exploração das florestas.

b) A cláusula social do caderno de encargos

A terceira questão pretendia aferir o conhecimento dos entrevistados, justamente no que respeita às disposições legais relativas à cláusula social dos cadernos de encargos. As respostas a esta questão são muito distintas e, em várias situações, o desconhecimento do

² Os Altos Valores de Conservação não estão definidos no Código Florestal mas surgem nos referenciais de Certificação em Gestão Sustentável e pretendem que as empresas preservem ou aumentem os Altos Valores de Conservação presentes nas Concessões Florestais que lhes estão atribuídas, de acordo com o princípio da precaução, definido pela Declaração do Rio. Estes valores são: diversidades das espécies; ecossistemas e mosaicos à escala da paisagem, serviços ecossistémicos críticos, necessidades das comunidades e valores culturais.

³ As árvores de lagartas são determinadas espécies de árvores nas quais se desenvolvem as “mbinzo”, lagartas comestíveis, muito apreciadas e que contribuem fortemente para o aporte proteico necessário ao equilíbrio nutricional dos habitantes da floresta.

termo “cláusula social” não corresponde a um desconhecimento da situação *de facto*, uma vez que os entrevistados afirmam conhecer a existência de um acordo entre a empresa e o agrupamento. O nível de conhecimento continua, no entanto, a ser, de modo geral, bastante superficial.

Assim, na aldeia de Ikala I, o jovem entrevistado afirma nunca ter ouvido falar da Cláusula Social do Caderno de Encargos mas reconhece a existência de um acordo entre a empresa e a comunidade. O homem adulto afirma conhecer a existência deste documento mas considera que o acordo não lhe diz respeito. Já a mulher refere saber que há infra estruturas que devem ser realizadas pela empresa em benefício do agrupamento e em função das actividades florestais em curso.



Fig. 8: entrevistados em Ikala I, acompanhados do chefe do Comité Local de Gestão

Em Ikala II, o chefe da aldeia afirma que o documento foi assinado cegamente porque lhes foi dito que tinham que assinar e assim assinaram sem a precisão necessária sobre o que era, uma vez que as explicações não foram claras. A entrevistada do sexo feminino afirma conhecer a existência de uma cláusula social mas não saber mais que isso, considerando que o problema reside no facto de as mulheres nunca serem chamadas a participar nas negociações. Já o jovem enfermeiro afirma igualmente ter ouvido falar da cláusula social, sem realmente a conhecer, uma vez que também não foi chamado a participar na sua negociação.

Na aldeia de Sapeza o desconhecimento em relação a esta questão é total e em Duma II os entrevistados responderam de formas diferentes, sendo que Maphilo Manza ouviu falar da cláusula social e sabe que a SODEFOR construiu escolas porque cortou árvores na floresta; Brunel Mbula nunca ouviu falar de cláusulas sociais mas sabe da existência de um acordo entre a empresa e os chefes de terra (não entre a empresa e a comunidade), no seguimento do qual foram construídas três escolas na aldeia – a SODEFOR explora a floresta e é por isso que teve que construir as escolas – afirmou.

Por último, o ancião Ntoma Bapisi apresentou duas respostas distintas: na primeira, afirmou nunca ter ouvido falar de um qualquer acordo entre a sociedade e a comunidade de Duma II, sabendo que há escolas que foram construídas mas afirmando que pessoas vindas de Nioki disseram que as escolas eram um dom da SODEFOR; afirmou, também que tudo o que se diz é falso porque não foi respeitado o contrato que incluía os acabamentos. Na sequência desta afirmação, questionámo-lo acerca do seu suposto desconhecimento, já que não podia saber se o contrato tinha sido desrespeitado sem o conhecer. Quando reafirmamos que as entrevistas não estavam relacionadas com a SODEFOR mas com um trabalho de investigação académica, reconheceu que conhecia os acordos assinados no quadro da cláusula social do caderno de encargos mas que considerava que estes não haviam sido respeitados pela empresa.

Em Kinshasa, Louise Kavira afirmou ter trabalhado na lei relativa à cláusula social, que considera uma boa lei. No entanto, considera que “na República Democrática do Congo, não são os documentos que contam. Há um problema de respeito dos documentos pelas autoridades e pelos dirigentes” (gravação Louise Kavira 2, min. 10:42). Na sua opinião, é importante convencer as autoridades da importância dos documentos que são produzidos, visto que a legislação é boa mas não é aplicada. Afirmou, ainda, que há sociedades que não entregam os montantes previstos às comunidades, preferindo colocar esse dinheiro “nos bolsos dos dirigentes” para serem protegidos, o que ilustra com um episódio em que verificou um caso de exploração ilegal da floresta perto da cidade de Mbandaka, no qual colaboravam as autoridades locais, em detrimento dos povos autóctones da região, povos esses que têm preservado a floresta até hoje. Ao tentar trazer o caso para Kinshasa, constatou que o poder central estava igualmente envolvido.



Fig.9: Louise Kavira, entrevistada em Kinshasa

Pelo seu lado, Kapupu Diwa considera que a lei relativa à cláusula social tem problemas de aplicação porque as comunidades não a conhecem nem a compreendem. Na sua opinião, houve uma intoxicação por parte das organizações da sociedade civil que, elas próprias, não compreendem a lei. A cultura das pessoas não foi tida em conta aquando da elaboração do texto legal. Na concepção que faz do seu povo, considera que este não tem nem as mesmas necessidades, nem a mesma responsabilidade sobre a desflorestação que os outros povos, visto que “nunca cortou uma árvore” (gravação Kapupu Diwa 1, min. 17:00). Pelo contrário, os Povos Autóctones são vítimas dos efeitos das alterações climáticas embora não tenham qualquer responsabilidade sobre a desflorestação ou a degradação das florestas. Na sua opinião, a lei devia ter tido em conta a parte de responsabilidade e a parte de recompensa.

As questões seguintes (4 – 7) procuravam aferir o conhecimento, ou envolvimento eventual, dos entrevistados acerca do processo de negociação da cláusula social.

Na concessão de Bonkita, na aldeia de Ikala I, Nday Lufulwabo afirma que o acordo assinado serve para benefício do agrupamento Mbinjakama mas não sabe como este foi negociado; sabe que houve ONG que passaram para sensibilizar a população mas ele não participou nas sessões, tal como não participou nas negociações, onde, a seu conhecimento, a aldeia foi representada nas negociações pelo presidente Kis⁴ e pelo chefe

⁴ O Sr. Kis é chamado Presidente por ter sido eleito presidente do comité local de gestão, justamente no quadro da assinatura da cláusula social do caderno de encargos com o agrupamento de Mbijakama.

de terra; no seu entender, houve acordos assinados entre a empresa e o agrupamento e foi decidida a construção de duas escolas e de hospitais na aldeia de Ikala I.

Blandine Ngokota afirma não saber para que serve o acordo nem como foi negociado; sabe, igualmente, que houve ONG que passaram pela aldeia para sensibilizar a população mas não foi chamada a participar nas sessões; de igual modo, não participou na negociação do acordo e sabe apenas que a aldeia foi representada pelo presidente Kis. Blandine afirma, ainda, desconhecer o que foi decidido em termos de realizações mas constata que foram construídas uma escola primária e uma escola secundária, construção essa feita de forma correcta mas inacabada, uma vez que faltam equipamentos como bancos, quadros de giz e cadeados para proteger as salas de aula dos rebanhos de ovinos e caprinos em divagação pela aldeia.

Por último, Mboto Bonga refere que o acordo lhe agrada por causa das escolas que foram construídas na aldeia mas não participou nas negociações nem sabe como estas decorreram. Tal como os dois outros entrevistados, ouviu falar da passagem de ONG para a sensibilização da comunidade mas encontrava-se na floresta, no âmbito das suas actividades de pesca e caça, pelo que não esteve presente durante as sessões que foram organizadas. Tal como Blandine, conhece apenas a participação do presidente Kis nas negociações.

Na aldeia de Ikala II, Baya Bongina afirma que o acordo foi assinado em 2009 e ainda não chegou ao fim porque previa a construção de duas escolas mas apenas uma foi feita, sendo que os trabalhos da segunda estão previstos para 2017; no seu entender, a sociedade anda devagar e isso pode trazer problemas. Passaram na aldeia, no quadro da sensibilização da população para a assinatura dos acordos, representantes das ONG AMAR (Action Massive Rurale) e GreenPeace. Ele próprio participou na negociação do que chama a segunda cláusula e sabe que participaram igualmente os chefes de localidade e de terra; durante as negociações, decidiram, apenas, da realização das infra estruturas socioeconómicas.

Ngo Kuli, representante do sexo feminino no quadro de entrevistados desta aldeia, responde-nos que apenas poderia compreender a utilidade dos acordos assinados se tivesse participado na sua negociação; como não participou, não a compreende. De acordo com as suas declarações, quando as ONG chegam à aldeia para sensibilizar a população, são elas próprias que escolhem quem participará nas sessões. Na sua opinião, deveria existir uma

eleição entre todas as mulheres da aldeia para que fossem escolhidas as mulheres sábias que pudessem participar nos diferentes processos. Ngo Kuli conhece as pessoas da aldeia que participaram nas negociações mas lamenta que estas pessoas não tenham transmitido à comunidade o que foi negociado.

Por último, Boseyeme Trésor considera que a cláusula social serve à mudança através da construção de infraestruturas para a comunidade local. Não sabe como foi negociada mas conhece os que participaram na negociação, nomeadamente o seu sogro que, no entanto, não lhe fez qualquer restituição acerca das decisões tomadas.

Já na concessão de Madjoko, na aldeia de Sapeza foi impossível colocar boa parte das questões, visto que os entrevistados não estavam de todo familiarizados com o conceito de cláusula social. Lobos Bokoko afirma que há ONG que passam pela aldeia mas no quadro de projectos de desenvolvimento agrícola, designadamente relacionados com as culturas de arroz, milho, amendoim e pimento, e não no quadro da actividade florestal. Yokando precisa dizendo que se trata apenas de uma ONG, que lhes prometeu comprar uma parte da floresta para um projecto agrícola, tendo depois desaparecido.

Na aldeia de Duma II, nem Maphilo Manza nem Brunel Mbula participaram nas negociações; ambos desconhecem o modo como o acordo foi negociado e o que foi então decidido; desconhecem, igualmente, a intervenção de ONG, tanto em actividades de sensibilização, como de acompanhamento à negociação. A nossa entrevistada não sabe quem participou nas negociações mas já o jovem Brunel Mbula afirma que foram os chefes de terra e de localidade que representaram a comunidade.



Fig. 10: o ancião e o jovem, entrevistados na aldeia de Duma II

Ntoma Bapisi também não participou nas negociações mas sabe que os acordos foram celebrados entre a empresa, o chefe de terra e os proprietários / chefes da floresta, tendo sido estes últimos os que mais participaram, uma vez que o chefe de terra nem sempre se deslocava para assistir às reuniões que tinham lugar em Madjoko. Afirma que houve pessoas que passaram na aldeia antes das negociações mas não para explicarem como é que as negociações iam decorrer.

b)2. Familiarização com os termos específicos da cláusula social

As questões seguintes (8 – 9) tinham como objectivo auscultar a familiarização dos entrevistados relativamente às escolhas efectuadas pelos líderes comunitários.

De um modo geral, as respostas referem as infra-estruturas realizadas ou em curso e aquelas que foram prometidas mas nunca aproximam as eventuais obrigações da comunidade, o sistema de aprovisionamento financeiro das caixas do Comité Local de Gestão ou os cronogramas previsionais.

Assim, em Ikala I, quanto ao conhecimento dos termos da cláusula, os dois homens entrevistados referem a construção de duas escolas (uma primária, uma secundária) e de um dispensário (ou de hospitais), enquanto a mulher afirma desconhecer o que foi decidido e saber apenas que foram construídas duas escolas. As escolhas feitas são consideradas boas e importantes.

Em Ikala 2, o chefe da aldeia afirma que, durante a negociação, discutiu apenas a realização de infraestruturas socioeconómicas, o jovem entrevistado diz não poder avaliar se as escolhas são ou não boas, uma vez que não participou da decisão e que, assim sendo, não está em condições de as avaliar. Já Ngo Kuli, mulher, diz estar satisfeita com as escolhas mas preocupada com a finalização dos trabalhos.

Na aldeia de Duma II, as opiniões são mais diversificadas, sendo que a mulher entrevistada não está satisfeita com as realizações, o homem afirma que as escolhas foram bem feitas e o jovem concorda com as escolhas mas acrescentaria um mercado e um dispensário. Nenhum deles conhece outros termos do acordo assinado.



Fig. 11: Mulher entrevistada em Duma II e crianças que acorreram para assistir à conversa

Estas questões não puderam ser colocadas aos entrevistados na aldeia de Sapeza, uma vez que não há opções que lhes digam directamente respeito na cláusula assinada.

c) Participação nas negociações

As questões 10 – 13 procuravam avaliar as percepções relativas ao conceito de participação e a opinião dos entrevistados quanto às melhorias possíveis na sua implementação real; procuravam ainda compreender de que forma a presença de organizações da sociedade civil contribuiu ou não, de acordo com a percepção dos entrevistados, para a defesa dos interesses comunitários aquando das negociações. De um modo geral, constatamos que cada um dos entrevistados vai defender o aumento e a melhoria da participação do grupo em que se insere.

Na aldeia de Ikala 1, Ndaya Lufulwabo afirma que gostaria de participar no processo e entende que para que a participação melhore, é necessário escolher homens fortes, que tenham capacidade intelectual para defender os interesses do agrupamento; Mbotu Bonga também gostaria de participar das negociações e diz que vai procurar integra-se porque pensa que isso poderia melhorar a participação, no entanto, tendo em conta o tempo que passa na floresta para trabalhar no campo, caçar e pescar, torna-se difícil manter-se a par.

Em Ikala II, o chefe da aldeia considera que não são necessárias alterações à forma como as comunidades participam, que considera correcta. Na sua opinião, há mudanças positivas e é apenas a lentidão na realização que constitui um problema. Afirma que não houve

ONG presentes durante a negociação. Já Ngo Kuli entende que a participação só pode melhorar se as mulheres também forem chamadas a participar, através de uma eleição, e mediante pagamento. Já o jovem Boseyeme Trésor afirma que gostaria de ter participado nas negociações e estima que é importante envolver os jovens nas negociações, uma vez que foram escolhidas para participar três ou quatro pessoas da aldeia, em função do seu nível de estudos e do seu lugar de sábios da aldeia. Seria necessário sensibilizar os jovens e fazê-los participar. Boseyeme Trésor não assistiu às acções de sensibilização organizadas pela AMAR e pelo Greenpeace.

Na concessão de Madjoko, em Duma II, o jovem Brunel Mbula gostaria de participar em negociações deste género e propõe-se reunir uma assembleia de jovens para discutir a questão da sua participação e encontrar meios de a melhorar. Desconhece se houve ONG que tenham estado presentes durante a negociação, pois conhece apenas uma ONG de desenvolvimento agrícola baseada na aldeia. Também o ancião Ntoma Bompisi gostaria de participar na negociação e considera que deviam fazer parte dos trabalhos outros representantes da população, além dos chefes de terra e da floresta. No seu entender, a aldeia devia organizar uma eleição para escolher os seus representantes. Afirma ter ouvido falar de uma organização da sociedade civil sediada em Duma mas que não teria defendido correctamente os interesses da população. Já Maphilo Manza disse-nos que, apesar de não querer participar em negociações, considera que a participação das mulheres é importante, uma vez que estas exercem igualmente actividades na floresta, que devem ser protegidas. Desconhece a presença de ONG durante as negociações.

Na aldeia de Sapeza, todos os entrevistados afirmam que gostariam de participar em negociações acerca da exploração florestal mas Yokando acrescenta que gostaria, realmente, era que o Estado concedesse oficialmente à aldeia uma parte da floresta. Martine afirma que a floresta é muito importante porque é na floresta que ela trabalha os campos, caça, prepara o carvão, ou seja, é a floresta que lhe dá tudo. Uma vez que nunca participaram nas negociações e que a aldeia não esteve envolvida, não foi possível discutir formas de melhorar a participação, pois não existia termo de comparação.



Fig. 12: ancião e jovem mulher, entrevistados em Sapeza

Já em Kinshasa, mais uma vez, os representantes dos Povos Autóctones entrevistados têm opiniões bastante distintas acerca da participação dos seus representados nos processos participativos associados à cláusula social e a sua percepção em relação ao trabalho das ONG também difere.

Louise Kavira considera que, onde existe execução de actividades, a participação das comunidades é boa. Ela própria participou apenas nas negociações para as quais foi convidada pela WWF (World Wildlife Fund) e considera que o fundo que o Banco Mundial criou para a sensibilização e apoio das comunidades neste processo não foi bem gerido, tendo havido uma má distribuição do dinheiro, o que lamenta pois considera importante a criação de uma relação de confiança entre as partes, até porque é preciso que os diferentes actores não percepcionem as ONG como uma parte que está presente apenas para criticar. Seria importante que fossem identificadas ONG credíveis nesta fase do processo para avaliarem a execução dos acordos que foram negociados.

Quanto à participação dos Povos Autóctones propriamente dita, Louise estima que é boa, uma vez que, desde 2013 que estes são associados às negociações ao mesmo título que os bantus. “os povos autóctones já não têm complexos de inferioridade em relação aos bantus e exprimem as suas opiniões tal como eles” (gravação Louise Kavira 2, min. 19:30). No seu entender, actualmente, quando há negociações, mesmo sem a presença de ONG, os bantus chamam os autóctones porque foram sensibilizados para a importância da sua participação.

Kapupu Diwa apresenta uma perspectiva diametralmente oposta, dizendo: “quando existe uma relação de escravo e mestre, quando alguém não pode abrir a boca diante do seu mestre, que o aloja e o alimenta, como podemos dizer que esse escravo é membro do comitê de gestão? É a noite e o dia!” (gravação Kapupu Diwa 1, min. 18:40). Considera que tem que existir diferenciação no momento das negociações porque cada um pede coisas que não fazem sentido, sendo que as partes estão todas sob pressão umas das outras.



Fig. 13: Mulher adulta entrevistada em Sapeza e duas outras mulheres com quem conversámos

É preciso que os Povos Autóctones sejam formados e sensibilizados em relação às cláusulas sociais, uma vez que estes têm uma necessidade primária em relação às comunidades locais mas são obrigados a seguir a maioria, o que é injusto. O princípio é bom mas a aplicação no terreno não é realista. A participação dos autóctones é verdadeiramente limitada pelas relações tecidas entre as diferentes partes e são sempre eles que saem a perder. Deveriam existir comités próprios porque as preocupações são diferentes.

“A mim, chamavam-me Cassius Clay, Mohamed Ali porque em 200 dias de escola, eu lutava todos os dias. Para estudar, nós, os povos autóctones, temos que passar por isso. Uma medida que determinasse que uma criança bantu que impedisse uma criança pigmeia de estar na escola fosse excluída da frequência dessa mesma escola... Há um trabalho preparatório que não foi feito e as organizações autóctones deveriam ter participado. Frequentemente, os representantes pigmeus têm mesmo vergonha de dizer que são autóctones. Os bantus não os cumprimentam, continua a existir uma relação de mestres e

escravos” (Kapupu Diwa, gravação 1, min. 24:10). Há um déficit de pessoas capazes de mobilizar e animar os povos autóctones, cuja vida permanece imutável.

O Presidente da LINAPYCO afirma que não desqualifica o trabalho que realizam as ONG nacionais e internacionais, nem tampouco a visibilidade que conseguem alcançar através desse trabalho, mas sim os resultados atingidos. Referindo-se às fotografias habitualmente utilizadas para as campanhas relacionadas com os povos autóctones, que retratam frequentemente as crianças descalças junto das cabanas tradicionais pigmeias, comenta: “Desde que comecei a trabalhar que vejo os posters. Então começaram a enquadrar os Povos Autóctones há 10 anos e as fotos são sempre as mesmas? Não faz sentido! (gravação Kapupu Diwa 1, min:33:00). As ONG utilizam os PA como fonte de rendimento, por todo o lado há dinheiro para os PA mas o nível de vida destes continua o mesmo.

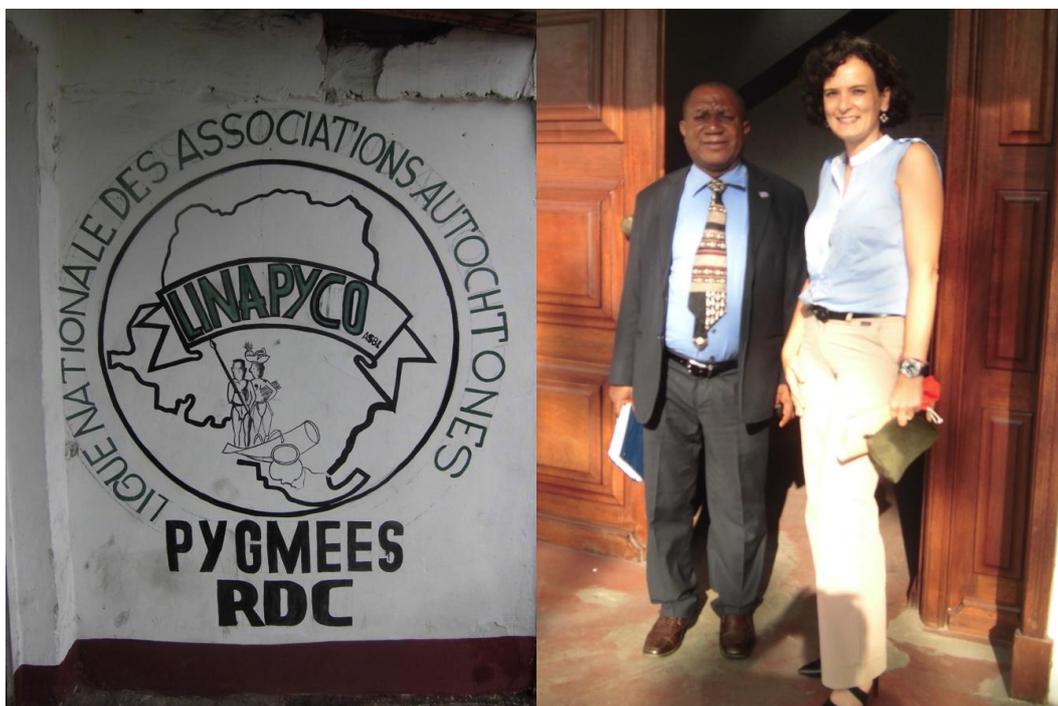


Fig. 14: entrada da sede da LINAPYCO, em Kinshasa, e Kapupu Diwa, no final da entrevista realizada nas instalações da SODEFOR

Referindo-se ao mecanismo REDD - Reduced Emissions from Deforestation and Forest Degradation⁵, afirma: “Nem uma caneta para o Povos Autóctones. Mas em Kinshasa,

⁵ REDD - Reduced Emissions from Deforestation and Forest Degradation : Mecanismo inserido no quadro das atividades de redução das emissões de carbono que procura compensar a desflorestação e a degradação evitadas

escritórios climatizados, Mercedes, etc.” (gravação Kapupu Diwa 1, min. 37:00). “Não acredito que as coisas vão mudar como as pessoas pretendem. Tenho a experiência com o MDP⁶ e com os ODM⁷! Será que nos podemos avaliar? Há milhões de euros que caíram! São milhões de euros que entram mas a população é sempre vítima, é preciso criar meios de salvaguarda da população” (gravação Kapupu Diwa 2, min.1:00).

d) Percepções acerca da reforma florestal

As questões 14, 15 e 16 tinham como objectivo avaliar a percepção dos entrevistados em relação aos impactos da actividade florestal no meio onde residem. De um modo geral, foram identificadas a diminuição de animais de caça disponíveis causada pelo barulho das máquinas que provocaria a sua fuga e a destruição de árvores de fruto ou de lagartas, importantes para a comunidade. Como impactos positivos foram identificadas as realizações socioeconómicas, essencialmente escolas, embora o atraso na sua construção ou acabamento seja quase sempre referido como fonte de insatisfação.

Assim, em Ikala I, o homem adulto afirma-se satisfeito com as construções realizadas e diz não sentir impactos da actividade madeireira, uma vez que, sendo mecânico, não vai com frequência à floresta; no entanto, ouviu falar de uma diminuição da fauna selvagem à volta da aldeia. Também a mulher vai raramente à floresta, uma vez que é professora e afirma não sentir alterações na sequência da presença das actividades. Considera que as construções realizadas são de boa qualidade mas gostaria que fossem acabadas, de acordo com a sua percepção, pelo fornecimento de equipamentos e materiais. O jovem tem uma percepção mais negativa da presença da empresa, que considera ter vindo destruir. Estima que as alterações são as infraestruturas socioeconómicas construídas e, na floresta, a presença de árvores cortadas que não foram destruídas, bem como o corte de acajous e de árvores de lagartas, que não deviam ser cortadas.

Em Ikala II, o chefe da aldeia afirma que houve uma diminuição da fauna na floresta e que há aquecimento climático por causa da exploração florestal, sentindo-se um calor que antes não existia. Justifica esta última percepção fazendo referência ao que se passou em Kinshasa na sequência do corte de um grande número de árvores. Esta afirmação pareceu-

⁶ Mécanisme pour un développement propre

⁷ Objectivos do Milénio

nos estranha pelo que lhe perguntámos se tinha estado em Kinshasa e se tinha ele mesmo observado esta alteração, ao que nos respondeu afirmativamente, pelo que não podemos afirmar o contrário. No entanto, tendo em conta a reacção da audiência presente na sala, ficámos convictos de que seria uma afirmação repetida tal e qual terá sido proferida por alguém exterior à aldeia.

A mulher afirma-se satisfeita com as infraestruturas construídas, embora preocupada com as que faltam construir ou se encontram inacabadas. Por outro lado, trabalhando no campo a uma curta distância da aldeia (entre 1 e 5 km), não constatou qualquer mudança na floresta, sustentando que são aqueles que se afastam mais da aldeia para ir caçar que se apercebem das alterações. O jovem desta aldeia tem a mesma percepção que o de Ikala I quanto aos impactos, defendendo que as infraestruturas socioeconómicas são importantes e correspondem às suas expectativas, embora haja ainda uma escola por construir, mas que o corte de árvores de fruto é negativo, bem como o afastamento dos animais por causa do barulho das máquinas na floresta.

Na aldeia de Duma II, o homem adulto considera-se insatisfeito porque a empresa não cumpriu as suas obrigações, não tendo feito quase nada em benefício da população. Na floresta, constata que foram cortadas grandes árvores e que há zonas onde não se cortou nada. À parte isso, não se apercebeu de outras alterações. Também a mulher se afirma insatisfeita com as realizações e diz terem sido cortadas muitas árvores na floresta, tendo ficado poucas. Igualmente insatisfeito com as construções realizadas se encontra o jovem que constata como impacto da actividade florestal a abertura da estrada e a existência de espaços vazios na floresta onde pequenas plantas começam agora a crescer.

Por último, em Sapeza, os três entrevistados afirmam não existirem alterações na floresta como consequência das actividades da empresa até porque a exploração florestal não se encontra suficientemente perto da aldeia.

Louise Kavira defende que há madeireiros que não respeitam os compromissos assumidos e assinados nas cláusulas sociais. Por outro lado, houve, da parte das comunidades, precipitações na exigência da construção de infraestruturas, sem que tenham em conta os cronogramas a respeitar. Em sua opinião, há erros, como em todo o trabalho humano mas na sequência da assinatura das cláusulas sociais, os impactos são positivos e as coisas passam-se correctamente em 80% dos casos.



Fig. 15: visão parcial da aldeia de Sapeza, Bandundu

Kapupu Diwa sublinha que o que foi negociado não é posto em aplicação e que as negociações em si não foram claras nem transparentes porque não foram devidamente preparadas, o que criou problemas, mudanças de decisão e renegociações que não convêm à ninguém. Indo mais longe, questiona mesmo o princípio deste tipo de negociação, sustentando que “não se pode trabalhar sobre a vida de alguém com um projecto porque os projectos são limitados no tempo e no espaço” (gravação Kapupu Diwa 2, min. 4:00). “É preciso trabalhar sobre coisas duráveis e é preciso não confundir um direito com um favor” (gravação Kapupu Diwa 2, min. 5:50). Ou seja, na sua opinião, é primordial que cada um conheça os seus direitos e deveres para que os termos da negociação sejam justos e equilibrados e para que não possam ser apresentados como favores por parte das empresas aqueles que são direitos adquiridos das comunidades mas de igual modo que não possam ser exigidos como direitos aqueles que são concedidos como favores.

e) Conhecimento Prévio, Livre e Informado

As duas últimas questões visavam aferir a percepção das comunidades locais e dos povos autóctones destas duas concessões acerca do conceito de Conhecimento Prévio, Livre e Informado e da sua aplicação no terreno no momento das negociações.

Assim, na aldeia de Ikala I, Ndaya Lufuluabu e Mbotu Bonga consideram que a população tem o direito de fazer partir a empresa e, se o primeiro quer que a empresa continue a trabalhar naquela área mas que negocie correctamente com a população Mbindjakama, o segundo quer igualmente que esta fique mas que respeite as convenções assinadas com a comunidade, já que, embora não as conhecendo, sabe que há infraestruturas inacabadas. Já Blandine Ngokota estima que a população não deve recusar a presença da empresa, parecendo surpreendida com a questão, como se a possibilidade de existir um posicionamento da comunidade que exigisse o fim das actividades de exploração nunca se tivesse antes materializado no seu pensamento; , Blandine pensa que a empresa deve permanecer e continuar a trabalhar na região.

Em Ikala II, Baya Bongina é peremptório em afirmar que a população não pode nunca recusar a presença e as actividades da empresa, sendo que, na sua opinião, esta também traz vantagens (que descreverá mais adiante), pelo que não pode nunca partir. Esta é igualmente a posição de Boseyeme Trésor, que precisa que a população beneficia de meios financeiros, do transporte de pessoas entre as aldeias e a cidade de Nioki, das escolas e dos centros de saúde construídos, para além de que o pagamento de salários aos trabalhadores da sociedade permite o aumento da actividade comercial na região. Também Ngo Kuli quer que a sociedade permaneça no local e continue a trabalhar e considera que a população não tem o direito de a fazer partir. No entanto, complementa que, se a empresa não respeita os direitos da população, o que, na sua opinião, é o caso tendo em conta o atraso de pagamento dos estornos, então não tem o direito de ficar; ou seja, apesar de considerar que não é à população que cabe decidir da partida da sociedade, entende que por algum sentido de justiça, esta só deve ser autorizada a permanecer se cumprir a sua parte do acordo.

Em Duma II, os três entrevistados foram unânimes em afirmar que a população tem o direito de recusar a presença da sociedade, sendo que Ntoma Bapisi e Brunel Mbula preferem que esta abandone efectivamente a região, enquanto que Maphilo Manza considera que esta deve continuar a laborar pois há habitantes da aldeia que lá trabalham e que, assim, obtêm algum benefício.

Por último, em Sapeza, as posições foram mais divergentes entre si e as respostas um pouco mais elaboradas. Assim, Lobos Bokoko diz desconhecer se a população tem ou não

o direito de recusar a presença da empresa. Pessoalmente, aceitá-la-ia . Conta que um deputado passou uma vez pela aldeia para lhes dizer que não deviam aceitar o que quer que fosse até que ele voltasse com uma empresa madeireira que viria explorar a sua floresta; de acordo com o ancião, esse diálogo já teria acontecido há mais de um ano e o deputado nunca voltou. Já a jovem Martine Boloka, diz que, desde que nasceu, nunca viu uma sociedade que viesse trabalhar ali mas que estaria de acordo com a sua vinda para que desse trabalho às mulheres, uma vez que estas permanecem na aldeia e fazem os trabalhos da floresta porque não têm possibilidade de ir viver noutra parte. Tal como Lobos Bokoko, diz não saber se a população tem ou não o direito de recusar a presença de uma empresa madeireira. Quanto à anciã Yokando, esta estima que se uma empresa chega para fazer coisas boas, os habitantes da aldeia estarão de acordo com a sua presença mas, se chega para fazer coisas más, então a população tem o direito de recusar a sua presença. Comenta, no entanto, que muita gente passa na aldeia para fazer promessas, como a construção de uma escola e de um dispensário que ela muito gostaria de ver construídos, mas que ninguém volta para as realizar, vindo de Kinshasa apenas para enganar a comunidade. Desconhece quem são essas pessoas mas acrescenta que são pessoas como nós, que vêm colocar-lhes questões e tirar fotografias mas que não realizam nada.

Em Kinshasa, a questão acerca da familiaridade com o conceito de Consentimento Prévio Livre e Informado, bem como da sua aplicabilidade e da possibilidade de as populações recusarem a presença da empresa foram colocadas de forma directa a ambos os entrevistados.

Louise Kavira diz-nos que o Consentimento Prévio, Livre e Informado é a alma do Foreste People Programme, com o qual ela trabalha mas considera que na RDC ainda há muitos problemas associados à sua implementação efectiva, uma vez que o Estado toma as decisões sem qualquer consulta prévia das comunidades afectadas. Na sua opinião, há empresas madeireiras que procuram seguir as recomendações que lhe estão associadas mas fazem-no de boa fé, uma vez que não têm qualquer obrigação, sendo esta da competência do Estado. Em conclusão, actualmente, as populações não têm o direito de recusar a presença das empresas florestais, mesmo se estas não respeitam as suas obrigações, porque estas estão protegidas pelo Estado.

Por seu lado, Kapupu Diwa afirma ser o pioneiro do Consentimento Prévio, Livre e Informado na RDC e pensa que este não foi tido em conta. Trata-se de uma abordagem de um processo, não tem a ver com consultação. Se as cláusulas sociais o respeitassem então isso seria sustentabilidade. Na sua perspectiva, os líderes complicam as coisas porque não estão directamente envolvidos, não lhes diz respeito. Considera que a certificação é de enorme importância porque é ela que pode trazer garantias do respeito dos direitos de todas as partes.

Resumo do capítulo

Em resumo, todos os entrevistados, à excepção dos representantes dos Povos Autóctones revelam um conhecimento insuficiente do Código Florestal, sendo que alguns o desconhecem totalmente. Louise Kavira trabalhou na elaboração da lei e considera-a boa, colocando o problema ao nível da sua aplicação, uma vez que, de acordo com a sua percepção, existem empresas que não a respeitam e autoridades que compactuam com este desrespeito em troca de motivações financeiras, para prejuízo dos povos florestais que se vêem assim privados do acesso aos direitos que a lei lhes reconhece. Coloca-se, aqui, o problema da governança mais do que da incapacidade do Estado para fazer aplicar a lei. Já Kapupu Diwa considera que os problemas de aplicação da lei se colocam ao nível do desconhecimento e da incompreensão das comunidades locais em relação a ela, criados pela sua inadaptação às culturas locais e alimentados por uma intoxicação realizada pelas organizações da sociedade civil que, de acordo com a sua percepção, não a compreendem elas próprias. Enquanto representante dos povos autóctones, defende que estes não tiveram qualquer responsabilidade na desflorestação ou na degradação da floresta congoleza mas que o equilíbrio entre a responsabilidade e a recompensa não foi tido em conta aquando da redacção da lei, ou seja, os interesses dos povos autóctones não foram devidamente salvaguardados..

No que respeita ao conhecimento acerca do processo de negociação da cláusula social, da sensibilização eventualmente realizada pelas organizações da sociedade civil e do envolvimento de cada um nesse processo, conclui-se que, de todos os entrevistados, apenas um participou nas negociações, sendo que quatro afirmam não saber de todo como estas se passaram, três revelam um conhecimento muito superficial, identificando um ou dois

participantes envolvidos, e dois conhecem o processo: o que dele participou e o ancião da aldeia de Duma II, que está ao corrente de quem participou nas negociações, de como é que estas decorreram e onde, do que foi decidido e acordado e das obrigações assumidas pela empresa.

Dos que desconhecem como decorreu o processo, recolhemos uma declaração importante, uma vez que, embora, de maneira geral, os entrevistados afirmem que o acordo é positivo porque constata a presença das infraestruturas socioeconómicas das quais as aldeias beneficiam, esta inquirida levanta questões pertinentes relativamente às quais faz sugestões oportunas. Assim, Ngo Kuli, a mulher entrevistada em Ikala II afirma que, quando as ONG chegam à aldeia para iniciar um processo de sensibilização, são os seus elementos que escolhem quem participará nas sessões. No seu entender, as mulheres deveriam estar representadas no processo negocial, sendo a sua escolha efectuada através de eleições. Acrescenta, ainda, que conhece os representantes da aldeia nas negociações e que lamenta que estes não tenham feito uma restituição do processo à comunidade.

Quanto à cláusula propriamente dita, é interessante constatar que a generalidade dos entrevistados refere como termos do acordo as infraestruturas negociadas com a empresa em benefício da comunidade, sendo que nenhum faz referência às obrigações assumidas pela comunidade em si.

Mais uma vez, as questões relacionadas com estas percepções não puderam ser colocadas aos habitantes de Sapeza, uma vez que estes não foram beneficiários de qualquer negociação e que haviam previamente afirmado o seu total desconhecimento em relação ao documento em causa.. Nas três outras aldeias, 8 dos entrevistados concordam com a escolha das infraestruturas, sendo que o jovem de Duma II, teria preferido acrescentar às escolas um mercado e um centro de saúde e que a mulher da mesma aldeia se considera insatisfeita. De um modo geral, os inquiridos manifestam preocupação com o atraso nas construções, como já foi referido.

Foi constatada uma diferença entre concessões no que respeita à passagem de elementos das organizações da sociedade civil durante o processo de sensibilização para a negociação. Se na concessão de Bonkita foi quase unânime o reconhecimento da passagem das ONG AMAR e GreenPeace para a realização de reuniões de sensibilização relativas à negociação da cláusula social, esse reconhecimento não se verificou nas aldeias da

concessão de Madjoko, tendo sido referidas unicamente organizações da sociedade civil associadas ao desenvolvimento rural, nomeadamente de índole agrícola.

No que respeita às melhorias ao processo, cada um dos participantes parece defender a situação que mais favoreça o seu grupo social, através do envolvimento de representantes desse mesmo grupo nas negociações.

Os impactos identificados estão relacionados com o corte de árvores, sobretudo árvores de fruto e de lagartas, que são importantes fontes de alimento para a população. Registaram-se percepções bastante distintas do conceito de consentimento prévio, livre e esclarecido.

Discussão dos Resultados

|

4. Discussão dos resultados

Aquando da breve alusão feita ao conceito estruturante de desenvolvimento sustentável, verificámos que este só poderá ser alcançado através da participação efectiva das comunidades locais e dos povos autóctones nos processos de tomada de decisão e de gestão das florestas. Constatámos ainda, que a Agenda 21, resultante da Cimeira da Terra, defendeu que a solução que poderá simultaneamente contribuir para a redução da pobreza nos meios rurais e para a conservação dos recursos naturais passa pela gestão ambiental conduzida pela iniciativa e pela participação locais.

Neste contexto, procuraremos discutir os resultados apresentados no capítulo anterior em relação com os diferentes conceitos e perspectivas apresentados no enquadramento teórico.

Assim, apesar da necessidade identificada de as populações que vivem na e da floresta conhecerem os termos da lei que a rege e compreenderem os fundamentos dos modos de gestão em curso de implementação, tendentes a originar impactos directos e indirectos nos seus modos de vida, constatamos um desconhecimento generalizado acerca do Código Florestal e das suas prescrições. A desejada vulgarização não parece ter ocorrido, deixando no terreno um vazio legal que permite, justamente, uma errada apropriação do poder e até um eventual aproveitamento por parte daqueles que detêm maior conhecimento legislativo ou maior poder negocial

Se a Agenda 21 preconizava que a gestão ambiental conduzida pela iniciativa e pela participação locais constituísse uma contribuição essencial para a redução da pobreza e para a conservação dos recursos naturais, tal como evidenciado por Partidário (1999), quando estabelece uma relação entre o nível de satisfação das necessidades básicas de uma população e a sua percepção ambiental, que condicionará, também a sua receptividade a medidas relativas à sustentabilidade e por Nelson & Agrawal (2008) ao definir como fundamental que as reformas institucionais descentalizem a autoridade e os benefícios provenientes da terra e da extracção de recursos, contemplando os actores locais, concluindo-se que uma gestão sustentável só se torna possível se as partes interessadas forem efectivamente envolvidas no processo, conhecendo os objectivos e discutindo as formas de os alcançar e não, como parece, sendo sujeitas a modelos desenhados

externamente que são implementados não só sem a sua participação mas até sem o seu conhecimento:

“Funding constraints also continue to hamper the growth of civil society. The little funding that is available often comes from foreign sources. This reproduces the problems of aid agendas and dependency. Another form of dependency is the dominance of urban elites who claim to represent rural communities but who in reality are disconnected from their rural bases” (Trefon, 2011, p. 128).

Sendo que o Código Florestal defende que o Ministro envolveria os diferentes actores públicos e privados de todos os níveis territoriais na definição da política nacional e compreendendo que a definição desses actores deve depender da forma como as suas actividades quotidianas são ou não influenciadas por essa mesma política, coloca-se a questão pragmática de tentar compreender quem tem a legitimidade necessária para representar as diferentes partes, uma vez que a participação efectiva de todos é, na realidade, impossível, tendo em conta o elevado número de participantes a que conduziria e as dificuldades logísticas associadas a um tal processo.

Por outro lado, importa compreender se o representante designado de uma comunidade assegura de facto a defesa dos interesses das diferentes minorias simbólicas que dela fazem parte, sobretudo num contexto em que é conhecida a frequente exclusão de determinados grupos sociais, nomeadamente os jovens, as mulheres e os povos pigmeus, já que são os homens adultos de etnia banta que detém o poder de decisão efectivo, não apenas sobre a construção do futuro mas também sobre a preservação das narrativas do passado, que lhes confirmam essa autoridade (Trefon, 2006).

Ora, ainda que fosse possível reconhecer legitimidade representativa aos homens adultos bantos, designadamente aos chefes tradicionais, para representarem toda a comunidade, sendo para tal imperativo definir também a que conceito de comunidade se faz referência neste contexto, seria ainda necessário ter em conta que mesmo estes manifestam desconhecer a lei e os conceitos associados à construção de um desenvolvimento sustentável, limitando assim as possibilidades de defesa dos interesses dos povos florestais e da própria floresta.

Não pretendemos afirmar que os diferentes actores envolvidos no processo, designadamente as empresas de exploração florestal, o Estado ou as organizações da sociedade civil tenham qualquer intenção de prejudicar quer a floresta quer os povos que nela habitam mas apenas determinar que, ao contrário do desejado e definido pelas

melhores práticas, as comunidades locais e os povos autóctones não se encontram, ainda, suficientemente capacitadas para assumirem a discussão da política florestal congoleza em pé de igualdade com as outras partes que nela intervêm.

Neste contexto, os processos participativos que efectivamente têm lugar, parecem corresponder a alguns dos receios identificados na literatura, designadamente ao risco de “formalização e esvaziamento das formas de participação” (Schiefer et al., 2006, p. 28), limitando-se estas a permitir uma validação formal que legitime a referência aos princípios democráticos da igualdade e do exercício da cidadania, sem que correspondam a uma intervenção efectiva dos cidadãos na vida pública e, por consequência, não possam traduzir-se em melhorias do seu quotidiano.

Se os representantes entrevistados em Kinshasa detêm um conhecimento muito mais detalhado da lei florestal e das possibilidades que oferece em termos de benefícios acessíveis à população, ambos revelam, ainda que de formas diferentes, muitas hesitações quanto à tradução destas possibilidades em medidas com impacto positivo real, sendo que ambos associam a hesitação demonstrada a dificuldades de implementação da lei, quer porque esta é deficiente na inclusão da salvaguarda dos direitos de todos os cidadãos, quer pela ausência de vontade política para alterar o estado das coisas.

Por outro lado, é importante referir que um destes intervenientes sugere a necessidade de revisão da lei de bases para que esta possa incluir elementos que considera essenciais na definição de uma correcta política florestal, designadamente as questões associadas às alterações climáticas e a satisfação das necessidades das minorias. A sugestão parece confirmar a necessidade de que sejam tidos em conta conhecimentos vários aquando da elaboração de políticas relativas à gestão de recursos naturais porque, ao contrário daquilo que seria expectável na perspectiva da comunidade ocidental, o conhecimento científico expresso pelos especialistas encarregues da elaboração destas reformas se revela por vezes insuficiente, sendo de enorme importância para o interesse de todos que possa ser complementado por saberes indígenas, mais próximos da realidade do terreno e, por isso, mais capazes de traduzir as necessidades e expectativas locais (Santos, 2005).

Além desta expressão, o recurso aos conhecimentos indígenas poderá permitir a adopção de medidas mais realistas e exequíveis porque desenhadas de acordo com as possibilidades

e a vontade daqueles que serão os primeiros beneficiários mas também, em última análise, os responsáveis directos pela sua implementação e pelo seu sucesso eventual.

Rodrigues et al. (2012) afirmaram que o poder público não deve dispensar a leitura da realidade social percebida pela população, uma vez que esta pode constituir um importante apoio na descrição do contexto local, na identificação de lacunas existentes nas políticas ambientais e na construção de instrumentos e ferramentas de gestão que se revistam de sentido aos olhos de todos.

É certo que o recurso a métodos participativos que permitam alcançar os degraus superiores da escada de Arnstein, implicam processos longos e complexos feitos de avanços e recuos quanto às decisões a tomar porque, no quadro da democracia participativa, não se pretende a imposição de uma vontade unilateral mas a construção de consensos entre as partes. Neste quadro, as instituições centralizadas são geralmente avessas a estes procedimentos, uma vez que eles traduzem implicitamente um confronto com as estruturas de poder estabelecidas e com a eficiência organizacional e de gestão que as preocupa, e que se revela impossível em contextos de participação genuína (Lewis e Naidoo, 2004).

Ou seja, apesar de a narrativa oficial ir no sentido da defesa da institucionalização generalizada dos processos participativos, na realidade parece estar a ser adoptada a lógica inversa, no sentido de que as políticas e estratégias são previamente definidas e depois submetidas a uma aprovação formal que é duplamente enganadora no que respeita ao conceito de participação e à definição dos representantes, e que tem apenas como objectivo a legitimação das decisões tomadas, isto apesar de as concepções locais de desenvolvimento se apresentarem muitas vezes divergentes da narrativa de conservação da floresta tropical promovida pela comunidade internacional, designadamente pelo Banco Mundial, pelas agências de cooperação bilateral e pelas grandes ONG (Sharpe, 1998).

Toda a intervenção no sentido de uma oposição a este formato é entendida como uma limitação ao processo, desenhado linear e funcionalmente, no entender dos seus criadores, e não como uma forma de o enriquecer, adaptando-o ao contexto de execução e tornando-o possível na realidade local. Ora, como referem Rutten & Mwangi (2014, p.16) “*in most cases, a single ecosystem service will support different stakeholders. Consequently, different and even opposing values can be attached*”. Se a importância que os diferentes

valores detêm para as diferentes partes não for tida em conta, será impossível alargar os consensos necessários de forma eficaz porque os indivíduos têm objectivos nas acções que empreendem com vista à construção e à contestação da sua cidadania, não se limitando a constituir-se recipiendários de conceitos pré-determinados externamente (McEwan, 2005).

No que respeita à cláusula social do caderno de encargos, concluímos que o recurso a esta designação pode induzir a respostas falsas, uma vez que alguns dos entrevistados afirmam desconhecer-la quando assim inquiridos mas reconhecem estar ao corrente da existência de um acordo entre a empresa e o agrupamento, pelo que consideramos positivas todas as respostas quer estas confirmem o conhecimento antes ou depois da precisão terminológica. Compreendemos, assim, que esta questão terminológica pode criar entraves a uma correcta colaboração entre os agentes de desenvolvimento exteriores e as comunidades, uma vez que o recurso a “buzz words” cujo significado é conhecido daqueles que as utilizam mas desconhecido dos habitantes locais poderá impedir uma compreensão eficaz das questões em discussão, sendo que é preciso que seja tida em conta a tendência para falsos consensos, que acaba por se traduzir em decisões irrealistas (Schiefer et al., 2006).

Importa referir que as partes entre as quais o acordo foi celebrado são diferentemente identificadas pelos vários actores, sendo que, à excepção do chefe da aldeia que participou nas negociações, as pessoas não se referem ao acordo como se este lhes dissesse realmente respeito mas como a um contrato celebrado entre a empresa e os chefes ou entre a empresa e o agrupamento.

Esta confusão entre os chefes de terra e de floresta e a comunidade confirma os receios colocados em relação às tendências hierárquicas e autoritárias dos sistemas políticos pré-existentes nas sociedades tradicionais, potenciados pela governação indirecta promovida pelos regimes tradicionais: “*colonial refashioning of chieftaincy (...) fused executive, legislative and judicial powers od <customary> authority as the exercise of indirect rule in the county side*” (Woodhouse, Bernstein, & Hulme, 2000)”, sendo que as autoridades tradicionais assumem actualmente uma multiplicidade de funções advindas do direito moderno para as administrações descentralizadas (Florêncio, 2008). Esta elite participa nas negociações, toma decisões que dizem respeito a toda a comunidade, frequentemente sem que esteja suficientemente capacitada para o fazer, e sem que os membros da comunidade sejam consultados ou, pelo menos, informados acerca dos acordos celebrados.

Apesar de também os homens adultos manifestarem desconhecimento e mesmo distanciamento em relação ao processo, as afirmações proferidas parecem confirmar a perspectiva segundo a qual as negociações desfavorecem ou excluem a participação dos jovens e das mulheres, que não são sequer chamados a assistir às reuniões de sensibilização, o que lhes veda o acesso à compreensão do processo em curso, perpetuando a dependência da comunidade em relação aos homens adultos e a dos chefes tradicionais, como dito acima, e silenciando uma multiplicidade de vozes, tal como argumentado por McEwan (2005).

Apesar da exclusão do processo participativo em si, Ngo Kuli manifesta conhecimento claro do sistema democrático, quer através da sugestão de um processo de eleição dos representantes da comunidade, quer através da procura de garantia da presença das mulheres nas negociações, quer ainda na compreensão de que existem obrigações a respeitar por parte daqueles que representam a aldeia, como restituir aos que não participaram o que aconteceu durante as negociações. Isto corrobora a perspectiva enunciada por Trefon, de acordo com a qual as mulheres poderiam conduzir mudanças positivas mas essa capacidade encontra-se-lhes vedada pela exclusão ou sub-representação a que são votadas nos processos participativos da sociedade civil (Trefon T. , 2011).

Na aldeia de Sapeza, quando colocadas as questões relativas ao conhecimento tanto do Código Florestal como da cláusula social do caderno de encargos ainda que apresentando a alternativa do conhecimento de uma lei geral relativa às florestas ou de um acordo entre a empresa e a população, todos os entrevistados afirmaram desconhecerem completamente e não ter sequer ideia da sua existência, o que vem ao encontro das preocupações expressas no enquadramento teórico quando à verdadeira exequibilidade da capacitação das comunidades florestais em geral, e autóctones em particular, para as questões relacionadas com a legislação florestal ou com os conceitos de base associados ao desenvolvimento sustentável, dos quais depende a implementação efectiva da desejada reforma sectorial, como, aliás, os próprios textos preconizam.

Ambos os representantes entrevistados em Kinshasa, de forma complementar entre si colocam os problemas de governança no primeiro plano das dificuldades de implementação de um desenvolvimento sustentável do país:

“ a traditional village chief argued that <if the State devolves forest management rights to the mayors in the districts, they would be able to sell off all the forest lands>. This illustrates the lack of trust

between the new and old local institutions in charge of forest management” (Coulibali-Lingali, P. et al., 2011).

Na sua perspectiva, as declarações assumidas em convenções internacionais ou perante as instituições financiadoras não se traduzem numa prática efectiva, e que a existência de interesses associados à exploração ilegal ao nível da administração do país vai impugnar a própria intenção de capacitar realmente as diferentes partes interessadas, já que o seu desconhecimento da lei e alheamento em relação às práticas fraudulentas ou ilegais traz benefícios para alguns dos que detêm o poder. De acordo com Nelson & Agrawal (2008), em contexto de Estrados patrimoniais verifica-se uma tentativa de centralização do controlo da vida selvagem com vista à obtenção de benefícios rendeiros.

Visto que o acordo precisa as obrigações de ambas as partes, é do cumprimento destas que depende uma efectiva gestão participativa da floresta e a implementação do pretendido desenvolvimento sustentável. O desconhecimento dos compromissos assumidos e, mais ainda, o aparente desconhecimento da existência desses compromissos impede, de forma absoluta, a execução do acordo naquele que é o espírito com que foi elaborado. O distanciamento entre a percepção de si e as preocupações associadas à exploração florestal parece constituir um problema maior na condução desta política. Os entrevistados identificam um acordo celebrado entre a empresa e os chefes da aldeia e isso distancia-os de qualquer envolvimento, quer na fiscalização das actividades, quer na sua própria responsabilização enquanto actores do processo, nomeadamente no que respeita à protecção da floresta.

Tendo em conta que, como referido por Tollens (2010), a agricultura itinerante, a madeira de energia, a produção de carvão e a exploração ilegal de pequena escala são os principais motores de desflorestação e degradação da floresta congoleza, e sabendo que estas actividades são essencialmente realizadas pelas populações florestais, a sua persistência, por desconhecimento do impacto que causam, constitui um problema maior quanto às necessidades de conservação. Parece, assim, existir uma contradição entre a formulação dos problemas nas políticas de desenvolvimento e a percepção que as populações têm destes mesmo problemas. Esta divergência inclui as percepções relativas às alterações ambientais que persistem entre os meios urbanos e institucionais e os meios rurais e que têm, por vezes, origem em avaliações diferentes da qualidade da vegetação (Fairhead &

Leach, M., 2005). No entanto, a visão popular tem vindo a ser subjugada pela formulação desenvolvimentista, passando esta última pela criminalização das actividades quotidianas das populações, relativamente a muitas das quais se verifica, inclusivamente, uma dependência em termos de subsistência (idem).

No mesmo sentido, das entrevistas realizadas, sobressai outra questão essencial, que é a da propriedade. Se o Estado se considera proprietário do solo e do subsolo congolezes, reservando às populações os direitos de utilização tradicional e às empresas florestais a exploração da madeira, para estas mesmas populações, a terra é, ao contrário, propriedade sua, por direito ancestral, pelo que não compreendem a necessidade de assumir qualquer compromisso em troca da exploração da floresta. No seu entendimento, a empresa realiza escolas e centros de saúde justamente como contrapartida da exploração efectuada numa floresta que pertence à comunidade, pelo que, ao deixar que a madeira seja cortada, a população já está a cumprir a sua parte do acordo.

Para além disto, em nenhum dos diálogos nas aldeias se colocou a questão da equivalência dos montantes atribuídos à construção com o volume de madeira extraído da floresta, nem ao processo de avaliação que lhe está associado, parecendo existir um total desconhecimento em relação a este processo, do qual depende a execução progressiva das construções esperadas e que as populações consideram sempre em atraso ou insuficientes.

Este desconhecimento coloca dois tipos de problemas: por um lado, uma insatisfação permanente em relação ao que é feito pela empresa, de forma justa ou injusta uma vez que uma avaliação correcta dependerá sempre do cálculo do estorno relativo à madeira produzida; por outro, a possibilidade de uma ausência de seguimento dos volumes efectivamente recolhidos e a conseqüente impossibilidade de confirmar ou infirmar as afirmações da empresa relativamente a eles. Sendo certo que a aleatoriedade na escolha dos entrevistados não nos permitiu discutir com elementos dos comités de gestão e de seguimento, é igualmente claro que a informação eventualmente detida por estes últimos não está a ser difundida ao nível da população em geral.

A incapacidade de vulgarizar a lei por parte do Estado, a ausência de um verdadeiro processo de sensibilização por parte da sociedade civil, a necessidade de assinar os acordos por parte das empresas e a inexistência de restituições efectivas por parte dos líderes comunitários envolvidos nas negociações, geram na população em geral uma percepção

dos acordos distinta da que se encontra traduzida nos documentos assinados, possibilitando, e mesmo facilitando, conflitos entre os diferentes actores, que actuam no sentido contrário ao do trabalho colaborativo ou conjunto desejado.

Como já referido, a maioria dos entrevistados considerou que devia ser melhorada a participação do grupo em que se insere (jovens, mulheres e homens adultos) e afirmou que gostaria de participar individualmente em processos deste género.

No que respeita aos jovens, todos eles afirmam que gostariam de se ver envolvidos num processo negocial e sugerem que o grupo seja sensibilizado ou se reúna para analisar e discutir estas questões porque consideram que a sua participação é importante.

Por último, as mulheres também consideram que a sua participação, enquanto grupo social, é importante, sendo que apenas Maphilo não gostaria de participar, embora estime, igualmente, que o envolvimento feminino é pertinente porque as mulheres são utilizadoras da floresta e precisam de defender os seus interesses específicos em relação à utilização que fazem dela. Em Ikala II, Ngo Kuli defende que a participação deverá ocorrer na sequência de uma eleição e mediante pagamento.

É importante aqui precisar que a participação nas reuniões dos comités locais de gestão e seguimento é remunerada, e os custos com transporte e alojamento são reembolsados. Existe, assim, um interesse financeiro associado ao interesse de participação, como assumido por Ngo Kuli.

Um dos entrevistados (homem adulto em Duma II) adoptou uma posição dúbia, afirmando desconhecer completamente a existência do acordo para depois dizer que tudo o que foi afirmado em relação a este é falso e para finalmente reconhecer que o sabe da sua existência e do que trata mas considera que não foi respeitado. Os diferentes posicionamentos deste homem em relação ao documento estão relacionados com a percepção que teve do nosso objectivo na realização das entrevistas, sendo que, ao julgar que procurávamos avaliar o trabalho da empresa procurou demonstrar que a população não estava de todo ao corrente das negociações ocorridas, mas contradizendo-se ao emitir juízos de valor em relação ao acordo que afirmava desconhecer e percebendo que o nosso trabalho estava relacionado com uma investigação académica, não hesitou em voltar atrás com as suas palavras e em aceitar que conhecia a questão.

A interpretação desta atitude leva-nos à questão da desconfiança que se instalou entre os actores e que dificulta um trabalho conjunto ou em cooperação. O mesmo aconteceu em relação à manifestação de interesses dos diferentes entrevistados com vista a um maior envolvimento nos processos participativos, já que nos pareceu existir sempre associada a este posicionamento uma expectativa de benefícios, fossem eles individuais ou comunitários.

Em todo o caso, verificamos existir um interesse dos diferentes grupos sociais para participarem nos *fora* de discussão, sendo que cada grupo defende um maior envolvimento próprio quando questionado sobre que melhorias seria possível realizar. É também importante a constatação de que as assembleias parecem ter sido constituídas por sugestão exterior, não sendo, no entanto, possível a identificação dos agentes que terão procedido a esta escolha, embora haja referência aos membros das ONG que vieram realizar a sensibilização para a negociação. Como equacionado atrás, o facto de estas organizações dependerem de financiamentos externos concedidos com objectivos determinados pode condicionar a qualidade do seu trabalho no terreno e, visto que o que se pretendia era que os acordos fossem assinados num curto espaço de tempo, as opções tomadas podem reflectir apenas a necessidade de identificar os participantes que permitissem atingir os resultados desejados com a maior brevidade possível ao invés de um desejo de levar a cabo um processo participativo devidamente estruturado e adequadamente alargado.

Na aldeia de Sapeza, os três entrevistados afirmaram que gostariam de estar envolvidos neste tipo de processos participativos, o que justificam afirmando extraordinária importância da floresta nas suas vidas, uma vez que é ela que lhes fornece tudo aquilo de que necessitam para a sua sobrevivência. De facto, confirma-se que a dependência da comunidade autóctone em relação à floresta é total, até porque a aldeia se encontra distante de qualquer ponto de comércio ou serviços. A anciã Yokando salientou que, para si, seria primordial que o Estado concedesse oficialmente à aldeia uma parte de floresta, demonstrando que reconhece a insegurança associada aos direitos de propriedade e que isso se traduz numa inquietação. Uma vez que nenhum dos elementos desta comunidade esteve envolvido em processos participativos, não foi possível questioná-los acerca das possibilidades de os melhorar mas a sua exclusão nas tomadas de decisão e no acesso aos benefícios fica claramente demonstrada. A implementação dos processos participativos parece ainda partir da visão idealizada de comunidade, que não tem em conta as

desigualdades de classe social, género, geração e etnicidades que existem no seu interior (Woodhouse, Bernstein, & Hulme, 2000).

Mais uma vez, a realidade parece confirmar os receios inicialmente enunciados relativamente à exclusão dos Povos Autóctones dos processos participativos relativos à gestão da floresta, da qual, como vimos, dependem em absoluto e que, como refere Kapupu Diwa, têm sabido preservar ao longo do tempo, sem que esta dependência lhe cause qualquer espécie de dano.

Apesar de em Sapeza as casas serem, efectivamente, construídas com madeira, num processo que reflecte a sedentarização desta pequena comunidade e uma adopção das práticas bantas relativas à habitação, de um modo geral, os povos pigmeus não cortam sequer árvores para a construção de casas, visto que se deslocam frequentemente no interior da floresta e que se abrigam em pequenas cabanas. No entanto, os seus imensos conhecimentos não são valorizados nem tampouco tidos em conta nos processos de gestão dos quais se encontram marginalizados.

Mesmo se uma das representantes entrevistadas em Kinshasa, considera que a participação da população, incluindo a dos povos autóctones, foi boa, o outro considera que na relação actual, que traduz um conceito tradicional de democracia em que é seguida a vontade da maioria, os povos pigmeus sairão sempre perdedores das negociações e uma situação justa só poderá ser conseguida se forem criados comités próprios que possam discutir soluções adequadas às preocupações das minorias. No seu entender, negociações correctas exigiriam um trabalho preparatório das comunidades e um envolvimento das organizações autóctones, o que não aconteceu.

É interessante constatar como dois representantes com responsabilidades directivas nas organizações autóctones em que trabalham podem apresentar perspectivas diametralmente opostas em relação a esta questão central para a vida dos seus representados. O próprio Ministério do Ambiente congolês reconheceu, no entanto, ainda recentemente, a persistência da marginalização dos povos pigmeus no exercício da cidadania:

“Groupes minoritaires de la société nationale, les communautés autochtones (ici les pygmées) appartiennent souvent aux segments les plus marginalisés et vulnérables de la population. Il en résulte souvent que leurs statuts économique, social et juridique limitent leurs capacités à défendre leurs intérêts et faire valoir leurs droits sur les terres, territoires et autres ressources productives, ou leur aptitude à participer au développement et à en recueillir les fruits” (Ministère de l'Environnement, Conservation de la Nature et Tourisme, 2014, p. 23).

Já quanto ao trabalho realizado pelas ONG envolvidas no processo, um dos representantes estima que o desempenho das ONG financiadas pelo Banco Mundial ficou aquém das expectativas, e o outro que estas utilizam os Povos Autóctones para obter visibilidade e financiamentos mas os benefícios assim obtidos não são partilhados com os verdadeiros interessados, cuja situação de extrema pobreza e de privação de acesso à saúde e ao ensino se mantém inalterada. Trefon (2006) aludia a esta situação ao afirmar que as limitações de financiamento, associadas ao domínio de uma elite urbana, condicionavam as agendas da sociedade civil, reproduzindo os problemas de dependência e mantendo-se desligadas das reais questões que se colocam às comunidades locais.

De modo geral, os impactos positivos identificados pelos entrevistados foram as infra estruturas construídas, variando o grau de satisfação em função do avanço das construções e da qualidade dos acabamentos, mas também as facilidades de transporte e a circulação monetária que permite um aumento da actividade comercial e do escoamento da produção agrícola. Quanto aos impactos negativos, foram essencialmente referidos a diminuição da fauna selvagem e o corte de árvores consideradas importantes para a alimentação da população. Houve apenas dois entrevistados com posicionamentos mais críticos, que afirmaram que a sociedade tinha vindo destruir a floresta ou que sentiam os efeitos das alterações climáticas como consequência do corte das árvores.

Em Sapeza, os entrevistados negaram ter sentido qualquer impacto como consequência das actividades da empresa, o que, no seu entender, se justifica com a distância existente entre o corte de árvores e a aldeia.

Sendo que não tentámos induzir as respostas, os resultados obtidos confirmam a literatura consultada (Lewis, Freeman, & Borreill, 2008 e Oyono, Biyong, & Samba, 2012), de acordo com a qual a perspectiva local dos impactos da actividade florestal está sobretudo relacionada com uma associação à ideia tradicional de desenvolvimento, designadamente pela criação de vias de comunicação, pela construção de infra estruturas de saúde e educação e pela criação de emprego.

A forma como os entrevistados fazem referência às actividades agrícolas e de caça que realizam livremente no espaço florestal deixa-nos entender que não existe na comunidade uma consciência da necessidade de delimitar os espaços em função da sua afectação (exploração florestal, conservação, desenvolvimento comunitário), o que revela um

desconhecimento das regras de gestão florestal que deveriam estar já implementadas bem como uma visão utilitarista da floresta enquanto fornecedora de bens e serviços essenciais mas desvalorizando, provavelmente por desconhecimento, muitos dos seus valores e funções. Por outro lado, é de notar que os entrevistados não tenham feito qualquer referência a limitações sentidas no uso que fazem da floresta, quer por parte da empresa, quer por parte das autoridades competentes, confirmando a perspectiva de Sharpe (1998), segundo a qual o poder das concepções locais de desenvolvimento entra em conflito com o discurso ocidental de conservação da floresta tropical, e mais ainda quando

“forced relocations and loss of access to land and its resources characterized the setting up of protected areas. Thus, for local respondents, tourism in national parks is synonymous with local exclusions, hence the association of such spaces with whiteness. Consequently the adoption of Western ideals in the running of protected areas by independent states such as Botswana has further alienated locals from such spaces (...)” (Stone, 2016, p. 153).

Uma vez em Kinshasa, Louise Kavira considera que os impactos são positivos e que, no que respeita às cláusulas sociais, apesar de haver desrespeito de alguns acordos, quer por parte das empresas que não se conformaram às obrigações assumidas, quer por parte das comunidades que se precipitaram na exigência de realizações sem ter em conta os cronogramas previsionais, os impactos são largamente positivos.

Por seu lado, Kapupu Diwa estima que o que foi negociado não é respeitado e que não houve transparência nas negociações uma vez que as comunidades não estavam preparadas para participar nelas e não entendiam de forma clara a distinção entre direitos, deveres e favores, o que, na nossa opinião, põe em causa os princípios da equidade e da reciprocidade necessários a qualquer acordo realmente justo e passível de trazer benefícios a ambas as partes. Questiona, ainda, a possibilidade de trabalhar na gestão sustentável da floresta congoleza recorrendo à metodologia de projectos, uma vez que estes são, por definição, limitados no tempo e no espaço, e que aqui se tratam questões de enorme importância e abrangência, das quais dependem as vidas das pessoas. Ou seja, confirma-se a existência de um claro contraste entre a formulação das políticas de desenvolvimento e as perspectivas das comunidades locais, que parecem ter, na verdade, sido subjugadas por essas mesmas políticas (Fairhead & Leach, M., 2005).

Por último, no que respeita à percepção do Consentimento Prévio, Livre e Informado, os entrevistados, sem conhecerem o conceito formalmente, expressam posicionamentos distintos que traduzem essencialmente duas atitudes, uma mais submissa em relação ao

poder do Estado e das empresas florestais, e outra mais reivindicativa que parece estar associada a conceitos de justiça e reciprocidade.

De facto, a afirmação de que a população tem o direito de recusar a presença da empresa se esta não cumprir com aquilo que está estipulado acarreta consequências distintas que consideramos relevantes para a discussão. Por um lado, uma aceitação da validade daquilo que está acordado, que neste sentido, já não é posto em causa mas que não constitui uma tradução concreta da realidade, uma vez que, como dito acima, estes intervenientes desconhecem a parte que lhes compete no compromisso; por outro uma percepção do conceito, ainda que difusa, no sentido de que há algum poder reconhecido à comunidade sobre a terra floresta que consideram sua.

Mais uma vez, a visão ocidental se confronta com a perspectiva local, cada uma procurando, na medida do possível, sair beneficiada. De acordo com Lewis et al. (2008), a noção europeia de consentimento procura estabelecer os limites das responsabilidades respectivas das partes, enquanto que, na África Central, esse consentimento abre os limites de uma negociação perpétua, uma vez que a parte “dominada” considera que um consentimento total se limitará a enfraquecer a sua posição negocial, diminuindo assim as suas possibilidades de aceder aos lucros. Nessa perspectiva, a manutenção da abertura dos canais de negociação é-lhe vantajosa, ora que a parte “dominante”, por seu turno, pretende justamente fechar as negociações o mais rapidamente possível, com vista à obtenção de um consentimento definitivo que lhe conceda uma vantagem permanente.

No contexto de desigualdade e desconhecimento acima descrito parece, no entanto, difícil que as negociações sejam equilibradas e que ocorram num contexto de real democracia, uma vez que a capacidade das comunidades influenciarem as decisões permanece, de facto, muito limitada (Drydyk, 2005).

As percepções analisadas expõem, assim, dificuldades associadas à implementação real dos principais conceitos associados à pretendida reforma da floresta congoleza.

Verificámos que algumas respostas podem ser interpretadas à luz da Social Exchange Theory (SET), nomeadamente porque, embora os conceitos não sejam reconhecidos formalmente, parece conjugar-se com o Consentimento Prévio Livre e Informado na percepção das populações, uma vez que as negociações se mantêm em aberto, visando a obtenção de benefícios, quer individuais, quer comunitários que poderão resultar da

presença das actividades florestais mas sempre num contexto de desigualdade em que a parte subjugada parece tentar retirar o maior benefício possível da situação com a qual se vê confrontada.

De algum modo, neste ponto, o procedimento conducente à obtenção de um Consentimento Prévio, Livre e Informado aproxima-se dos fundamentos da SET, que constitui um influente paradigma conceptual, com origem na tradição filosófica do utilitarismo e do comportamentalismo, e na economia neoclássica. Este modelo centra-se na avaliação racional do interesse próprio nas interacções sociais: “*at it most basic, Social Exchange Theory may be viewed as providing an economic metaphor for social relationships*” (Chibucos, Leite, & Weiss, 2005, p. 137).

O princípio fundamental da SET é, então, que, em interacções sociais, os indivíduos escolhem comportamentos que maximizam as suas possibilidades de obter benefícios, o que pressupõe que procedem racionalmente, avaliando o custo-benefício durante o processo. Assim, existirão actores e reactores sociais, pelo que a utilização deste paradigma se adapta a processos de decisão, sobretudo quando neles interagem indivíduos que procuram satisfazer as suas necessidades básicas. É necessário ter em conta que estes processos de interacção criam, por outro lado, condicionalidades, uma vez que a satisfação das necessidades implica a concessão de alguma coisa, criando uma relação de reciprocidade, que evolui com base na confiança, na lealdade e no compromisso (Cropanzano & Mitchel, 2005).

Neste contexto, aplica-se o princípio do menor interesse, sendo que o lado que tem menos a ganhar é o que se reveste de maior poder, uma vez que, no limite, lhe é permitido renunciar à troca sem custo significativo. A percepção de equidade implica, assim, a referida relação de reciprocidade.

De igual modo, a escolha racional, implica conhecimento informado, uma vez que os seres humanos escolhem racionalmente os comportamentos mais benéficos em função de uma avaliação racional de toda a informação que têm à sua disponibilidade (Chibucos, Leite, & Weiss, 2005, p. 138), de onde a relação com o conceito de consentimento prévio, livre e informado, que referimos acima.

Em contexto florestal, quando as comunidades são chamadas a participar nos processos de gestão e decisão, a negociação só pode gerar reciprocidade se os termos da troca forem

realmente conhecidos e compreendidos por ambas as partes. Isto implica que os impactos positivos e negativos, que são previsíveis como resultado das operações florestais devem ser apresentados de forma clara, gerando confiança: “(...) *attitudes and practices toward forest are closely linked with perceptions, constructions and aspirations regarding future society*” (Sharpe, 1998, p. 27).

Conclusão

5. Conclusão

Como referimos, a reforma florestal iniciada na República Democrática do Congo em 2002 com a publicação do Código Florestal tem vindo a ser lenta e progressivamente implementada ao longo dos últimos anos, sendo que a publicação da lei exige a posterior elaboração de medidas de aplicação que ainda não se encontram, actualmente, integralmente redigidas nem aprovadas, embora muitas já se encontrem em vigor.

Sendo o quadro legal e regulamentar estruturante no contexto da reforma, ele é manifestamente insuficiente quando se pretende pô-la em prática, já que esta aplicação exige recursos materiais e humanos específicos que, por razões económicas, entre outras, não estão disponíveis.

O primeiro dos objetivos de investigação era avaliar o conhecimento real das comunidades locais e dos povos autóctones sobre a reforma florestal em curso. Do que foi referido nos dois capítulos precedentes, concluímos que o conhecimento que as comunidades locais detêm da reforma florestal, designadamente através do Código Florestal é manifestamente insuficiente e, em grande parte dos casos, efectivamente inexistente. Consideramos, aqui, importante, referir que a convivência do direito moderno com o direito consuetudinário cria, frequentemente, conflitos na definição dos direitos e deveres de cada um, já que os prescritos de um e de outro nem sempre são coincidentes. Pese embora esta precisão, a lei é desconhecida dos actores talvez mais importantes para a sua implementação o que parece comprometer, desde logo, o processo de reforma no seu todo.

No que diz respeito aos impactos positivos da reforma florestal, o segundo objetivo de investigação, as pessoas entrevistadas parecem relacioná-los essencialmente às infra estruturas realizadas no âmbito da execução do caderno de encargos, à circulação monetária e à criação de emprego, bem como às acrescidas possibilidades de acesso a meios de transporte, associando a positividade aos benefícios obtidos em termos comunitários naquilo que corresponde ao que identificam como desenvolvimento. Já os impactos negativos são relacionados com o corte de árvores de fruto e o afastamento dos animais, associando-se essencialmente a uma maior dificuldade na satisfação das necessidades básicas da dieta alimentar tradicional.

Quanto ao terceiro objectivo, relativo às percepções das comunidades locais e dos povos autóctones quanto à sua capacidade efectiva de participação, verifica-se uma clara

distinção entre diferentes categorias sociais, por razões etárias, étnicas e de género. Os homens bantos continuam a ser os mais envolvidos nos processos participativos, embora isso não se traduza numa participação esclarecida e tendente a possibilitar uma real defesa dos interesses comunitários. Já os jovens, as mulheres e os pigmeus se encontram excluídos dos fóruns e das assembleias negociais ou de decisão, sendo que cada um dos grupos considera que o seu envolvimento seria importante para a defesa dos seus interesses específicos.

Determinar a avaliação que fazem com relação à confirmação ou à infirmação das expectativas que criaram no início das negociações com vista à instalação de actividades florestais nos seus territórios constituía o terceiro objectivo sendo que, de um modo geral, os entrevistados cujas comunidades são parte dos acordos de cláusula social do caderno de encargos manifestam, (i) desconhecimento relativamente a este documento e ao funcionamento do processo que estabelece; e (ii) desilusão em relação às expectativas de benefícios que criaram aquando da instalação das actividades florestais. Esta desilusão está essencialmente associada à qualidade das infra estruturas realizadas ou ao que é percebido como atraso da sua realização.

No mesmo sentido, no que respeita ao penúltimo objectivo relacionado com conhecimento que detêm do conceito de Conhecimento Prévio Livre e Esclarecido e da pertinência da sua aplicação no contexto actual as comunidades bantas e pigmeias revelam hesitações quanto ao seu direito de eventual recusa da presença de actividades florestais mas parecem afirmar uma noção de poder, sendo que consideram, na sua maioria, que a permanência das empresas na floresta deve estar associada ao respeito dos acordos que assinaram. Por outro lado, e ainda que não de forma consciente, tendo em conta a quase total ausência de outros actores, são as comunidades florestais que detêm o principal poder de gestão florestal, uma vez que residem na floresta e nela exercem as suas actividades quotidianas, sem qualquer constrangimento ou limitação aparentes.

Por último, relativamente à representação simultânea das populações locais e dos povos autóctones pelas mesmas ONG locais, o envolvimento de alguns representantes dos povos autóctones nos processos negociais parece estar essencialmente associado à legitimação formal destes últimos, sendo que as associações da sociedade civil que têm por missão a defesa dos interesses das comunidades se centram, essencialmente, nas comunidades

bantas, uma vez que estas são esmagadoramente maioritárias. Esta questão coloca, no entanto, dificuldades, uma vez que, apesar de um absoluto respeito das regras democráticas, se traduz numa exclusão de facto desta minoria dos processos de decisão e dos benefícios eventuais das actividades.

A participação das comunidades nos processos de decisão e de gestão das questões, terras e recursos ambientais só poderá ser bem sucedida se estas mesmas populações estiverem suficientemente estruturadas e conscientes dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos.

Por outro lado, uma real participação implica uma escuta efectiva do outro e o investimento temporal necessário para a discussão aberta e a criação de consensos sustentados em conhecimento efectivo, quer das melhores práticas disponíveis, quer da realidade do terreno. A imposição de modelos previamente definidos que não correspondem a este formato de elaboração, tem vindo a demonstrar a sua incapacidade para produzir resultados positivos para qualquer uma das partes, conduzindo, perniciosamente, a um clima de desconfiança permanente entre os diferentes actores, num movimento exactamente inverso ao preconizado pelos princípios, e consequentes políticas, da sustentabilidade.

Temos, evidentemente, em conta, que estas conclusões decorrem das entrevistas realizadas em duas comunidades florestais, ambas localizadas na região do rio Lukenie e que não são extrapoláveis às populações florestais em geral. A localização coincide, no entanto com uma das áreas que há mais tempo lida com actividades de exploração florestal pelo que consideramos que as comunidades que aqui residem deviam incluir-se entre as mais informadas.

Uma das limitações ao presente estudo decorreu da impossibilidade de excluir a assistência durante a realização das entrevistas, o que pôde levar os entrevistados a apresentar respostas condicionadas pelas expectativas que consideravam ser as da comunidade. Por outro lado, a auscultação das opiniões dos elementos das comunidades presentes permitiu-nos uma perspectiva mais alargada das suas percepções.

De acrescentar que este trabalho é influenciado pela nossa experiência de catorze anos de trabalho no sector florestal na RDC, durante os quais nos foi possível conversar informalmente com inúmeros actores das mais diferentes áreas influentes na sua gestão, desde políticos a elementos da administração, de membros de ONG nacionais e

internacionais a autoridades tradicionais e, sobretudo, cidadãos comuns, habitantes e dependentes da floresta.

Esta longa experiência, assente em inúmeras deslocações às várias regiões florestais do país, conduziu-nos à inquietação que motivou esta investigação, e que se relaciona essencialmente com a incapacidade da grande maioria da população florestal para se fazer ouvir e, simultaneamente, com a enorme distância que vai da redacção das políticas à sua recepção no terreno.

Devemos aqui regressar a Spivak que defende que, mesmo quando o subalterno fala, pode limitar-se a desempenhar o papel que julga se espera dele, adaptando o discurso em função do interlocutor e podendo “romancear o local”, correspondendo àquelas que julga serem as expectativas de quem o ouve, levando à produção de um terceiro mundo, distinto do real ou do realmente percebido. E fazer a ponte para que esta pode ser também uma limitação.

Ao elevado grau de desconhecimento, reúnem-se uma ausência de preocupação com as questões ecológicas e ambientais e a expressão da vontade ver satisfeitas necessidades básicas, num quadro em que as responsabilidades dos diferentes actores do processo não são compreendidas e em que os acordos assumidos não são vulgarizados, nem, conseqüentemente, respeitados.

Ainda que, pela sua dimensão, este trabalho não seja representativo das populações florestais, consideramos que poderá constituir um primeiro passo na tentativa de dar voz aos que não têm voz, destacando a preocupação simultânea com a efectividade dos resultados das políticas implementadas e com as desigualdades sociopolíticas persistentes no meio florestal. Parece-nos pertinente que sejam levados a cabo outros estudos relacionados com a vontade real das populações, com as suas necessidades e ambições legítimas e com o questionamento dos procedimentos que têm sido adoptados até aqui como forma de garantir apenas a formalização da participação.

Tendo em conta todas estas questões, talvez seja necessário repensar a reforma florestal, reforçando a transparência, capacitando e empoderando os diferentes actores e procurando compatibilizar os interesses globais com as necessidades locais, por forma a criar um clima de confiança, que permita a preservação da floresta na plenitude nos seus valores. É evidentemente mais fácil dizê-lo do que fazê-lo, sendo que não podemos esquecer “the

legendary capacity of the Congolese for social innovation and adaptation to economic and political constraints” (Trefon, Van Hoywghen, & Smis, 2002, p. 385).

Bibliografia

- Arnstein, S. (1969). A ladder of citizen participation. *AID Journal* , pp. 216-224.
- ATIBT. (2005). *Etude sur le plan pratique d'aménagement des forêts naturelles de production tropicales africaines - Volet 2 "Aspects Sociaux"*. Paris: ATIBT.
- Barelli, M. (2010). The Interplay between Global and Regional Human Rights Systems in the Construction of the Indigenous Rights Regime. *Human Rights Quarterly* , 32 (4), pp. 951–979.
- Baynes, J. et al. (2015). Key factors which influence the success of community forestry in developing countries. *Global Environmental Change* , 35, pp. 226-238.
- Bebiano, A. (s/d). Gayatri Spivak - a teoria como prática de vida. *Pensamento Crítico Contemporâneo* .
- Bell, M. (2006). *Child Alert: Democratic Republic of Congo - Martin Bell reports on children caught at War*. UNICEF. UNICEF.
- Berke, C., Pulkowski, J., Martin, N., & Vasters, J. (2007).
?
- Bernstein, H., & Woodhouse, P. (2000). Whose environments? Whose livelihoods? Dans P. Woodhouse, H. Bernstein, & D. Hulme, *African Enclosures? The Social Dynamics of Wetlands in Drylands* (pp. 195-213). Oxford: James Currey.
- Briggs, J. (2005). The use of indigenous Knowledge in development: problems and challenges. *Progress in Development Studies* , 5 (2), pp. 99-114.
- Byron, N., & Arnold, M. (1999). What future for the People of the Tropical Forests? *World Development* , 27 (5), pp. 789-805.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). *Metodologia da Investigação - Guia para Auto-Aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Carneiro, E. (2010). A lógica rendeira das economias da África Subsariana. *JANUS: Meio século de independências africanas* , pp. 168-169.
- Chibucos, T., Leite, R., & Weiss, D. (2005). Social Exchange Theory. Dans T. Chibucos, R. Leite, & D. Weiss, *Readings in Family Theory* (pp. 137-139). s/l: Sage.
- Colfer, C. (2011). Marginalized Forest Peoples' Perceptions of the Legitimacy of Governance: An Exploration. *World Development* , 39 (12), pp. 2147-2164.
- Conférence Ministérielle Africaine sur l'Environnement. (2012). *Déclaration d'Arusha sur la stratégie de l'Afrique pour le développement durable après Rio+20*. Arusha: Conférence Ministérielle Africaine sur l'Environnement.
- Cornwall, A. (2003). Whose voices? whose choices? reflections on Gender and Participatory Development. *World Development* , 31 (8), pp. 1325-1342.
- Coulibali-Lingali, P. et al. (2011). Decentralization and Community Forest Management in Burkina Faso: Constraints and Challenges. *International Forestry Review* , 13 (4), pp. 476-486.
- Cropanzano, R., & Mitchel, M. (2005). Social Exchange Theory: An Interdisciplinary Review. *Journal of Management* , 31 (6), pp. 874-900.
- de Wasseige C., Flynn J., Louppe D., Hiol Hiol F., Mayaux Ph. (ed.). (2014). *Les forêts du bassin du Congo – État des Forêts 2013*. (C. P. OFAC, Éd.) Weyrich., Belgique.
- Debroux, L., Hart, T., Kaimowitz, D., Karsenty, A., & Topa, G. (2007). *La forêt en République Démocratique du Congo post-conflit: analyse d'un agenda prioritaire*. Bogor Barat: CIFOR, Banque Mondiale, CIRAD.
- Dias, E. (2014). Repensar os Estudos Africanos - Descolonizar o pensamento, questionar as práticas, reconfigurar as agendas. (P. D. Aveiro, Éd.) *Revista Lusófona de Estudos Culturais* , 2 (1), pp. 7-24.
- Drydyk, J. (2005). When is development more democratic? *Journal of Human Development* , 6 (2), pp. 247-267.

- Du Preez, M. L. (2010). Whose forest is it anyway? A critical exploration of the network governance model and the Congo Basin Partnership. *South African Journal of International Affairs* , 17:2, pp. 167-187.
- Fairclough, N. (1999). Global Capitalism and Critical Awareness of Language. *Language Awareness* , pp. 71-83.
- Fairhead, J., & Leach, M. (2005). Misreading Africa's Forest History. Dans M. Edelman, & Haugeru, D. (ed.), *The Anthropology of Development and Globalization - From Classical Political Economy to Contemporary Neoliberalism* (pp. 282-291). Cornwall: Blackwell.
- Florêncio, F. (2008). Autoridades Tradicionais vaNdau de Moçambique: o regresso do indirect rule ou uma espécie de neo-indirect rule. *Análise Social* , XLIII, pp. 369-391.
- Grebmer, K., Nestorova, B., Quisumbing, A., Fertziger, R., Fritshel, H., Pandya-Lorch, R., et al. (2009). *Global Hunger Index: The Challenge of hunger: focus on financial crisis and gender inequality*. Bona, Washington, Dublin: International Food Policy Research Institute.
- Hart, R. J., & McKinnon, A. (2010). Sociological Epistemology: Durkheim's Paradox and Dorothy E. Smith's Actuality. *Sociology* , 44 (6).
- Hodgson, D. L. (2009). Becoming indigenous in Africa. (C. U. Press, Éd.) *African Studies Review* , 52 (3), pp. 1-32.
- Human Rights Watch. (2016). *Rapport Mondiale 2016: République Démocratique du Congo - évènements de 2015*. Consulté le Avril 4, 2016, sur hrw: <https://www.hrw.org/fr/world-report/2016/country-chapters/285142#a7b7f9>
- Initiative pour la Transparence des Industries Extractives. (s.d.). *ITIE RDC*. Récupéré sur <http://www.itierdc.com>
- Kapoor, I. (2006). Hyper-self-reflexive development? Spivak on representing the Third World "Other". *Third World Quarterly* .
- Larson et al., A. (2010). *Forests for People: Community Rights and Forest Ternure Reform*. (A. L. al., Éd.) Londres: Earthscan.
- Lewis, J., Freeman, L., & Borreill, S. (2008). *Le consentement libre, informé et préalable et la gestion forestière durable dans le Bassin du Congo*. Berna: Intercooperation, Société pour les Peuples Menacés & Anthroscape.
- Lewis, S., & Naidoo, J. (2004). Whose Theory of Participation? School Governance Policy and Practice in South Africa". *Current Issues in Comparative Education* .
- Lyons, M., Smuts, C., & Stephens, A. (2001). Participation, Empowerment and Sustainability: (How) Do the links work? *Urban Studies* , 38 (8), pp. 1233-1251.
- Matti, S. (2010). Resources and Rent Seeking in the Democratic Republic of the Congo. *Third World Quarterly* , 31:3, pp. 401-413.
- McEwan, C. (2005). New spaces of citizenship? rethinking gendered participation and empowerment in South Africa. *Political Geography* , pp. 969-991.
- MECNT. (2013). *Rapport Général de l'Atelier National sur l'Exploitation Illégale et le Commerce Illicite de Bois d'oeuvre et d'espèces de Faune et de Flore en RDC (draft)*. Kinshasa: MECNT.
- MECN-T, SODEFOR & FRM. (2011). *Massif Forestier des Rives de la Lukenie, Concession Forestière 39/11 Bonkita - SODEFOR - Rapport de l'Etude Socio-Economique*. Kinshasa.
- MECN-T, SODEFOR & FRMI. (2014). *Rapport de l'Etude Socio-Economique - Concession 35/11 - Madjoko*. Kinshasa.
- Ministère de l'Environnement, Conservation de la Nature et Tourisme. (2014). *Cadre de Planification en faveur des Peuples Autochtones*. PGAPF / PIF / REDD, Kinshasa.
- Ministère des Affaires Etrangères et du Développement International. (2016, 03 04). *Présentation de la République Démocratique du Congo*. (R. Française, Éditeur) Consulté le 06 22, 2016, sur France Diplomatie: <http://www.diplomatie.gouv.fr/fr/dossiers-pays/republique-democratique-du-congo/presentation-de-la-republique-1274/>
- Nelson, F., & Agrawal, A. (2008). Patronage or Participation? Community-based Natural Resources Management Reform in Sub-Saharan Africa. *Development and Change* , 34 (4), pp. 557-585.

- O'Brien, D. (s/d). *The Epistemology of Perception*. Consulté le 02 03, 2015, sur Internet Encyclopedia of Philosophy: <http://www.iep.utm.edu/epis-per/>
- OIT. (2011). Convention n°169 de l'Organisation Internationale du Travail sur Peuples Indigènes et Tribaux et résolution relative à l'action de l'OIT. (OIT, Éd.)
- Oyono, P. R., Biyong, M., & Samba, S. (2012). Beyond the Decade of Policy and Community Euphoria: The State of Livelihoods Under New Local Rights to Forest in Rural Cameroon. *Conservation and Society*, 10 (2), pp. 173-181.
- Partidário, M. d. (1999). Introdução ao Desenvolvimento do Território.
- PNUD. (2016). *A propos de la RDC*. Consulté le 03 31, 2016, sur PNUD: <http://www.cd.undp.org/content/rdc/fr/home/countryinfo/>
- PNUD. (2015). *Rapport Objectifs de Développement du Millénaire 2000-2015 - Evaluation des progrès accomplis par la République Démocratique du Congo dans la réalisation des ODM pour le Développement*. pays, Nations Unies, PNUD.
- PNUD. (2013). *Rapport sur le Développement Humain 2013: L'essor du Sud: le progrès humain dans un monde diversifié*. Washington: PNUD.
- PNUD. (2016). *Taux de Pauvreté par Province*. Consulté le 03 31, 2016, sur PNUD: http://www.cd.undp.org/content/dam/dem_rep_congo/docs/povred/UNDP-CD-CARTE-NIVEAU-PAUVRETE-RDC.pdf
- PNUD; MECNT. (2008). *Plan d'Action pour le Renforcement de Capacités pour la Gestion de l'Environnement en République Démocratique du Congo (PARCE-Environnement) - (Biodiversité, Désertification & Déforestation et Changement Climatique)*. Kinshasa: PNUD, MECNT.
- Présidence de la République. (2002, août 31). Loi n° 11/2002 du 29 août 2002 portant Code Forestier. *Journal Officiel de la République Démocratique du Congo*. Kinshasa, RDC: Cabinet du Président de la République.
- Primature - Cabinet du Premier Ministre. (2015, Mai 4). *Gouvernement: Présentation périodique des statistiques sur l'emploi*. Consulté le Avril 4, 2016, sur Secrétariat Général à la Primature: <https://www.primature.cd/public/le-taux-de-chomage-est-de-4298-en-2014-contre-6690-en-2000-en-rdc-selon-lins>
- Réseau des Ressources Naturelles. (2014). *La Gouvernance et la Transparence Forestière en RDC*. Bulletin d'Information, Kinshasa.
- Resende, V. d. (2006). Análise de Discurso Crítica: uma perspectiva transdisciplinar entre a linguística sistémico-funcional e a ciência social crítica. *Actas do 33º Congresso de Sistémica Funcional* (pp. 1069 - 1081). Brasília: Universidade de Brasília.
- Rodrigues, M., Malheiros, T.F., Fernandes, V., & Darós, T.D. (2012). A Percepção Ambiental Como Instrumento de Apoio na Gestão e na Formulação de Políticas Públicas Ambientais. *Saúde Soc.*, 21 (3), pp. 96-110.
- Rutten, H., & Mwangi, M. (2014). How natural is natural: seeking conceptual clarity over natural resources and conflicts. Dans M. Bavink, Mostert, E., & Pellegrini, L., *Conflicts over Natural Resources in the Global South - Conceptual Approaches*. London: Taylor & Francis.
- Santos, B. d. (2005). The Future of the World Social Forum: the Work of Translation. *Development*, 48, pp. 15-22.
- Schiefer et al. (2006). *MAPA - Manual de Planeamento e Avaliação de Projectos*. Estoril: Princípia.
- Sharpe, B. (1998). "First the Forest": Conservation, "Community" and "Participation" in South-West Cameroon. *Africa: Journal of the International Africa Institute*, 68 (1), pp. 22-45.
- Singer, B., & Karsenty, A. (2008). Can Concessions Be Justified? A Multidisciplinary Perspective from Africa and Beyond. *Journal of Sustainable Forestry*, 27:3, pp. 224-245.
- Soto, B., Munthali, S., & Breen, C. (2001). Perceptions of the Forestry and Wildlife Policy by the local communities living in the Maputo Elephant Reserve, Mozambique. *Biodiversity and Conservation*, 10, pp. 1723-1738.
- Stone, L. S. (2016). Africans and protected areas: North–South perspectives. pp. 140-155.

- Stone, L., & Nyaupane, G.P. (2016). Africans and protected areas: North-South perspectives. *Annals of Tourism Research*, 38, pp. 140-155.
- Strauch, A., Rurai, M., & Malmedom, A. (2016). Influence of forest management systems on natural resource use and provision of ecosystem services in Tanzania. *Journal of Environmental Management*, pp. 35-44.
- Tegegne, Y. T., Marcus Lindner, Kalame Fobissie, & Markku Kanninen. (2016). Evolution of drivers of deforestation and forest degradation in the Congo Basin forests: Exploring possible policy options to address forest loss. *Land Use Policy*, 51, pp. 312-324.
- The World Bank. (2013). *Doing Business Report*. Washington: The World Bank.
- Tollens, E. (2010). *Possible Impacts of Agriculture Development on the Forest Cover on the Congo Basin*. Washington: The World Bank.
- Transparency International. (2014). *World Corruption Index*. Consulté le 07 10, 2015, sur <http://www.transparency.org/cpi2014/results>
- Trefon, T. (2011). *Congo Masquerade: The Political Culture of Aid, Inefficiency and Reform Failure*. London / New York: Zed Books.
- Trefon, T. (2006). Industrial logging in the Congo: Is a Stakeholder Approach Possible? *South African Journal of International Affairs*, 13, pp. 101-114.
- Trefon, T. (2002). The political economy of sacrifice: Kinshasa & the State. *Review of African Political Economy*, 29: 93-94, pp. 481 – 498.
- Trefon, T., Van Hoywghen, S., & Smis, S. (2002). State Failure in the Congo: Perceptions and Realities. *Review of African Political Economy*, 29:93-94, pp. 379-388.
- Wilkie, D., Redford, K., & McShane, T. (2010). Taking of Rights for Natural Resource Conservation; A Discussion About Compensation. *Journal of Sustainable Forestry*, 29: 2-4, pp. 135-151.
- Woodhouse, P. e. (2000). Africa's "Wetlands in Drylands" From Commons to Enclosures? Dans P. e. Woodhouse, *African enclosures? The social dynamics of wetlands in drylands* (pp. 1-28). Oxford: James Currey.
- Woodhouse, P., Bernstein, H., & Hulme, D. (2000). Africa's "Wetlands in Drylands" From Commons to Enclosures? Dans P. Woodhouse, H. Bernstein, & D. Hulme, *African enclosures? The social dynamics of wetlands in drylands* (pp. 1-28). Oxford: James Currey.
- World Commission on the Environment. (1987). *Our Common Future*. Oxford: Oxford University Press.

Anexo I

Guião de entrevista comunidades locais e povos autóctones

Data:	Local:
-------	--------

Dados do Entrevistado
Nome: _____
Idade: _____ Género: _____ Nível de Estudos: _____
Comunidade a que pertence: _____
Etnia a que pertence: _____

1. Já ouviu falar no Código Florestal ou numa lei geral relativa às florestas?
2. O que é que o Código Florestal mudou?
3. Sabe o que é a cláusula social do caderno de encargos?
4. Na sua opinião, para que serve?
5. Como foi negociada esta cláusula?
6. Participou na negociação? De que modo?
7. Se não participou directamente, que elementos da comunidade participaram?
8. Conhece os termos da cláusula social negociada com a comunidade?
9. Revê-se nas opções tomadas?
10. Pensa que poderia ter participado mais e melhor? Se sim, por que não o fez?
11. Como pensa que a participação poderia ser melhorada?
12. Houve alguma ONG envolvida na negociação da cláusula social? Qual?
13. Sentiu que essa ONG defendeu os interesses da sua comunidade?
14. As realizações que ocorreram desde a assinatura da cláusula social correspondem às suas expectativas?
15. Que alterações trouxe a actividade florestal?
16. Constata alguma alteração relevante na floresta?
17. Se pudesse escolher as actividades da empresa deviam permanecer no território ou abandoná-lo?
18. A população tem ou não o direito de recusar as actividades da empresa no seu território?

Canevas de l'interview aux communautés locales et peuples autochtones

Date:	Lieu:
-------	-------

Données de l'Interviewé	
Nom: _____	
Age: _____	Genre: _____ Niveau d'Etudes: _____
Communauté d'appartenance: _____	
Ethnie d'appartenance: _____	

1. Avez-vous entendu parler du Code Forestier ou d'une loi générale relative aux forêts ?
2. Qu'est-ce que le Code Forestier a changé ?
3. Savez-vous ce que c'est la clause sociale du cahier de charges ?
4. En votre opinion, cela sert à quoi ?
5. Comment a cette clause été négociée ?
6. Avez-vous participé à cette négociation ? Comment?
7. Si vous n'avez pas participé directement, quels membres de votre communauté l'ont fait ?
8. Connaissez-vous les termes de la clause sociale négociée avec la communauté ?
9. Est-ce que vous êtes d'accord avec les options prises ?
10. Pensez-vous que vous auriez pu participer plus et mieux ? Si oui, pourquoi ne l'avez-vous pas fait ?
11. Comment pensez-vous que la participation pourrait être améliorée ?
12. Est-ce qu'il a eu une ONG qui a participé à la négociation de la clause ? Laquelle ?
13. Pensez-vous que cette ONG a défendu les intérêts de votre communauté ?
14. Les réalisations exécutées jusqu'à présent correspondent-elles à vos attentes ?
15. Qu'est-ce que l'arrivée des activités forestières a changé?
16. Constatez-vous un changement important dans la forêt ? Lequel ?
17. Si vous pouviez choisir, l'entreprise resterait dans ce territoire ou elle l'abandonnerait ?
18. La population a-t-elle le droit de refuser les activités de l'entreprise dans son territoire ou pas ?

Anexo II

Guião de entrevista aos representantes ou intervenientes de Kinshasa

Data:	Local:
-------	--------

Dados do Entrevistado
Nome: _____
Idade: _____ Género: _____ Nível de Estudos: _____
Comunidade a que pertence: _____
Etnia a que pertence: _____

1. O que pensa do Código Florestal?
2. O que é que o Código Florestal mudou?
3. Que impactos reais teve na gestão florestal?
4. O que pensa da lei relativa cláusula social do caderno de encargos?
5. Na sua opinião, como se traduz a sua aplicação no terreno?
6. O que pensa da participação das comunidades locais?
7. E da dos povos autóctones?
8. Participou na negociação? De que modo?
9. Como avaliaria o processo negocial entre as partes?
10. O que pensa da participação das ONG na negociação?
11. Considera que a aplicação dos acordos negociados é efectiva?
12. Como avalia a capacitação das comunidades no que diz respeito à gestão dos fundos comunitários?
13. O conceito de Consentimento Prévio Livre e Informado é-lhe familiar?
14. Considera que foi tido em conta?
15. A população tem ou não o direito de recusar as actividades da empresa no seu território?

Canevas de l'interview aux communautés locales et peuples autochtones

Date :	Lieu :
--------	--------

Données de l'Interviewé	
Nom : _____	
Age : _____	Genre : _____ Niveau d'Etudes : _____
Communauté d'appartenance : _____	
Ethnie d'appartenance : _____	

1. Que pensez-vous du Code Forestier?
2. Qu'est-ce que le Code Forestier a changé ?
3. Quels sont les impacts réels qu'il a eus dans la gestion forestière?
4. Que pensez-vous de la loi relative à la clause sociale du cahier de charges?
5. En votre opinion, comment se traduit son application sur terrain?
6. Que pensez-vous de la participation des communautés locales?
7. Et de celle des peuples autochtones?
8. Avez vous participé aux négociations? De quelle façon?
9. Comment évalueriez-vous le processus de négociation entre les parties?
10. Que pensez-vous de la participation des ONG aux négociations?
11. Considérez-vous que la mise en application des accords négociés est effective?
12. Comment évalueriez-vous la capacitation des communautés par rapport à la gestion des fonds communautaires?
13. Etes-vous familier avec le concept de consentement libre informé et préalable?
14. Pensez-vous qu'il a été pris en compte?
15. La population a-t-elle le droit de refuser la présence des sociétés en son territoire ou pas?